
CONSELHO DA MAGISTRATURA

Nº 0002239-40.2025.2.00.0805 – Recurso Administrativo

Recorrente: Omissis

Advogado: Bel. Henrique Oliveira Muricy de Carvalho (OAB/BA 61881)

Recorrida: Corregedoria das Comarcas do Interior

DECISÃO: ID 7198561

PROCESSO SIGILOSO. ACESSO APENAS ÀS PARTES CADASTRADAS;

Nº 0000189-07.2026.2.00.0805 – Recurso Administrativo.

Recorrente: Omissis

Advogados: Beis. Fernanda Andrade de Carvalho (OAB/BA 38538), José César Souza dos Santos Oliveira (OAB/BA 8707), Victor Lawinsky de Andrade Nobre (OAB/BA 43805) e Caio Licurgo Fernandes Teixeira (OAB/BA 39556)

Recorrida: Corregedoria Geral da JUSTIÇA

DECISÃO: ID 7198575

PROCESSO SIGILOSO. ACESSO APENAS ÀS PARTES CADASTRADAS;

Nº 0000124-12.2026.2.00.0805 – Recurso Administrativo.

Recorrente: Omissis

Advogada: Bel^a. Juciara da Silva Abreu (OAB/BA 40644)

Recorrida: Corregedoria Geral do Foro Extrajudicial

DECISÃO: ID 7198576

PROCESSO SIGILOSO. ACESSO APENAS ÀS PARTES CADASTRADAS;

Secretaria do Conselho da Magistratura, em 20 de fevereiro de 2026

Bel. Lincoln A. A. Santos

Diretor de Secretaria

AMAB - ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS DA BAHIA

ATO DO PRESIDENTE Nº. 026/2026

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS DA BAHIA – AMAB, no uso de uma das suas atribuições legais e considerando, que na forma prevista no Art. 28, X do Estatuto da entidade,

Resolve:

Designar, o Desembargador Julio Cezar Lemos Travessa, para o cargo de Diretor da Diretoria de Cerimonial, Bar e Restaurante da Associação dos Magistrados da Bahia – AMAB.

Salvador, 20 de fevereiro de 2026.

Eldsamir da Silva Mascarenhas

Presidente da AMAB

MINISTÉRIO PÚBLICO

COLÉGIO DE PROCURADORES

1ª SESSÃO SOLENE DE 2026

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com o disposto nos arts. 6º, §8º, 15, II, e 18, II, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, CONVOCA sessão solene do Colégio de Procuradores de Justiça, a ser realizada no dia 27 de fevereiro de 2026, sexta-feira, às 17:00 horas, no Auditório Afonso Garcia Tinoco – Sede do Ministério Público do Estado da Bahia, situado na 5ª Avenida, nº 750 – Centro Administrativo da Bahia – CAB, nesta capital, para posse do Excelentíssimo Senhor Promotor de Justiça PEDRO MAIA SOUZA MARQUES no cargo de Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia – Biênio 2026-2028, com consequente início de exercício.

Eu, André Luís Lavigne Mota, Secretário-Geral do Ministério Público, subscrevi.

Salvador, 20 de fevereiro de 2026.

NORMA ANGÉLICA REIS CARDOSO CAVALCANTI

Procuradora-Geral de Justiça Adjunta

Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça em exercício

1ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições conferidas pelos artigos 15, II, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e 12, I, do Regimento Interno do Colégio de Procuradores de Justiça, instituído pela Resolução nº 2, de 5 de março de 2018, do mesmo colegiado, CONVOCA sessão ordinária do Colégio de Procuradores de Justiça, a ser realizada no dia 2 de março de 2026, segunda-feira, às 14:00 horas, na Sala de Sessões - Sede do Ministério Público do Estado da Bahia, situada à 5ª Avenida, nº 750 – Centro Administrativo da Bahia – CAB, nesta Capital, e, simultaneamente, em ambiente virtual da plataforma Microsoft Teams, facultada a participação de Membros do Colegiado, bem como, das partes, interessados e seus advogados, por meio de videoconferência, em conformidade com a Resolução nº 2, de 2 de maio de 2022, do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público da Bahia, para apreciação dos seguintes itens de pauta:

1) PROCEDIMENTO SEI nº 19.09.01982.0004284/2026-40

ORIGEM: Procuradoria-Geral de Justiça

ASSUNTO: ADMINISTRATIVO DO MP (ÁREA-MEIO) > Gestão Política e Administrativa > Eleição ou Posse > Eleição ou Posse de Corregedor-Geral

RELATOR(A): Procuradora de Justiça Maria Adélia Bonelli Borges Teixeira

2) O QUE OCORRER

Em conformidade com o §5º do art. 42 do Regimento Interno, as inscrições para sustentação oral serão realizadas junto à Secretaria dos Órgãos Colegiados, até 30 (trinta) minutos antes do horário da sessão, através do endereço eletrônico <https://www.mpba.mp.br/formulario/57663>, ficando condicionado o deferimento da preferência à presença do solicitante no ambiente físico ou virtual da sessão, quando realizado o pregão.

O acesso ao ambiente virtual da sessão se dará por meio de link, a ser enviado, até 15 (quinze) minutos antes da sessão, à caixa de e-mail institucional de todos os Membros do colegiado e dos que estejam inscritos para sustentação oral.

Eu, André Luís Lavigne Mota, Secretário-Geral do Ministério Público, subscrevi.

Salvador, 20 de fevereiro de 2026

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES

Procurador-Geral de Justiça

Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

DISTRIBUIÇÃO

Em 20 de fevereiro de 2026, na forma dos artigos 171 a 178 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público da Bahia, foram distribuídos, por meio eletrônico e em ato público, com encaminhamento imediato ao Relator, os seguintes procedimentos:

INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.563069/2025

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça de Proteção da Moralidade Administrativa e do Patrimônio Público - 8º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito Penal > Crimes praticados por Funcionários Públicos contra a Administração em Geral > Prevaricação

- Direito Penal > Crimes Praticados por Funcionários Públicos contra a Administração em Geral > Advocacia Administrativa

- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Servidor Público Civil > Processo Administrativo Disciplinar ou Sindicância > Advertência

INTERESSADO(A)(S): Sigiloso

RELATORIA: 1ª Conselheira - Sara Mandra Moraes Rusciolelli Souza

NOTÍCIA DE FATO Nº 003.9.586973/2025

ORIGEM: 3ª Promotoria de Justiça de Eunápolis

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Garantias Constitucionais > Direito de Acesso à Informação

INTERESSADO(A)(S): Mônica Cristina Pimenta Antunes

RELATORIA: 1ª Conselheira - Sara Mandra Moraes Rusciolelli Souza

INQUÉRITO CIVIL Nº 218.9.97573/2023

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Piatã

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Servidor Público Civil > Categorias Especiais de Servidor Público > Professor

INTERESSADO(A)(S): Manfrinny Magno Silva Santos

RELATORIA: 1ª Conselheira - Sara Mandra Moraes Rusciolelli Souza

INQUÉRITO CIVIL Nº 306.0.82377/2016

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Serra Dourada

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Dano ao Erário

INTERESSADO(A)(S): Edézio Nunes Bastos

RELATORIA: 1ª Conselheira - Sara Mandra Moraes Rusciolelli Souza

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 003.9.509356/2023

ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Mata de São João

ASSUNTO: Direito Ambiental > Flora

INTERESSADO(A)(S): GRV Holding e Patrimonial LTDA

RELATORIA: 2ª Conselheira - Áurea Lúcia Souza Sampaio Loepp

INQUÉRITO CIVIL Nº 167.9.303850/2023

ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Mata de São João

ASSUNTO: Direito Ambiental > Poluição

INTERESSADO(A)(S): Renilda Alice Pereira da Silva

RELATORIA: 2ª Conselheira - Áurea Lúcia Souza Sampaio Loepp

INQUÉRITO CIVIL Nº 592.0.28130/2015

ORIGEM: 4ª Promotoria de Justiça de Senhor do Bonfim

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público

- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Ordem Urbanística > Operações Urbanas Consorciadas

INTERESSADO(A)(S): Município de Senhor do Bonfim; A Coletividade; Moradores dos Bairros Monte Alegre I e II e Brisas do Monte

RELATORIA: 2ª Conselheira - Áurea Lúcia Souza Sampaio Loepp

INQUÉRITO CIVIL Nº 707.9.601169/2024

ORIGEM: 3ª Promotoria de Justiça de Poções

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos > Falta de Publicização de Atos Oficiais

INTERESSADO(A)(S): Alana Marques dos Santos; Dirani Cunha Porto Fagundes

RELATORIA: 2ª Conselheira - Áurea Lúcia Souza Sampaio Loepp

INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.276408/2024

ORIGEM: 5ª Promotoria de Justiça de Lauro de Freitas

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos

- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Concurso Público/Edital > Concurso para Servidor

INTERESSADO(A)(S): Patrícia Mendes da Conceição; Eryson de Souza Moreira; Eliane Santos Ataíde; Ludmila dos Prazeres Costa; Município de Lauro de Freitas; Cléber César da Silva Barbosa; Marcio Vilela de Almeida

RELATORIA: 3º Conselheiro - Marco Antônio Chaves da Silva

PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 127.9.40950/2023

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Jaguarari

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): Sigiloso

RELATORIA: 3º Conselheiro - Marco Antônio Chaves da Silva

PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 127.9.46807/2023

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Jaguarari

ASSUNTO: Direito da Saúde > Mental > Internação Compulsória

- Direito da Saúde > Mental > Internação Involuntária

INTERESSADO(A)(S): Paulo de Tarço de Souza Santos; Maria de Souza Santos; Maria Aparecida de Souza Santos; Clécio Luís Santos dos Santos

RELATORIA: 3º Conselheiro - Marco Antônio Chaves da Silva

INQUÉRITO CIVIL Nº 152.9.303266/2024

ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Lençóis

ASSUNTO: Direito Ambiental > Flora

INTERESSADO(A)(S): Anônimo(a); Ítalo Batista Dâ€™Ávila; Isabel Cristina Moraes

RELATORIA: 3º Conselheiro - Marco Antônio Chaves da Silva

PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL (PIC-MP) Nº 703.9.377738/2023

ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Livramento de Nossa Senhora

ASSUNTO: Direito Penal > Crimes Previstos na Legislação Extravagante > Crimes de Tráfico Ilícito e Uso Indevido de Drogas > Tráfico de Drogas e Condutas Afins

- Direito Penal > Crimes Previstos na Legislação Extravagante > Crimes de Tráfico Ilícito e Uso Indevido de Drogas > Associação para a Produção e Tráfico e Condutas Afins
INTERESSADO(A)(S): Sigiloso
RELATORIA: 3º Conselheiro - Marco Antônio Chaves da Silva

INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.341370/2022
ORIGEM: 4ª Promotoria de Justiça de Senhor do Bonfim
ASSUNTO: Direito Ambiental > Mineração
INTERESSADO(A)(S): Cristiane Andrea Danielli Dias da Silva
RELATORIA: 4º Conselheiro - Paulo Gomes Júnior

PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 127.9.197602/2024
ORIGEM: Promotoria de Justiça de Jaguarari
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Dano ao Erário
- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Enriquecimento Ilícito
INTERESSADO(A)(S): Prefeitura Municipal de Jaguarari - Bahia; João Brito Silva
RELATORIA: 4º Conselheiro - Paulo Gomes Júnior

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 306.9.82637/2018
ORIGEM: Promotoria de Justiça de Serra Dourada
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos
INTERESSADO(A)(S): Procuradoria Regional do Trabalho - 5ª Região; Prefeitura Municipal de Brejolândia
RELATORIA: 4º Conselheiro - Paulo Gomes Júnior

NOTÍCIA DE FATO Nº 600.9.73509/2026
ORIGEM: 6ª Promotoria de Justiça de Santo Antônio de Jesus
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Dano ao Erário
INTERESSADO(A)(S): Construtora Lustoza Ltda; Genival Deolino Souza; Partido Socialista Brasileiro
RELATORIA: 4º Conselheiro - Paulo Gomes Júnior

INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.230604/2024
ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça do Meio Ambiente e Habitação e Urbanismo - 2º Promotor(a) de Justiça
ASSUNTO: Direito Ambiental > Gestão Ambiental
INTERESSADO(A)(S): João Henrique de Barradas Carneiro
RELATORIA: 5ª Conselheira - Maria Auxiliadora Campos Lobo Kraychete

PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 127.9.228513/2019
ORIGEM: Promotoria de Justiça de Jaguarari
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Dano ao Erário
- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Enriquecimento Ilícito
- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos
- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Licitações > Modalidade/Limite
INTERESSADO(A)(S): Helena Emanuela de Souza Santos; Fabrício Santana D'Agostino
RELATORIA: 5ª Conselheira - Maria Auxiliadora Campos Lobo Kraychete

INQUÉRITO CIVIL Nº 591.9.568732/2024
ORIGEM: 5ª Promotoria de Justiça de Lauro de Freitas
ASSUNTO: Administrativo do MP
- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos > Revelação de Informação Privilegiada
INTERESSADO(A)(S): Gabriel Bandarra Joffily de Souza
RELATORIA: 5ª Conselheira - Maria Auxiliadora Campos Lobo Kraychete

INQUÉRITO CIVIL Nº 592.0.146464/2013
ORIGEM: 4ª Promotoria de Justiça de Senhor do Bonfim
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Serviços > Concessão/ Permissão/Autorização > Transporte Terrestre
INTERESSADO(A)(S): Empresa de Transporte Interbrasil; Associação Comunitária Beneficente dos Pais e Adolescentes do Bonfim III e Adjacências
RELATORIA: 5ª Conselheira - Maria Auxiliadora Campos Lobo Kraychete

PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 003.9.245214/2025

ORIGEM: 6ª Promotoria de Justiça de Santo Antônio de Jesus

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos > Publicidade Pessoal Com Uso de Recurso Público

INTERESSADO(A)(S): Sigilo da Fonte (Dados no Campo Informações Complementares); Município de Dom Macedo Costa

RELATORIA: 6ª Conselheira - Armênia Cristina Santos

PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 003.9.65353/2024

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Queimadas

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos

- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Licitações > Habilitação/Registro Cadastral/Julgamento/Homologação

INTERESSADO(A)(S): Antônio Carlos Amorim Guimarães; Eliete de Andrade Araújo; Maxney Lopes da Silva

RELATORIA: 6ª Conselheira - Armênia Cristina Santos

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 677.9.249871/2025

ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de Brumado

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Servidor Público Civil > Processo Administrativo Disciplinar ou Sindicância > Apuração de Irregularidade no Serviço Público

INTERESSADO(A)(S): Osmar Botelho Cavalcante Neto; Willians dos Santos Pereira

RELATORIA: 6ª Conselheira - Armênia Cristina Santos

PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 703.0.51743/2015

ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de Livramento de Nossa Senhora

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Licitações

INTERESSADO(A)(S): Município de Livramento de Nossa Senhora; João Batista Lima de Livramento Me

RELATORIA: 6ª Conselheira - Armênia Cristina Santos

PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 703.9.426795/2023

ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de Livramento de Nossa Senhora

ASSUNTO: Direito Penal > Crimes praticados por particular contra a Administração em Geral > Usurpação de Função Pública

INTERESSADO(A)(S): Jânio Soares Lima

RELATORIA: 6ª Conselheira - Armênia Cristina Santos

INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.25697/2023

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça do Meio Ambiente e Habitação e Urbanismo - 2º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Ordem Urbanística > Posturas Municipais

INTERESSADO(A)(S): José Jorge Xavier

RELATORIA: 7º Conselheiro - Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior

NOTÍCIA DE FATO Nº 056.9.64816/2026

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Cansanção

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Controle Externo da Atividade Policial > Correção de Ilegalidade e/ou Melhoria da Eficiência Policial

INTERESSADO(A)(S): Ministério Público do Estado da Bahia - Cansanção; Município de Cansanção

RELATORIA: 7º Conselheiro - Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior

INQUÉRITO CIVIL Nº 596.9.256311/2023

ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de Feira de Santana

ASSUNTO: Direito Ambiental > Fauna

INTERESSADO(A)(S): Gustavo Farias Bezerra

RELATORIA: 7º Conselheiro - Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior

INQUÉRITO CIVIL Nº 645.9.138469/2019

ORIGEM: 3ª Promotoria de Justiça de Camacã

ASSUNTO: Direito Penal > Crimes praticados por Funcionários Públicos contra a Administração em Geral > Peculato

INTERESSADO(A)(S): Raimundo Antônio Santana dos Santos

RELATORIA: 7º Conselheiro - Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior

INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.305303/2022

ORIGEM: 9ª Promotoria de Justiça de Barreiras

ASSUNTO: Direito do Consumidor > Contratos de Consumo > Fornecimento de Energia Elétrica

INTERESSADO(A)(S): Ministério Público do Estado da Bahia

RELATORIA: 8ª Conselheira - Nidalva de Andrade Brito

INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.88621/2024

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça de Proteção da Moralidade Administrativa e do Patrimônio Público - 1º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos

- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Servidor Público Civil > Regime Estatutário > Nomeação > Cargo em Comissão

INTERESSADO(A)(S): Sigiloso

RELATORIA: 8ª Conselheira - Nidalva de Andrade Brito

PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 238.9.46832/2023

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Queimadas

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Conselhos > Conselho de Direitos da Criança e Adolescente > Municipal

INTERESSADO(A)(S): Miradette de Lima Silva

RELATORIA: 8ª Conselheira - Nidalva de Andrade Brito

INQUÉRITO CIVIL Nº 306.9.137838/2017

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Serra Dourada

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Servidor Público Civil > Regime Estatutário > Nepotismo

INTERESSADO(A)(S): Marinaldo de Souza Pereira; Mauro Pereira da Silva; Cleci Souza da Costa; José Milton Frota de Souza; Aparecido José Rosa; Juraci Lino da Silva; Joecia Maria da Costa Oliveira; Jeovah Ferreira Moreira Júnior

RELATORIA: 8ª Conselheira - Nidalva de Andrade Brito

NOTÍCIA DE FATO Nº 598.9.546168/2025

ORIGEM: 11ª Promotoria de Justiça de Juazeiro

ASSUNTO: Direito Penal > Contravenções Penais > Perturbação do Trabalho ou do Sossego Alheios

INTERESSADO(A)(S): Platini Gomes Fonseca

RELATORIA: 8ª Conselheira - Nidalva de Andrade Brito

PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 003.9.1895/2023

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Queimadas

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos

- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Servidor Público Civil > Regime Estatutário > Acumulação de Cargos > Limite de Carga Horária - Jornada Semanal

INTERESSADO(A)(S): Arismario Barbosa Júnior; Paulo Henrique de Matos Santos; Antônio Carlos Amorim Guimarães

RELATORIA: 9º Conselheiro - Adalvo Nunes Dourado Júnior

INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.21765/2025

ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Itaberaba

ASSUNTO: Direito Ambiental > Flora

INTERESSADO(A)(S): Osvaldo Fernandes de Araújo

RELATORIA: 9º Conselheiro - Adalvo Nunes Dourado Júnior

PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 127.9.144191/2021

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Jaguarari

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Dano ao Erário

- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): Município de Jaguarari

RELATORIA: 9º Conselheiro - Adalvo Nunes Dourado Júnior

NOTÍCIA DE FATO Nº 600.9.65154/2026

ORIGEM: 6ª Promotoria de Justiça de Santo Antônio de Jesus

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos > Nepotismo

INTERESSADO(A)(S): Marcelo Sampaio Barreto; Gomes Andrade Engenharia Ltda; Partido Socialista Brasileiro; Genival Deolino Souza

RELATORIA: 9º Conselheiro - Adalvo Nunes Dourado Júnior

Salvador, 20 de fevereiro de 2026.

ANDRÉ LUÍS LAVIGNE MOTA

Promotor de Justiça

Secretário-Geral

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**GABINETE**

ATO Nº 90, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 136 da Constituição Estadual, combinado com o art. 15, inciso VII, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e de acordo com a Lei nº 8.966, de 23 de dezembro de 2003, resolve EXONERAR, a partir de 23 de fevereiro de 2026, a servidora indicada abaixo, conforme segue:

NOME	CARGO	SÍMBOLO
PERLA REGINA SOUSA DA SILVA	ASSESSOR JURÍDICO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA	CMP-2

Salvador, 20 de fevereiro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 91, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 136 da Constituição Estadual, combinado com o art. 15, inciso VI, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e de acordo com a Lei nº 8.966, de 22 de dezembro de 2003, resolve NOMEAR, a partir da publicação deste Ato, a indicada abaixo, conforme segue:

NOME	CARGO	SÍMBOLO
JULIANA JÉSSICA FERNANDES DE JESUS	ASSESSOR JURÍDICO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA	CMP-2

Salvador, 20 de fevereiro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 92, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 136 da Constituição Estadual, combinado com o art. 15, inciso VI, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e de acordo com a Lei nº 8.966, de 22 de dezembro de 2003, com as alterações promovidas pela Lei Estadual nº 14.763 de 14 de agosto de 2024, resolve DESIGNAR o servidor ALTAMIR ALVES DOS SANTOS, matrícula nº 352.085, para o exercício da função de confiança Assistente de Gestão I, símbolo FMP-1, deste Ministério Público.

Salvador, 20 de fevereiro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 531, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Lei nº 12.607, de 26 de dezembro de 2012 e suas alterações, regulamentada pelo Ato Normativo nº 6, de 18 de março de 2013, e em atenção ao procedimento SEI nº 19.09.02361.0004169/2026-73, resolve REVOGAR a gratificação por serviços especiais ao servidor relacionado abaixo, conforme segue:

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	GRATIFICAÇÃO/ ATIVIDADE
PAULO HENRIQUE NOVAIS MOTA	354.021	CAOCIF- Apoio Técnico e Administrativo	Controlar a execução orçamentária do órgão/unidade, processar despesas, apoiar tecnicamente o gestor e prestar contas dos recursos aplicados.

Salvador, 20 de fevereiro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 532, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Lei nº 12.607, de 26 de dezembro de 2012 e suas alterações, regulamentada pelo Ato Normativo nº 6, de 18 de março de 2013, e em atenção ao procedimento SEI nº 19.09.02361.0004169/2026-73, resolve REVOGAR a gratificação por serviços especiais ao servidor relacionado abaixo, conforme segue:

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	GRATIFICAÇÃO/ ATIVIDADE
ALTAMIR ALVES DOS SANTOS	352.085	Promotorias de Justiça de Fazenda Pública e Fundações- Secretaria Processual e Administrativa	Liderar equipes em Secretaria Processual e Administrativa, garantindo o funcionamento adequado e a eficiência e tempestividade dos atos praticados.

Salvador, 20 de fevereiro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

DECISÕES EM PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

PROCEDIMENTO SEI Nº 19.09.01435.0030885/2025-03. Interessado: ANDERSON NOGUEIRA COTA. Assunto: Licença-Prêmio. Decisão: Deferido.

PROCEDIMENTO SEI Nº 19.09.02024.0029286/2025-03. Interessado: ANDREOLI ALVES BASTOS. Assunto: Licença-Prêmio. Decisão: Deferido.

PROCEDIMENTO SEI Nº 19.09.02347.0003700/2026-12. Interessado: PABLO GOES ALMEIDA. Assunto: Interrupção da licença. Decisão: Deferido.

SECRETARIA GERAL

ATO Nº 89, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, XXXIX, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 92822/2026, AUTORIZA os membros do Ministério Público inscritos no XV Congresso Estadual do Ministério Público do Estado da Bahia, a se ausentarem das sedes de exercício de suas funções, no período de 25/3/2026 a 27/3/2026, observando-se as cautelas necessárias à continuidade do serviço, segundo os parâmetros previstos no Ato Normativo nº 3, de 14 de março de 2019.

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 20 de fevereiro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 731, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições previstas no art. 15, X, "e", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 92652/2026, TORNA PÚBLICA a abertura de prazo de 2 (dois) dias, contados a partir do dia imediato ao da publicação deste edital, para que os Promotores de Justiça se habilitem, querendo, a exercer as funções do Ministério Público abaixo indicadas, durante o período de 19/3/2026 a 20/3/2026 e 23/3/2026, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, firmando o compromisso de conciliar as atuações cumulativas, sem prejuízo da possibilidade de revogação da designação, a qualquer tempo, a critério da Administração:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	TITULAR	ATRIBUIÇÕES (Resolução OECF nº 8/2013 - Data de Publicação: 18/9/2013)
Lençóis - Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente	Alan Cedraz Carneiro Santiago	Meio Ambiente (Cível e Criminal), Inclusive Habitação e Urbanismo e Patrimônio Histórico
Lençóis - Promotor Eleitoral - Zona eleitoral 89ª		

1. Havendo mais de um interessado em exercer a substituição, na forma do §3º do art. 2º-A, do Ato Normativo nº 1/2014, terá preferência aquele, dentre os habilitados: a) cuja sede de atuação seja mais próxima daquela da substituição; b) havendo empate segundo o critério anterior, que for de entrância mais elevada; e c) persistindo o empate, com maior antiguidade na entrância;

2. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá enviar requerimento dirigido ao Procurador-Geral de Justiça, através do Sistema de Gestão e Acompanhamento da Carreira Ministerial e das Procuradorias e Promotorias de Justiça da Bahia (SIGA), apresentando declaração de regularidade dos serviços na Promotoria de Justiça em que atua e compromisso de conciliar as suas atribuições com as da substituição;
3. Não será admitida a habilitação do interessado em substituir que esteja respondendo a processo administrativo disciplinar por atraso injustificado no serviço, que esteja recebendo auxílio de outro membro do Ministério Público ou da Unidade de Apoio à Atividade Finalística (UAAF) ou que esteja designado com prejuízo do exercício das atribuições da Promotoria de Justiça de sua titularidade, conforme dispõe o §2º do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014;
4. Não poderá ser indicado para exercer função eleitoral o membro do Ministério Público que tenha sido punido ou que responda a processo administrativo ou judicial, nos 3 (três) anos subsequentes contados da data em que se der por cumprida a sanção aplicada, em razão da prática de ilícito que atente contra: a) a celeridade da atuação ministerial; b) a isenção das intervenções no processo eleitoral; c) a dignidade da função e a probidade administrativa, conforme dispõe o inc. III do §1º do art. 38 da Portaria PGR/PGE nº 1, de 09 de setembro de 2019;
5. Serão considerados tempestivos os requerimentos enviados até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo para inscrição;
6. Será indeferida a inscrição que não estiver em conformidade com o estabelecido neste edital;
7. A Secretaria-Geral publicará a lista dos habilitados e os notificará, seguindo a ordem de classificação prevista no §3º do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014, via e-mail institucional, abrindo prazo, até às 23 horas e 59 minutos do dia útil seguinte ao do envio da notificação, para resposta com manifestação de desistência;
8. Aquele, dentre os habilitados, mais bem colocado e que não houver manifestado desistência, será designado para o exercício das atribuições especificadas no respectivo edital;
9. Os casos omissos serão decididos pela Procuradoria-Geral de Justiça.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 20 de fevereiro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 732, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o artigo 2º-A, §5º, do Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob nº 87706/2025, TORNA PÚBLICA A AUSÊNCIA DE INSCRITOS, nos termos do edital nº 667/2026, publicado na edição do DJE de 10/2/2026, para exercício das funções do Ministério Público, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, em IPIRÁ - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 20 de fevereiro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 733, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o artigo 2º-A, §5º, do Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob nº 91299/2026, TORNA PÚBLICA A AUSÊNCIA DE INSCRITOS, nos termos do edital nº 673/2026, publicado na edição do DJE de 10/2/2026, para exercício das funções do Ministério Público, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, em VITÓRIA DA CONQUISTA - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 20 de fevereiro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 734, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, "e", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 91299/2026, TORNA PÚBLICA a abertura de prazo de 2 (dois) dias, contados a partir do dia imediato ao da publicação deste edital, para que os Promotores de Justiça se habilitem, querendo, a exercer as funções do Ministério Público abaixo indicadas, durante o período de 6/7/2026 a 15/7/2026, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, firmando o compromisso de conciliar as atuações cumulativas, sem prejuízo da possibilidade de revogação da designação, a qualquer tempo, a critério da Administração:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	TITULAR	ATRIBUIÇÕES (Resolução OECP nº 10/2024 - Data de Publicação: 22/5/2024)
Vitória da Conquista - 1ª Promotoria de Justiça	Elias Silva Rodrigues	Registros Públicos, Inclusive Habilitação de Casamento Cível Violência Doméstica Contra a Mulher (Cível e Criminal) Fazenda Pública

- Havendo mais de um interessado em exercer a substituição, na forma do §3º do art. 2º-A, do Ato Normativo nº 1/2014, terá preferência aquele, dentre os habilitados: a) cuja sede de atuação seja mais próxima daquela da substituição; b) havendo empate segundo o critério anterior, que for de entrância mais elevada; e c) persistindo o empate, com maior antiguidade na entrância;
- Para efetuar a inscrição, o candidato deverá enviar requerimento dirigido ao Procurador-Geral de Justiça, através do Sistema de Gestão e Acompanhamento da Carreira Ministerial e das Procuradorias e Promotorias de Justiça da Bahia (SIGA), apresentando declaração de regularidade dos serviços na Promotoria de Justiça em que atua e compromisso de conciliar as suas atribuições com as da substituição;
- Não será admitida a habilitação do interessado em substituir que esteja respondendo a processo administrativo disciplinar por atraso injustificado no serviço, que esteja recebendo auxílio de outro membro do Ministério Público ou da Unidade de Apoio à Atividade Finalística (UAAF) ou que esteja designado com prejuízo do exercício das atribuições da Promotoria de Justiça de sua titularidade, conforme dispõe o §2º do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014;
- Serão considerados tempestivos os requerimentos enviados até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo para inscrição;
- Será indeferida a inscrição que não estiver em conformidade com o estabelecido neste edital;
- A Secretaria-Geral publicará a lista dos habilitados e os notificará, seguindo a ordem de classificação prevista no §3º do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014, via e-mail institucional, abrindo prazo, até às 23 horas e 59 minutos do dia útil seguinte ao do envio da notificação, para resposta com manifestação de desistência;
- Aquele, dentre os habilitados, mais bem colocado e que não houver manifestado desistência, será designado para o exercício das atribuições especificadas no respectivo edital;
- Os casos omissos serão decididos pela Procuradoria-Geral de Justiça.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 20 de fevereiro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 735, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições previstas no art. 15, X, "e", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 92167/2026, TORNA PÚBLICA a abertura de prazo de 2 (dois) dias, contados a partir do dia imediato ao da publicação deste edital, para que os Promotores de Justiça se habilitem, querendo, a exercer as funções do Ministério Público abaixo indicadas, durante o período de 22/4/2026 a 29/4/2026, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, firmando o compromisso de conciliar as atuações cumulativas, sem prejuízo da possibilidade de revogação da designação, a qualquer tempo, a critério da Administração:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	TITULAR	ATRIBUIÇÕES (Resolução OECP nº 8/2013 - Data de Publicação: 18/9/2013)
Lençóis - Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente	Alan Cedraz Carneiro Santiago	Meio Ambiente (Cível e Criminal), Inclusive Habitação e Urbanismo e Patrimônio Histórico
Lençóis - Promotor(a) Eleitoral - 089ª Zona		

- Havendo mais de um interessado em exercer a substituição, na forma do §3º do art. 2º-A, do Ato Normativo nº 1/2014, terá preferência aquele, dentre os habilitados: a) cuja sede de atuação seja mais próxima daquela da substituição; b) havendo empate segundo o critério anterior, que for de entrância mais elevada; e c) persistindo o empate, com maior antiguidade na entrância;
- Para efetuar a inscrição, o candidato deverá enviar requerimento dirigido ao Procurador-Geral de Justiça, através do Sistema de Gestão e Acompanhamento da Carreira Ministerial e das Procuradorias e Promotorias de Justiça da Bahia (SIGA), apresentando declaração de regularidade dos serviços na Promotoria de Justiça em que atua e compromisso de conciliar as suas atribuições com as da substituição;
- Não será admitida a habilitação do interessado em substituir que esteja respondendo a processo administrativo disciplinar por atraso injustificado no serviço, que esteja recebendo auxílio de outro membro do Ministério Público ou da Unidade de Apoio à Atividade Finalística (UAAF) ou que esteja designado com prejuízo do exercício das atribuições da Promotoria de Justiça de sua titularidade, conforme dispõe o §2º do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014;
- Não poderá ser indicado para exercer função eleitoral o membro do Ministério Público que tenha sido punido ou que responda a processo administrativo ou judicial, nos 3 (três) anos subsequentes contados da data em que se der por cumprida a sanção aplicada, em razão da prática de ilícito que atente contra: a) a celeridade da atuação ministerial; b) a isenção das intervenções no

processo eleitoral; c) a dignidade da função e a probidade administrativa, conforme dispõe o inc. III do §1º do art. 38 da Portaria PGR/PGE nº 1, de 09 de setembro de 2019.

5. Serão considerados tempestivos os requerimentos enviados até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo para inscrição;

6. Será indeferida a inscrição que não estiver em conformidade com o estabelecido neste edital;

7. A Secretaria-Geral publicará a lista dos habilitados e os notificará, seguindo a ordem de classificação prevista no §3º do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014, via e-mail institucional, abrindo prazo, até às 23 horas e 59 minutos do dia útil seguinte ao do envio da notificação, para resposta com manifestação de desistência;

8. Aquele, dentre os habilitados, mais bem colocado e que não houver manifestado desistência, será designado para o exercício das atribuições especificadas no respectivo edital;

9. Os casos omissos serão decididos pela Procuradoria-Geral de Justiça.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 20 de fevereiro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 736, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, "e", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o artigo 2º-A, §§ 3º e 4º, do Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 91886/2026, TORNA PÚBLICA a lista dos candidatos inscritos, nos termos do edital nº 677/2026, publicado na edição do DJE de 10/2/2026, para exercício das funções do Ministério Público, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, durante o período de 13/4/2026 a 17/4/2026, em JEQUIÉ - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA:

INSCRITOS	TITULARIDADE	DISTÂNCIA TITULARIDA- DE X SUBSTITUIÇÃO	ENTRÂNCIA	ANTIGUIDADE NA ENTRÂNCIA
Ivelinne Noemi Sil- va Porto Staut	Ilhéus - 13ª Promo- toria de Justiça	192	Final	301
Ricardo de Assis Andrade	Camaçari - 2ª Pro- mоторia de Justiça	349	Final	297

*Fonte das distâncias: <https://www.openstreetmap.org/>

A Secretaria-Geral, seguindo a ordem de classificação, notificará os habilitados, via e-mail institucional, abrindo prazo, até às 23 horas e 59 minutos do dia útil seguinte ao do envio da notificação, para resposta com manifestação de desistência, na forma no §4º-A do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014.

Aquele, dentre os habilitados, mais bem colocado e que não houver manifestado desistência, será designado para o exercício das atribuições especificadas no respectivo edital.

A presente lista de habilitados terá validade até o término do período previsto no edital para a respectiva designação, desde que esta ainda seja necessária, conforme §4º-C do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 20 de fevereiro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 737, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, "e", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o artigo 2º-A, §§ 3º e 4º, do Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 92323/2026, TORNA PÚBLICA a lista dos candidatos inscritos, nos termos do edital nº 679/2026, publicado na edição do DJE de 10/2/2026, para exercício das funções do Ministério Público, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, durante o período de 9/3/2026 a 27/3/2026, em PORTO SEGURO - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA E PORTO SEGURO - PROMOTOR(A) ELEITORAL - 122ª ZONA:

INSCRITOS	TITULARIDADE	DISTÂNCIA TITULARIDA- DE X SUBSTITUIÇÃO	ENTRÂNCIA	ANTIGUIDADE NA ENTRÂNCIA
Antônio Lucia- no Silva Assis	Feira de Santana - 10ª Promotoria de Justiça	619	Final	87
Áviner Ro- cha Santos	Alagoinhas - 8ª Pro- mоторia de Justiça	669	Final	368

*Fonte das distâncias: <https://www.openstreetmap.org/>

A Secretaria-Geral, seguindo a ordem de classificação, notificará os habilitados, via e-mail institucional, abrindo prazo, até às 23 horas e 59 minutos do dia útil seguinte ao do envio da notificação, para resposta com manifestação de desistência, na forma no §4º-A do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014.

Aquele, dentre os habilitados, mais bem colocado e que não houver manifestado desistência, será designado para o exercício das atribuições especificadas no respectivo edital.

A presente lista de habilitados terá validade até o término do período previsto no edital para a respectiva designação, desde que esta ainda seja necessária, conforme §4º-C do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 20 de fevereiro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 738, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, "e", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o artigo 2º-A, §§ 3º e 4º, do Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 92475/2026, TORNA PÚBLICA a lista dos candidatos inscritos, nos termos do edital nº 678/2026, publicado na edição do DJE de 10/2/2026, para exercício das funções do Ministério Público, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, durante o período de 6/4/2026 a 24/4/2026, em PORTO SEGURO - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA E PORTO SEGURO - PROMOTOR(A) ELEITORAL - 122ª ZONA:

INSCRITOS	TITULARIDADE	DISTÂNCIA TITULARIDADE X SUBSTITUIÇÃO	ENTRÂNCIA	ANTIGUIDADE NA ENTRÂNCIA
Marcio de Oliveira Neves	Itabuna - 7ª Promotoria de Justiça	277	Final	313
Áviner Rocha Santos	Alagoinhas - 8ª Promotoria de Justiça	669	Final	368

*Fonte das distâncias: <https://www.openstreetmap.org/>

A Secretaria-Geral, seguindo a ordem de classificação, notificará os habilitados, via e-mail institucional, abrindo prazo, até às 23 horas e 59 minutos do dia útil seguinte ao do envio da notificação, para resposta com manifestação de desistência, na forma no §4º-A do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014.

Aquele, dentre os habilitados, mais bem colocado e que não houver manifestado desistência, será designado para o exercício das atribuições especificadas no respectivo edital.

A presente lista de habilitados terá validade até o término do período previsto no edital para a respectiva designação, desde que esta ainda seja necessária, conforme §4º-C do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 20 de fevereiro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 739, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e com o art. 3º-A do Ato Normativo Conjunto nº 1, de 24 de março de 2020, tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 92327/2026, TORNA PÚBLICA a abertura de prazo de 2 (dois) dias, contados a partir do dia imediato ao da publicação deste edital, para que Promotores de Justiça se habilitem, querendo, a exercer AUXÍLIO ao Promotor de Justiça abaixo indicado, ou de quem esteja no exercício da substituição, durante o período de até 3 (três) meses, contado da designação, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, firmando o compromisso de conciliar as atuações cumulativas, sem prejuízo da possibilidade de revogação da designação, a qualquer tempo, a critério da Administração:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	TITULAR	ATIVIDADE A SER EXERCIDA PELO AUXILIAR	ATRIBUIÇÕES Resolução OECF nº 9/2024 - Data de Publicação: 15/5/2024
Feira de Santana - 11ª Promotoria de Justiça	Thiago Cerqueira Fonseca	Atuação nos procedimentos extrajudiciais e no acompanhamento do acervo judicial	Família, Sucessões, Interditos

1. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá enviar requerimento dirigido ao Procurador-Geral de Justiça, através do Sistema de Gestão e Acompanhamento da Carreira Ministerial e das Procuradorias e Promotorias de Justiça da Bahia (SIGA), apre-

- sentando declaração de regularidade dos serviços na Promotoria de Justiça em que atua e compromisso de conciliar as suas atribuições com as do auxílio;
2. Serão considerados tempestivos os requerimentos enviados até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo para inscrição;
 3. Não será admitida a habilitação do interessado em auxiliar que esteja respondendo a processo administrativo disciplinar e que esteja recebendo auxílio de outro membro do Ministério Público, conforme dispõe o parágrafo único do art. 3º-A do Ato Normativo Conjunto nº 1/2020;
 4. Para auxílio na comarca da capital, apenas serão consideradas as inscrições de Promotores de Justiça que nela atuem, nos termos do §4º do art. 1º do Ato Normativo Conjunto nº 1/2020;
 5. Havendo mais de um interessado em exercer o auxílio, na forma do art. 4º do Ato Normativo Conjunto nº 1/2020, terá preferência aquele, dentre os habilitados: a) cuja sede de atuação seja mais próxima daquela do auxílio; b) havendo empate segundo o critério anterior, que for de entrância mais elevada; e c) persistindo o empate, com maior antiguidade na entrância;
 6. A Secretaria-Geral publicará a lista dos habilitados e os notificará, seguindo a ordem de classificação, via e-mail institucional, abrindo prazo, até às 23 horas e 59 minutos do dia útil seguinte ao do envio da notificação, para resposta com manifestação de desistência;
 7. Aquele, dentre os habilitados, mais bem colocado e que não houver manifestado desistência, será designado para o exercício das atribuições especificadas no respectivo edital;
 8. Será indeferida a inscrição que não estiver em conformidade com o estabelecido neste edital;
 9. Os casos omissos serão decididos pela Procuradoria-Geral de Justiça.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 20 de fevereiro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 5624, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025 *

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA EM EXERCÍCIO, no uso da atribuição prevista no art. 15, XLV, alínea "b", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 89624/2025, PUBLICA a escala de férias para o exercício de 2026 dos Promotores de Justiça do Interior do Estado da Bahia integrantes da Promotoria Regional de JEQUIÉ, deferindo-se na forma dos requerimentos individuais:

MEMBRO	TITULARIDADE	2026.1 (FRAÇÃO 1)	2026.1 (FRAÇÃO 2)	ABONO 2026.1	GRATIFICAÇÃO	2026.2 (FRAÇÃO 1)	2026.2 (FRAÇÃO 2)	ABONO 2026.2
Artur José Santos Rios	Jequié - 4ª Promotoria de Justiça	12/1/2026 - 31/1/2026		Sim	Antecipação para férias	14/9/2026 - 3/10/2026		Sim
Carlos Alberto Ramacciotti Gusmão	Jequié - 2ª Promotoria de Justiça	12/1/2026 - 21/1/2026	8/6/2026 - 17/6/2026	Sim	Antecipação para férias	6/7/2026 - 15/7/2026	14/9/2026 - 23/9/2026	Sim
Caroline Viana Longhi	Ipiaú - 3ª Promotoria de Justiça	2/2/2026 - 21/2/2026		Sim	Antecipação para aniversário	15/7/2026 - 3/8/2026		Sim
Isabella Bastos Emmerick	Itagibá - Promotoria de Justiça	12/1/2026 - 31/1/2026		Sim	Antecipação para férias	9/2/2026 - 28/2/2026		Sim
Juliana Rocha Sampaio	Jequié - 8ª Promotoria de Justiça	7/1/2026 - 26/1/2026		Sim	Antecipação para férias	19/2/2026 - 10/3/2026		Sim
Leonardo Rodrigues de Godoy	Jequié - 7ª Promotoria de Justiça	3/1/2026 - 22/1/2026		Sim	Antecipação para aniversário	23/1/2026 - 11/2/2026		Sim
Lucas Ramos de Vasconcelos	Jequié - 1ª Promotoria de Justiça	12/1/2026 - 31/1/2026		Sim	Antecipação para férias	6/4/2026 - 15/04/2026	13/10/2026 - 22/10/2026	Sim
Lúcio Meira Mendes	Jaguaguara - 1ª Promotoria de Justiça	11/3/2026 - 30/3/2026		Sim	Antecipação para férias	10/8/2026 - 29/8/2026		Sim
Maurício Foltz Cavalcanti	Jequié - 5ª Promotoria de Justiça	19/2/2026 - 10/3/2026		Sim	Antecipação para férias	10/8/2026 - 29/8/2026		Sim

Eu, Aroldo Almeida Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi

Salvador, 19 de novembro de 2025.

NORMA ANGÉLICA REIS CARDOSO CAVALCANTI
Procuradora-Geral de Justiça em exercício

*Retifica publicação feita no DJE, edição nº 3.935, de 24/11/2025

PORTARIA Nº 516, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, "e", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 62198/2024, REVOGA, a partir de 1º/3/2026, a Portaria nº 662/2024, publicada na edição do DJE de 5/3/2024, que designou o Promotor de Justiça, ERNESTO CABRAL DE MEDEIROS, titular da 26ª Promotoria de Justiça Criminal da Capital - 4º Promotor(a) de Justiça, para atuar no Grupo de Atuação Especial Operacional de Segurança Pública - GEOSP.

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 20 de fevereiro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 517, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, XL, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 22, de 6 de abril de 2021, tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 92719/2026, PUBLICA, para conhecimento, especialmente dos senhores Advogados, Defensores Públicos e Magistrados, a alteração na escala do Plantão do Ministério Público da Região de Plantão nº 10 – Promotorias de Justiça Regionais de Santo Antônio de Jesus e Valença, na forma seguinte, mantendo-se os demais designados na Portaria nº 81/2026, publicada no DJE do dia 13/1/2026:

PERÍODO	PROMOTOR DE JUSTIÇA PLANTONISTA
18h de 2/3/2026 às 8h de 9/3/2026	Luis Eduardo Souza e Silva
18h de 8/6/2026 às 8h de 15/6/2026	Cláudia Didier de Moraes Pereira Santos

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 20 de fevereiro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 518, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, XL, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 22, de 6 de abril de 2021, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 92702/2026, PUBLICA, para conhecimento, especialmente dos senhores Advogados, Defensores Públicos e Magistrados, a alteração na escala do Ministério Público da Bahia da Região de Plantão nº 11 – Promotorias de Justiça Regionais de Juazeiro e Paulo Afonso, na forma seguinte, mantendo-se os demais designados na Portaria nº 5118/2025, publicada no DJE do dia 29/10/2025:

PERÍODO	PROMOTOR DE JUSTIÇA PLANTONISTA
18h de 2/3/2026 às 8h de 9/3/2026	Leonardo Candido Costa
18h de 30/3/2026 às 8h de 6/4/2026	Kerginaldo Reis de Melo

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 20 de fevereiro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 519, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, XXXV, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 91877/2026, REVOGA a Portaria nº 495/2026, publicada na edição do DJE de 19/2/2026, que designou a Promotora de Justiça, MICHELE AGUIAR SILVA RESGALA, titular da 2ª Promotoria de Justiça de Teixeira de Freitas, para atuar nos autos do processo nº 8009991-22.2021.8.05.0256, em trâmite na 1ª Vara de Família, Órfãos, Sucessões e Interditos da Comarca de Teixeira de Freitas.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 20 de fevereiro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 520, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, "e", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o art. 1º do Ato Normativo nº 32, de 22 de junho de 2021, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 91877/2026, DESIGNA o Promotor de Justiça, MOISES GUARNIERI DOS SANTOS, titular da 7ª Promotoria de Justiça de Teixeira de Freitas, para atuar nos autos do processo nº 8009991-22.2021.8.05.0256, em trâmite na 1ª Vara de Família, Órfãos, Sucessões e Interditos da Comarca de Teixeira de Freitas.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 20 de fevereiro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 521, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, "e", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 83742/2025, REVOGA, a partir de 24/2/2026, a Portaria nº 5133/2025, publicada na edição do DJE de 30/10/2025, que designou o Promotor de Justiça, ANTONIO EDUARDO CUNHA SETUBAL, titular da 26ª Promotoria de Justiça Criminal da Capital - 2º Promotor(a) de Justiça, para exercer, cumulativamente com as funções pertinentes à sua titularidade ou anterior designação as atribuições da 3ª Promotoria de Justiça de Riachão do Jacuípe.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 20 de fevereiro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 522, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com o disposto nos arts. 15, XXXV, e 85, § 1º, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, bem como no art. 2º, II, da Resolução nº 31, de 8 de setembro de 2025, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 92650/2026, DESIGNA o Núcleo de Combate aos Ilícitos Cibernéticos - NUCCIBER para atuar no expediente registrado no IDEA sob o nº 003.9.523276/2025, bem como nos procedimentos judiciais/extrajudiciais que dele resultem, até o seu processamento final, em conjunto e simultaneamente com o(a) Promotor(a) de Justiça com atribuição para o feito.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 20 de fevereiro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 523, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com o disposto nos arts. 15, XXXV, e 85, § 1º, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, bem como nos arts. 1º e 2º do Ato Normativo nº 9, de 12 de fevereiro de 2025, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 92549/2026, DESIGNA o Centro de Autocomposição e Construção de Consensos - COMPOR para acompanhamento de auto-composição referente ao expediente registrado no IDEA sob o nº 596.9.15889/2026, em trâmite na 2ª Promotoria de Justiça de Feira de Santana.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 20 de fevereiro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 524, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, XXXV, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o disposto no inciso IV do §2º do art. 1º do Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 92550/2026, DESIGNA o Promotor de Justiça, RODOLFO FONTENELE BELCHIOR CABRAL, titular da 1ª Promotoria de Justiça de Barreiras, e a Promotora de Justiça Substituta, AMANDA VIEIRA ABREU, em exercício na 5ª Promotoria de Justiça de Barreiras, para atuarem em conjunto com o Promotor de Justiça, MÁRCIO DO CARMO GUEDES, titular da 8ª Promotoria de Justiça de Barreiras, a requerimento deste, no procedimento nº 003.9.33443/2026, em trâmite na 8ª Promotoria de Justiça de Barreiras. Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 20 de fevereiro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 525, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, “e”, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o inciso II do art. 2º do Ato Normativo nº 32, de 22 de junho de 2021, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 92564/2026, DESIGNA a Promotora de Justiça Substituta, ANGELITA SAMPAIO DE OLIVEIRA, em exercício na 2ª Promotoria de Justiça de Campo Formoso, para atuar nos expedientes abaixo elencados, em trâmite na Comarca de Senhor do Bonfim:

8000308-57.2022.8.05.0245	592.9.343831/2025	592.9.522794/2025
8004105-39.2025.8.05.0244	003.9.375098/2025	003.9.586716/2025
8002642-62.2025.8.05.0244	592.9.401419/2025	003.9.577267/2025
8002602-80.2025.8.05.0244	109.9.376781/2025	109.9.449645/2025
8001493-31.2025.8.05.0244	592.9.383455/2025	003.9.485946/2025
8001116-60.2025.8.05.0244	003.9.279293/2025	592.9.454735/2025
8003196-31.2024.8.05.0244	003.9.268485/2025	592.9.511881/2025
8002762-42.2024.8.05.0244	003.9.466796/2025	003.9.34373/2026
8000790-37.2024.8.05.0244	592.9.520613/2025	003.9.2008/2026
8000719-98.2025.8.05.0244	003.9.592690/2025	003.9.2043/2026
003.9.77802/2025	003.9.593356/2025	003.9.46284/2026
592.9.122386/2025	003.9.598700/2025	003.9.4905/2026
592.9.226118/2025		

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 20 de fevereiro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 526, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, “e”, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 90620/2025, REVOGA a Portaria nº 402/2026, publicada na edição do DJE de 6/2/2026, que designou a Promotora de Justiça, HORTHÊNSIA FERNANDES LEÃO, titular da Promotoria de Justiça de Governador Mangabeira, para exercer auxílio na 11ª Promotoria de Justiça de Feira de Santana.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 20 de fevereiro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 527, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, “f”, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com a Resolução nº 30, de 19 de maio de 2008, do Conselho Nacional do Ministério Público, e Portaria Conjunta PRE/BA e MPE/BA nº 2, de 26 de fevereiro de 2016, tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 91507/2026, INDICA a Promotora de Justiça PRISCILLA ANDRADE FIGUEIREDO LISBÔA para oficiar perante a Justiça Eleitoral de primeira instância, na 110ª Zona Eleitoral – Ribeira do Pombal/BA, no período de 19/2/2026 a 20/2/2026, mediante designação da Procuradoria Regional Eleitoral, em substituição ao Promotor de Justiça Substituto RENÊ CARVALHO PIMENTEL LIMA.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 20 de fevereiro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 528, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, “f”, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com a Resolução nº 30, de 19 de maio de 2008, do Conselho Nacional do Ministério Público, e Portaria Conjunta PRE/BA e MPE/BA nº 2, de 26 de fevereiro de 2016, tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 92167/2026, INDICA o Promotor de Justiça ALEXANDRE CARVALHO FEITOSA CAVALCANTI para officiar perante a Justiça Eleitoral de primeira instância, na 130ª Zona Eleitoral – Coração de Maria/BA, nos períodos de 20/4/2026 a 24/4/2026 e de 27/4/2026 a 30/4/2026, mediante designação da Procuradoria Regional Eleitoral, em substituição ao Promotor de Justiça CLODOALDO SILVA DA ANUNCIAÇÃO.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 20 de fevereiro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 529, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, “f”, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com a Resolução nº 30, de 19 de maio de 2008, do Conselho Nacional do Ministério Público, e Portaria Conjunta PRE/BA e MPE/BA nº 2, de 26 de fevereiro de 2016, tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 88174/2025, REVOGA a indicação do Promotor de Justiça TIAGO DE ALMEIDA QUADROS para officiar perante a Justiça Eleitoral de primeira instância, na 008ª Zona Eleitoral – Salvador/BA, no período de 19/2/2026 a 27/2/2026, mediante designação da Procuradoria Regional Eleitoral, que embasou a Portaria nº 5830/2025, publicada em 2/12/2025.

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 20 de fevereiro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 530, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, “f”, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com a Resolução nº 30, de 19 de maio de 2008, do Conselho Nacional do Ministério Público, e Portaria Conjunta PRE/BA e MPE/BA nº 2, de 26 de fevereiro de 2016, tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 89119/2025, REVOGA, a partir do dia 5/2/2026, a indicação do Promotor de Justiça VALMIRO SANTOS MACEDO para officiar perante a Justiça Eleitoral de primeira instância, na 13ª Zona Eleitoral – Salvador/BA, mediante designação da Procuradoria Regional Eleitoral, que embasou a Portaria nº 6073/2025, publicada em 18/12/2025.

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 20 de fevereiro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

DECISÕES EM PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

ALAN CEDRAZ CARNEIRO SANTIAGO, Promotor(a) de Justiça de Lençóis - SIGA nº 44293.7/2026. Requerimento: autorização de ausência justificada da Promotoria de Justiça, por interesse institucional, para o período de 5/3/2026 a 9/3/2026. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 15, XXXIX, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996 e no Ato Normativo nº 3, de 14 de março de 2019. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Thyego de Oliveira Matos - Itaberaba - Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente, já devidamente cientificado(a). O afastamento autorizado não implica a suspensão da distribuição ordinária dos procedimentos e processos judiciais e extrajudiciais.

ALANA DIAS ROSENDO VASCONCELOS, Promotor(a) de Justiça de Capim Grosso - SIGA nº 44292.7/2026. Requerimento: autorização de ausência justificada da Promotoria de Justiça, por interesse particular, para o período de 27/3/2026 a 27/3/2026. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 15, XXXIX, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996 e no Ato Normativo nº 3, de 14 de março de 2019. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Daniel Meireles Aberceb - Utinga - Promotoria de Justiça [Substituto Indicado], já devidamente cientificado(a). O afastamento autorizado não implica a suspensão da distribuição ordinária dos procedimentos e processos judiciais e extrajudiciais.

ALEX BEZERRA BACELAR, Promotor(a) de Justiça de Guanambi. SIGA nº 4702/2026. Requerimento: Autorização prevista no art. 15, XXXVIII, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996. Decisão: DEFERIDO, na forma do pedido.

ANA CLÁUDIA MARTINS BARROS SPÍNOLA, Promotor(a) de Justiça da Capital. SIGA nº 1280.13/2026. Requerimento: Suspensão de Folga compensatória de Acervo. Decisão: DEFERIDO, com base no procedimento SEI nº 19.09.01968.0022017/2022-32, de 25/2/2026 a 6/3/2026 para "pendente confirmar período"

ANDRÉ LUIS SILVA FETAL, Promotor(a) de Justiça de Barreiras. SIGA nº 4703/2026. Requerimento: Autorização prevista no art. 15, XXXVIII, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996. Decisão: DEFERIDO, na forma do pedido.

CINTIA CAMPOS DA SILVA, Promotor(a) de Justiça da Capital. SIGA nº 1288.13/2026. Requerimento: Folga compensatória de Acervo. Decisão: DEFERIDO, com base no procedimento SEI nº 19.09.01968.0022017/2022-32, para o gozo de 6/4/2026 a 10/4/2026. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Ernesto Cabral de Medeiros - Salvador - GEOSP - Grupo de Atuação Especial Operacional de Segurança Pública - 4º Promotor.

CINTIA CAMPOS DA SILVA, Promotor(a) de Justiça da Capital. SIGA nº 1289.13/2026. Requerimento: Folga compensatória de Acervo. Decisão: DEFERIDO, com base no procedimento SEI nº 19.09.01968.0022017/2022-32, para o gozo de 13/4/2026 a 17/4/2026. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Ernesto Cabral de Medeiros - Salvador - GEOSP - Grupo de Atuação Especial Operacional de Segurança Pública - 4º Promotor.

CLODOALDO SILVA DA ANUNCIAÇÃO, Promotor(a) de Justiça de Feira de Santana. SIGA nº 1222.13/2026. Requerimento: Folga compensatória de Acervo. Decisão: DEFERIDO, com base no procedimento SEI nº 19.09.01968.0022017/2022-32, para o gozo de 20/4/2026 a 24/4/2026. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Adriano Nunes de Souza - Euclides da Cunha - Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente.

FLÁVIA CERQUEIRA SAMPAIO, Promotor(a) de Justiça da Capital - SIGA nº 44298.7/2026. Requerimento: autorização de ausência justificada da Promotoria de Justiça, por interesse particular, para o período de 19/2/2026 a 20/2/2026. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 15, XXXIX, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996 e no Ato Normativo nº 3, de 14 de março de 2019. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Antônio Eduardo Cunha Setubal - Salvador - 26ª Promotoria de Justiça Criminal - 2º Promotor(a) de Justiça, já devidamente cientificado(a). O afastamento autorizado não implica a suspensão da distribuição ordinária dos procedimentos e processos judiciais e extrajudiciais.

FRANK MONTEIRO FERRARI, Assessor Especial. SIGA nº 1282.13/2026. Requerimento: Folga compensatória de Acervo. Decisão: DEFERIDO, com base no procedimento SEI nº 19.09.01968.0022017/2022-32, para o gozo de 25/2/2026 a 27/2/2026. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Thomás Luz Raimundo Brito - Salvador - Assessoria Especial - Assessoria de Processos e Procedimentos - 10º Assessor(a) Especial.

GUACIRA PIRES VASCONCELOS GAVAZZA DE CARVALHO, Promotor(a) de Justiça da Capital. SIGA nº 1276.13/2026. Requerimento: Folga compensatória de Acervo. Decisão: DEFERIDO, com base no procedimento SEI nº 19.09.01968.0022017/2022-32, para o gozo de 16/3/2026 a 20/3/2026. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Luciana Isabella Moreira - Salvador - 12ª Promotoria de Justiça Criminal - 1º Promotor(a) de Justiça.

GUACIRA PIRES VASCONCELOS GAVAZZA DE CARVALHO, Promotor(a) de Justiça da Capital. SIGA nº 1277.13/2026. Requerimento: Folga compensatória de Acervo. Decisão: DEFERIDO, com base no procedimento SEI nº 19.09.01968.0022017/2022-32, para o gozo de 9/3/2026 a 13/3/2026. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Luciana Isabella Moreira - Salvador - 12ª Promotoria de Justiça Criminal - 1º Promotor(a) de Justiça.

GUACIRA PIRES VASCONCELOS GAVAZZA DE CARVALHO, Promotor(a) de Justiça da Capital. SIGA nº 1278.13/2026. Requerimento: Folga compensatória de Acervo. Decisão: DEFERIDO, com base no procedimento SEI nº 19.09.01968.0022017/2022-32, para o gozo de 2/3/2026 a 6/3/2026. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Luciana Isabella Moreira - Salvador - 12ª Promotoria de Justiça Criminal - 1º Promotor(a) de Justiça.

JULIANA ROCHA SAMPAIO, Promotor(a) de Justiça de Jequié. SIGA nº 17251.8/2026. Requerimento: Folga compensatória pela atuação em plantão. Decisão: DEFERIDO, com base no Ato Normativo nº 22, de 6 de abril de 2021, para o período de 25/2/2026 a 27/2/2026. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Matheus Polli Azevedo - Jequié - 7ª Promotoria de Justiça, já devidamente cientificado(a).

LÍVIA MARIA SANTANA E SANT'ANNA VAZ, Promotor(a) de Justiça da Capital - SIGA nº 44300.7/2026. Requerimento: autorização de ausência justificada da Promotoria de Justiça, por interesse particular, para o período de 30/3/2026 a 1/4/2026. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 15, XXXIX, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996 e no Ato Normativo nº 3, de 14 de março de 2019. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Márcia Regina Ribeiro Teixeira - Salvador - 1ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos - 4º Promotor(a) de Justiça, já devidamente cientificado(a). O afastamento autorizado não implica a suspensão da distribuição ordinária dos procedimentos e processos judiciais e extrajudiciais.

MARCELO GOIS DA FONSECA, Promotor(a) de Justiça da Capital. SIGA nº 1272.13/2026. Requerimento: Folga compensatória de Acervo. Decisão: DEFERIDO, com base no procedimento SEI nº 19.09.01968.0022017/2022-32, para o gozo de 6/4/2026 a 10/4/2026. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Maria Aparecida Lopes Nogueira - Salvador - 20ª Promotoria de Justiça Criminal - 6º Promotor(a) de Justiça.

MARIA APARECIDA LOPES NOGUEIRA, Promotor(a) de Justiça da Capital. SIGA nº 1268.13/2026. Requerimento: Folga compensatória de Acervo. Decisão: DEFERIDO, com base no procedimento SEI nº 19.09.01968.0022017/2022-32, para o gozo de 2/3/2026 a 6/3/2026. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Marcelo Gois da Fonseca - Salvador - 20ª Promotoria de Justiça Criminal - 5º Promotor(a) de Justiça.

MARIA APARECIDA LOPES NOGUEIRA, Promotor(a) de Justiça da Capital. SIGA nº 1269.13/2026. Requerimento: Folga compensatória de Acervo. Decisão: DEFERIDO, com base no procedimento SEI nº 19.09.01968.0022017/2022-32, para o gozo de 9/3/2026 a 13/3/2026. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Marcelo Gois da Fonseca - Salvador - 20ª Promotoria de Justiça Criminal - 5º Promotor(a) de Justiça.

MARIA APARECIDA LOPES NOGUEIRA, Promotor(a) de Justiça da Capital. SIGA nº 1270.13/2026. Requerimento: Folga compensatória de Acervo. Decisão: DEFERIDO, com base no procedimento SEI nº 19.09.01968.0022017/2022-32, para o gozo de 16/3/2026 a 20/3/2026. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Marcelo Gois da Fonseca - Salvador - 20ª Promotoria de Justiça Criminal - 5º Promotor(a) de Justiça.

MARIA APARECIDA LOPES NOGUEIRA, Promotor(a) de Justiça da Capital. SIGA nº 1271.13/2026. Requerimento: Folga compensatória de Acervo. Decisão: DEFERIDO, com base no procedimento SEI nº 19.09.01968.0022017/2022-32, para o gozo de 23/3/2026 a 27/3/2026. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Marcelo Gois da Fonseca - Salvador - 20ª Promotoria de Justiça Criminal - 5º Promotor(a) de Justiça.

PEDRO ARAUJO CASTRO, Assessor em Unidade de Apoio à Atividade Finalística. SIGA nº 1275.13/2026. Requerimento: Folga compensatória de Acervo. Decisão: DEFERIDO, com base no procedimento SEI nº 19.09.01968.0022017/2022-32, para o gozo de 23/2/2026 a 27/2/2026. Substituto(a): Procurador(a) de Justiça Adalto Araujo Silva Júnior - Salvador - CAOCRIM - Centro de Apoio Operacional Criminal - Coordenador [Substituto Indicado], Yuri Lopes de Mello - Salvador - Procuradoria Geral de Justiça - UAAF - Unidade de Apoio à Atividade Finalística - 2ª Subunidade (Cível/Difusos) - Promotor [Substituto Indicado].

RAFAELLA SILVA CARVALHO, Promotor(a) de Justiça de Itabuna. SIGA nº 1284.13/2026. Requerimento: Folga compensatória de Acervo. Decisão: DEFERIDO, com base no procedimento SEI nº 19.09.01968.0022017/2022-32, para o gozo de 6/4/2026 a 10/4/2026. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Cleide Ramos Reis - Itabuna - 11ª Promotoria de Justiça.

RAFAELLA SILVA CARVALHO, Promotor(a) de Justiça de Itabuna. SIGA nº 1285.13/2026. Requerimento: Folga compensatória de Acervo. Decisão: DEFERIDO, com base no procedimento SEI nº 19.09.01968.0022017/2022-32, para o gozo de 13/4/2026 a 14/4/2026. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Cleide Ramos Reis - Itabuna - 11ª Promotoria de Justiça.

RODRIGO PEREIRA ANJO COUTINHO, Promotor(a) de Justiça de Entre Rios. SIGA nº 1226.13/2026. Requerimento: Folga compensatória de Acervo. Decisão: DEFERIDO, com base no procedimento SEI nº 19.09.01968.0022017/2022-32, para o gozo de 23/2/2026 a 23/2/2026. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Víctor Freitas Leite Barros - Entre Rios - 1ª Promotoria de Justiça.

RUI GOMES SANCHES JÚNIOR, Coordenador da COGI - SIGA nº 44306.7/2026. Requerimento: autorização de ausência justificada da Promotoria de Justiça, por interesse particular, para o período de 23/3/2026 a 27/3/2026. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 15, XXXIX, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996 e no Ato Normativo nº 3, de 14 de março de 2019. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Otávio de Castro Alla - Salvador - COGI - Comissão de Organização e Gestão da Informação - Comitê Gestor do Sistema Integrado de Dados, Estatísticas e Atuação - Coordenador [Substituto Indicado], já devidamente cientificado(a). O afastamento autorizado não implica a suspensão da distribuição ordinária dos procedimentos e processos judiciais e extrajudiciais.

SABRINA BRUNA DE OLIVEIRA RIGAUD, Promotor(a) de Justiça de Euclides da Cunha. SIGA nº 17115.8/2025. Requerimento: Folga compensatória pela atuação em plantão. Decisão: DEFERIDO, com base no Ato Normativo nº 22, de 6 de abril de 2021, para o período de 19/2/2026 a 20/2/2026. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Marcelo Cerqueira Cesar - Euclides da Cunha - 2ª Promotoria de Justiça, já devidamente cientificado(a).

TIAGO ÁVILA DE SOUZA, Promotor(a) de Justiça da Capital. SIGA nº 1279.13/2026. Requerimento: Folga compensatória de Acervo. Decisão: DEFERIDO, com base no procedimento SEI nº 19.09.01968.0022017/2022-32, para o gozo de 30/3/2026 a 1/4/2026. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Arx Thadeu Aragão Cruz - Salvador - 07ª Promotoria de Justiça Criminal - 2º Promotor(a) de Justiça.

VIVIANE CHIACCHIO PEREIRA CARNEIRO, Coordenador(a) do NAVV. SIGA nº 104591.1/2026. Requerimento: Férias. 2021.2. Requerimento de gozo. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 165, §2º, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, de 'Pendente Confirmar Período' para o período de 30/3/2026 a 1/4/2026. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Sara Gama Sampaio - Salvador - 0ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos - 1º Promotor(a) de Justiça, já devidamente cientificado(a).

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**GABINETE**

PORTARIA Nº 44/2026

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, considerando o expediente nº 19.09.00855.0022391/2025-03, RESOLVE prorrogar, por mais 15 (quinze) dias, a partir do dia 10/02/2026, o prazo da Comissão de Processo Administrativo, instaurada através Portaria nº 426/2025, publicada no Diário da Justiça Eletrônico em 15/08/2025, convalidando os atos já praticados até a presente data.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, 19 de fevereiro de 2026.

ANDRÉ LUÍS SANT'ANA RIBEIRO
Superintendente de Gestão Administrativa

INTIMAÇÃO

Na qualidade de presidente da comissão de processo administrativo constituída pela Portaria nº 424/2025, expedida pela Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, publicada no Diário da Justiça Eletrônico de 13/08/2025, INTIMO a Sra. Carolina do Vale Lopes, para, na qualidade de representante legal da empresa C DO VALE LOPES, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.521.211/0001-99, na forma do art. 189, caput, da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005, apresentar RAZÕES FINAIS, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento desta, referente ao processo administrativo instaurado por meio da mencionada portaria, com base na representação protocolada sob o SEI nº 19.09.00855.0016821/2025-07, com o intuito de apurar possíveis indícios de inexecução do contrato, haja vista a suposta não entrega dos bens, quais sejam: 14 (quatorze) unidades de rastreadores GPS e 10 (dez) unidades de fones de ouvido profissionais; com serviços de garantia e assistência técnica, alusiva às notas de empenho números: 40101.0006.25.0000030-2 e 40101.0006.25.0000031-0, firmadas entre a empresa ora processada e o Ministério Público do Estado da Bahia.

Tal conduta, em tese, está tipificada como ilícito administrativo, conforme prevê o art. 167, III, e art. 185, IV, da Lei Estadual - BA n. 9.433/05 e, se comprovada, poderá ensejar a aplicação das penalidades legais previstas no art. 186 da mesma Lei Estadual. Para acesso à cópia integral de todos os documentos juntados aos autos até a presente data, bem como o encaminhamento das manifestações por parte da defesa, é necessário encaminhar e-mail para este subscritor, a saber: jptourinho@mpba.mp.br.

Salvador, 19 de fevereiro de 2026.

João Paulo de Araújo Tourinho
Presidente da Comissão Processante

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**RETIFICAÇÃO:**

Na publicação DJE nº 3.985, de 20 de fevereiro de 2026, onde se lê:

PROCESSO Nº	SUBSTITUÍDO	SÍMBOLO	SUBSTITUTO	CARGO/ SÍMBOLO	INÍCIO	TÉRMINO
19.09.01994.0035175/ 2025-46	GERALDO COSTA CARDOSO – 352587	FMP-3	MANOEL PEREIRA RAMOS NETO – 352921	FMP 2	07/01/2026	16/01/2026

Leia-se:

PROCESSO Nº	SUBSTITUÍDO	SÍMBOLO	SUBSTITUTO	CARGO/ SÍMBOLO	INÍCIO	TÉRMINO
19.09.01994.0035175/ 2025-46	GERALDO COSTA CARDOSO – 352587	FMP-3	MANOEL PEREIRA RAMOS NETO – 352921	FMP 2	07/01/2026	06/02/2026

PROCURADORIAS E PROMOTORIAS DE JUSTIÇA**PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA CAPITAL****1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DIREITOS HUMANOS**

Edital nº 080/2026 – Arquivamento de Notícia de Fato.

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos – 2ª Promotora de Justiça

Subárea: Proteção da População em situação de Rua, Movimento dos Sem-Terra e outros Grupos Vulneráveis

Nº IDEA: 003.9.493902/2025

Objeto: apurar suposta divergência entre lideranças do movimento MSLMC, relatadas em atendimento presencial.

Data do Arquivamento: 03/02/2026

Salvador, 19/02/2026

Grace de Menezes Campelo Apolonis

Promotora de Justiça

Edital nº 081/2026 – Arquivamento de Notícia de Fato.
Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos – 2ª Promotora de Justiça
Subárea: Proteção da População em situação de Rua, Movimento dos Sem-Terra e outros Grupos Vulneráveis
Nº IDEA: 003.9.565578/2025
Objeto: apurar suposta falta de acolhimento institucional em favor de W.V.S
Data do Arquivamento: 05/02/2026
Salvador, 19/02/2026
Grace de Menezes Campelo Apolonis
Promotora de Justiça

Edital nº 82/2026 – Indeferimento de Notícia de Fato
Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos – 1ª Promotora de Justiça
Área: Direitos Humanos
Subárea: Proteção dos direitos da mulher, especialmente na defesa dos interesses difusos e coletivos.
Nº IDEA: 003.9.275851/2025
Objeto: Indeferimento da Notícia de Fato por fugir da competência de atuação desta promotoria.
Data do Arquivamento: 04/08/2025
Salvador, 20/02/2026
Sara Gama Sampaio
Promotora de Justiça

2ª E 3ª PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DIREITOS HUMANOS

Edital nº 0207/2026 – INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos/ 1º Promotor de Justiça
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO IDEA Nº 003.9.572097/2025
Área: Direitos Humanos
Subárea: Pessoa com deficiência
Tipo de ato: Instauração de Procedimento Administrativo.
Objeto: Apurar situação de vulnerabilidade de pessoa com deficiência.
Data da instauração: 19 de fevereiro de 2026.
Salvador, 19 de fevereiro de 2026.
Andrea Borges Miranda Amaral
Promotora de Justiça

Edital nº 0208/2026 - Prorrogação de prazo de Notícia de Fato
Origem: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DIREITOS HUMANOS – 1º PROMOTOR
Área: Direitos Humanos
Subárea: Pessoa Idosa
Procedimento IDEA nº 003.9.598673/2025
Objeto: Apuração de fatos reportados, referentes à defesa da pessoa idosa
Tipo de ato: prorrogação do feito em epígrafe pelo prazo de 90 (noventa) dias, a partir desta data, atendendo ao disposto no artigo 3º da Resolução n.º 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP
Data de prorrogação: 11 de fevereiro de 2026
Salvador, 11 de fevereiro de 2026.
Fernando Lins
Promotor de Justiça

Edital nº 0209/2026 – Prorrogação de prazo de Notícia de Fato
Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos – 2º Promotor de Justiça
Área: Direitos Humanos
Subárea: Pessoa idosa
Notícia de fato IDEA Nº 003.9.638695/2025
Objeto: apuração de fatos reportados, referentes à defesa da pessoa idosa
Tipo de ato: Prorrogação do prazo de conclusão da notícia de fato em epígrafe, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a partir desta data, atendendo ao disposto art. 3º da Resolução CNMP nº 174/2017 e do art. 13 da Resolução 11/2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do MPBA.
Data da Prorrogação: 19/02/2026
ANA RITA CERQUEIRA NASCIMENTO
Promotora de Justiça

Edital nº 0210/2026 – Prorrogação de prazo de Procedimento Administrativo
Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos / 4º Promotor de Justiça
Área: Direitos Humanos
Subárea: Pessoa Idosa
Procedimento IDEA Nº 003.9.3803/2025
Objeto: necessidade de realização de diligências imprescindíveis
Tipo de ato: prorrogação do feito em epígrafe pelo prazo de 1 (um) ano, a partir desta data, atendendo ao disposto no artigo 11 da Resolução n.º 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP
Data da Prorrogação: 06 de fevereiro de 2026.
Adriana Imbassahy
Promotora de Justiça

EDITAL Nº 0211/2026 – ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO

Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos / 3º Promotor de Justiça

Área: Direitos Humanos

Subárea: Pessoa Idosa

Comunicação de Arquivamento de Notícia de Fato

A 3ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos, por intermédio do Promotor de Justiça que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, comunica, a quem possa interessar, o arquivamento do Procedimento IDEA nº 003.9.307634/2025.

Informa-se que o prazo para a interposição de eventual recurso à presente promoção é de 10 (dez) dias, devendo ser remetido a esta Promotoria de Justiça, por meio do correio eletrônico pjidosospcd@mpba.mp.br, indicando-se no assunto: “003.9.307634/2025 - Recurso ao Arquivamento”.

Salvador, 11 de fevereiro de 2026.

Marcelo Santos Aguiar

Promotor de Justiça

Edital nº 0212/2026 – Prorrogação de prazo de Notícia de Fato

ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DIREITOS HUMANOS – 2º PROMOTOR

Área: Direitos Humanos

Subárea: Pessoa com Deficiência

Notícia de fato IDEA Nº 003.9.584632/2025

Objeto: apuração de fatos reportados, referente à defesa da pessoa com deficiência.

Tipo de ato: prorrogação do feito em epígrafe pelo prazo de 90 (noventa) dias, a partir desta data, atendendo ao disposto no artigo 3º da Resolução n.º 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP.

Data da Prorrogação: 11 de fevereiro de 2026.

Marcelo Santos Aguiar

Promotor de Justiça em substituição

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE - ATRIBUIÇÃO CÍVEL

EDITAL Nº 095/2026

Comunicação de arquivamento de Notícia de Fato

IDEA nº 003.9.451641/2025

Origem: SALVADOR - 08ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE - 2º PROMOTOR DE JUSTIÇA

Área: Infância e Juventude, Subárea: Saúde

Noticiante: Conselho Tutelar XIII – Narandiba

Interessada: Geisa Souza Santos

OBJETO OMITIDO DESTE EDITAL PARA RESGUARDAR A PRIVACIDADE DA CRIANÇA/ADOLESCENTE.

É cabível a interposição de recurso administrativo ao Conselho Superior do Ministério Público, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da publicação deste Edital, devendo as razões serem protocoladas junto à Secretaria Processual Administrativa vinculada à Promotoria por onde tramita o procedimento, de preferência por e-mail.

EDITAL Nº 22/2026

Comunicação de indeferimento de Notícia de Fato

IDEA nº 003.9.18482/2026

Origem: SALVADOR - 07ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE - 1º PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA

Área: Infância, Subárea: Saúde

Noticiante(s): ANÔNIMO(A)

Noticiado/Investigado(a)(s):

Objeto: Notícia de fato apresentada pelo Sistema de Atendimento ao Cidadão, desmembrada de expediente original em tramitação na Promotoria de Justiça do Meio Ambiente, Habitação e Urbanismo – 4º Promotor(a) de Justiça, relatando a realização de festa privada de pré-Carnaval, mas com acesso aberto ao público, no dia 31/01/2026, no Condomínio Boa Viagem, no Município de Salvador, com possível acesso de crianças/adolescentes ao evento

É cabível a interposição de recurso ao Conselho Superior do Ministério Público, no prazo de 10 (dez) dias, com as respectivas razões, nos termos do artigo 16 da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do MPBA.

Salvador, 20 de fevereiro de 2026.

MÁRCIA RABELO SANDES

Promotor(a) de Justiça

EDITAL Nº 92/2026

Comunicação de instauração de Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis

IDEA nº 003.9.485669/2025

Origem: SALVADOR - 08ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE - 2º PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA

Área: Infância, Subárea: Saúde

Portaria nº 246/2025, Data da Instauração: 09/01/2026, Prazo de Conclusão: 1 (um) ano

Noticiante(s): ROSEMEIRE CARVALHO DA CRUZ

Objeto: (OBJETO OMITIDO DESTE EDITAL PARA RESGUARDAR A PRIVACIDADE DA CRIANÇA/ADOLESCENTE).

EDITAL Nº 302/2026

Comunicação de Arquivamento de Procedimento Administrativo de Acompanhamento de Instituições

IDEA nº 003.9.646497/2024

Origem: SALVADOR - 07ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE - 1º PROMOTOR DE JUSTIÇA

Área: Infância e Juventude, Subárea: Difusos e Coletivos

Noticiante: Associação de Amigos Autistas da Bahia

Objeto: Acompanhar a operacionalização do atendimento ao público e às demandas de crianças e adolescentes no âmbito do Conselho Tutelar XI - Boca do Rio.

É cabível a interposição de recurso administrativo ao Conselho Superior do Ministério Público, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da publicação deste Edital, devendo as razões serem protocoladas junto à Secretaria Processual Administrativa vinculada à Promotoria por onde tramita o procedimento, de preferência por e-mail.

Salvador, data e hora da assinatura eletrônica.

MÁRCIA RABELO SANDES

Promotora de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL

ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO

IDEA Nº: 003.9.9675/2026

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça infra-assinada, integrante da Promotoria de Justiça de Controle Externo da Atividade Policial, Defesa Social e Tutela Difusa da Segurança Pública, no uso de suas atribuições, em obediência ao princípio da publicidade e com fundamento no art. 10, da Resolução nº 174/2017 do CNMP (aqui interpretado a contrario sensu), bem como à luz do item "IV", do Procedimento Operacional Padrão nº 04, da Promotoria de Justiça de Controle Externo da Atividade Policial, comunica, aos interessados, o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato em epígrafe. Informa também, que, deste arquivamento, é cabível a interposição de recurso administrativo ao Conselho Superior do Ministério Público, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias, devendo as razões serem protocoladas junto ao próprio órgão responsável pelo arquivamento, através do e-mail sec-controle.externo@mpba.mp.br, dispensando-se a remessa física. Salvador, 19 de fevereiro de 2026.

EDIENE SANTOS LOUSADO

Promotora de Justiça

COMUNICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

IDEA Nº 003.9.511279/2025

O MINISTÉRIO PÚBLICO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça infra-assinada, integrante na 5ª Promotoria de Justiça de Controle Externo da Atividade Policial, Defesa Social e Tutela Difusa da Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, em observância ao Art. 129, VII, da Constituição Federal; art. 26, I, da Lei 8.625/1993; art. 73, I, da LC nº 11/96; art. 8º, III, e 9º, ambos da Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público; Art. 50, V, da Res. 11/2022 e em obediência ao Princípio da Publicidade, comunica a quem possa interessar a INSTAURAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO em epígrafe, a fim de acompanhar e apurar os fatos.

Salvador-BA, 19 de fevereiro de 2026

CAROLINA CUNHA DA HORA SANTANA

Promotora de Justiça

COMUNICAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO

IDEA Nº 003.9.612109/2025

O MINISTÉRIO PÚBLICO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça infra-assinada, integrante das Promotorias de Justiça de Controle Externo da Atividade Policial, Defesa Social e Tutela Difusa da Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 3º, da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, e em obediência ao Princípio da Publicidade, comunica, a quem possa interessar a PRORROGAÇÃO DO PRAZO para conclusão da NOTÍCIA DE FATO em epígrafe, pelo período de 90 (noventa) dias, considerando a necessidade de realização de diligências preliminares, essenciais e imprescindíveis para deliberar sobre a instauração de procedimento próprio.

Salvador-Ba, 28 de janeiro de 2026.

MARIA ISABEL RODRIGUES DE OLIVEIRA VILELA

Promotora de Justiça

EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO

IDEA Nº 003.9.612109/2025

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio da Promotora de Justiça infra-assinada, integrante das Promotorias de Justiça de Controle Externo da Atividade Policial, Defesa Social e Tutela Difusa da Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais e em obediência ao Princípio da Publicidade, comunica aos interessados o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato em epígrafe, com fulcro no art. 2º, IV, da Resolução n. 181/2017, do CNMP, bem como, de acordo com a inteligência do art. 4º, I, da Resolução 174/2017 do CNMP e art. 15, inciso II, da Resolução 11/2022 do Colégio de Procuradores do MP/BA, instaurada com a finalidade de apurar supostas irregularidades ocorridas no Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar do Estado da Bahia, realizado no âmbito do Núcleo Temporário de Ensino do Batalhão de Guardas – PMBA, envolvendo, em síntese, alegações relativas às condições de alimentação, alojamento, assistência à saúde, segurança na instrução de tiro e eventual aplicação de sanções disciplinares arbitrárias aos alunos-soldados. Informa também que, deste arquivamento, é cabível a interposição de recurso administrativo ao Conselho Superior do Ministério Público, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias, devendo protocolar as razões junto ao próprio órgão responsável pelo arquivamento, através do e-mail sec-controle.externo@mpba.mp.br, dispensando-se a remessa física.

Salvador, 20 de fevereiro de 2026.

MARIA ISABEL RODRIGUES DE OLIVEIRA VILELA

Promotora de Justiça

COMUNICAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

IDEA Nº003.9.187896/2023

O MINISTÉRIO PÚBLICO DA BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça infra-assinado, integrante da 3ª Promotoria de Justiça de Controle Externo da Atividade Policial, Defesa Social e Tutela Difusa da Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 11 da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, em obediência ao Princípio da Publicidade, comunica a quem possa interessar a PRORROGAÇÃO DO PRAZO para conclusão do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO em epígrafe, pelo período de 01 (um) ano, considerando a necessidade da realização de diligências imprescindíveis.

Salvador/BA, 20 de fevereiro de 2026.

SUZILENE MARIA RIBEIRO SOUSA MARQUES

Promotora de Justiça

CONVERSÃO DE NOTÍCIA DE FATO EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

PORTARIA nº 007/2026

IDEA Nº 003.9.482954/2025

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por meio da Promotora de Justiça abaixo assinada, em atuação na 2ª Promotoria De Justiça de Controle Externo da Atividade Policial, Defesa Social e Tutela Difusa de Segurança Pública e no uso de uma de suas atribuições constitucionais e legais, conferida pelo art. 129, III, da CF, c/c art. 72, IV da Lei Complementar Estadual nº 11/96, c/c art. 8º e seguintes da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, resolve converter a presente Notícia de Fato em PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, cujo objeto consiste em apurar suposta violência praticada pelos policiais militares responsáveis pela prisão em flagrante de G.S.S, presa em razão da prática do crime tipificado no art. 155, § 4º, inc. IV do Código Penal Brasileiro, ocorrido no dia 27 de setembro de 2025, por volta das 20h00min, no Largo de Santana, no bairro do Rio Vermelho, nesta Capital.

Salvador/Bahia, 20 de fevereiro de 2026

Maria Isabel Rodrigues de Oliveira Vilela

Promotora de Justiça em Substituição

EDITAL – ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO

IDEA 003.9.62078/2026

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio da Promotora de Justiça em atuação na 3ª Promotoria De Justiça de Controle Externo da Atividade Policial, Defesa Social e Tutela Difusa de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais e em obediência ao Princípio da Publicidade e com fundamento nos arts. 4º, III, e 5º da Resolução 174/2017 do CNMP, c/c art. 4º, IV, e art. 7º, II, § 1º, do Ato Normativo 37/2022, da PGJ/BA, COMUNICA O ARQUIVAMENTO DA PRESENTE NOTÍCIA DE FATO, instaurada para averiguar as supostas agressões sofridas por T.S.S por ocasião da diligência que resultou na prisão, em flagrante, ocorrida em 05 de fevereiro de 2026. As supostas agressões teriam por autores policiais militares, segundo relato do flagranteado.

Salvador/BA, 20 de fevereiro de 2026.

SUZILENE MARIA RIBEIRO SOUSA MARQUES

Promotora de Justiça em Substituição

ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

IDEA Nº003.9.207152/2024

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça, integrante da 3ª Promotoria de Justiça de Controle Externo da Atividade Policial, Defesa Social e Tutela Difusa da Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 2º, IV, da Resolução n. 181/2017 do CNMP, bem como, de acordo com a inteligência do art. 13 da Res. 174/2017 do CNMP e art. 55 da Res. 11/2022 do Colégio de Procuradores do MP/BA e em obediência ao Princípio da Publicidade, comunica a quem possa interessar, o ARQUIVAMENTO do procedimento em epígrafe, que tem por objeto instaurado a partir de representação formulada por R. F. D. S. nesta Promotoria de Controle Externo da Atividade Policial, por meio da qual noticia possível irregularidade na condução e no encerramento de procedimento registrado na 3ª Delegacia Territorial, diante de aparente inconsistência entre as informações constantes no sistema e aquelas prestadas pela unidade policial quanto ao andamento e à remessa do feito ao Poder Judiciário. . Informa também, que, deste arquivamento, é cabível a interposição de recurso administrativo ao Conselho Superior do Ministério Público, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias, devendo as razões serem protocoladas junto ao próprio órgão responsável pelo arquivamento, através do e-mail sec-controle.externo@mpba.mp.br, dispensando-se a remessa física.

Salvador/BA, 20 de fevereiro de 2026.

SUZILENE MARIA RIBEIRO SOUSA MARQUES

Promotora de Justiça

COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO

IDEA Nº 003.9.584651/2025

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça, integrante da Promotoria de Justiça de Controle Externo da Atividade Policial, Defesa Social e Tutela Difusa da Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 2º, IV, da Resolução n. 181/2017 do CNMP, bem como, de acordo com a inteligência do art.4º, I, da Resolução 174/2017 do CNMP e art.15, inciso II, da Resolução 11/2022 do Colégio de Procuradores do MP/BA e em obediência ao Princípio da Publicidade, comunica, aos interessados, o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato em epígrafe. Informa também, que, deste arquivamento, é cabível a interposição de recurso administrativo ao Conselho Superior do Ministério Público, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias, devendo as razões serem protocoladas junto ao próprio órgão responsável pelo arquivamento, através do e-mail sec-controle.externo@mpba.mp.br, dispensando-se a remessa física.

Salvador, 20 de fevereiro de 2026.

SUZILENE MARIA RIBEIRO SOUSA MARQUES

Promotora de Justiça em Substituição na 3ª PJ

COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

IDEA Nº 003.9.507781/2024

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça, integrante da Promotoria de Justiça de Controle Externo da Atividade Policial, Defesa Social e Tutela Difusa da Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 2º, IV, da Resolução n. 181/2017 do CNMP, bem como, de acordo com a inteligência do art. 13 da Res. 174/2017 do CNMP e art. 55 da Res. 11/2022 do Colégio de Procuradores do MP/BA e em obediência ao Princípio da Publicidade, comunica, aos interessados, o ARQUIVAMENTO do procedimento em epígrafe, que tem por objeto, representação registrada por A.B.DE P., para averiguar o golpe por ele comunicado à 9ª Delegacia Territorial da Boca do Rio, em 04/11/2021, bem como a ausência de êxito nas tentativas de obter informações sobre o andamento da apuração. Informa também, que, deste arquivamento, é cabível a interposição de recurso administrativo ao Conselho Superior do Ministério Público, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias, devendo as razões serem protocoladas junto ao próprio órgão responsável pelo arquivamento, através do e-mail sec-controle.externo@mpba.mp.br, dispensando-se a remessa física.

Salvador, 20 de fevereiro de 2026.

SUZILENE MARIA RIBEIRO SOUSA MARQUES

Promotora de Justiça em Substituição na 3ª PJ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

IDEA Nº 003.9.469438/2025

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça infra-assinada, integrante da 5ª Promotoria de Justiça de Controle Externo da Atividade Policial, Defesa Social e Tutela Difusa da Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, consubstanciado no art. 26, inc. I, a, da Lei Federal nº 8.625/93 e art. 73, I, a, da Lei Complementar Estadual nº 11/96, e na forma do art. 4º, III, e §3º, da Resolução nº 06/2009, do E. Colégio de Procuradores do Estado da Bahia, e art. 3º, parágrafo único, da Res. nº 174/2017 do CNMP, NOTIFICA o Sr. AILTON SANTANA DA SILVA, representante legal de J. V. G. S., por edital, a fim de complementar a presente notícia de fato, no prazo de 10 (dez) dias e sob pena de arquivamento, devendo: A) Informar, de maneira detalhada, as circunstâncias da sua apreensão e os alegados abusos policiais sofridos, fato ocorrido no dia 22 de março de 2025, por volta das 21h30min, na Praça das Casinhas, Ceasa, Barro Duro - CIA I, nesta Capital; B) Identificar e individualizar, se possível, os agentes públicos que realizaram as condutas descritas na unidade policial e em juízo; C) Informar se, além do atendimento na UPA dos Barris, houve necessidade de outros atendimentos médicos posteriores; D) Indicar testemunhas do fato; E) Outras informações que entender necessárias e pertinentes para a melhor elucidação do feito, devendo a resposta ser encaminhada para o endereço eletrônico sec-controle.externo@mpba.mp.br. Caso não possua e-mail, poderá entrar em contato, no prazo de 10 dias, através dos números Tel. 3103-6805/3103-6527, oportunidade em que será agendada data para colher o seu depoimento, na sede do Ministério Público (Avenida Joana Angélica, nº 1312, Nazaré, prédio principal, 1º andar, Salvador-Bahia).

Salvador, 20 de fevereiro de 2026.

CAROLINA CUNHA DA HORA SANTANA

Promotora de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EDUCAÇÃO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EDUCAÇÃO DE SALVADOR – 1º PROMOTOR

EDITAL Nº 21/2026

INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio do Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 129, inciso III e VI, da CF/88; 7º, e 8º, da LC 75/93; 26, 27 e 80 da Lei Federal nº. 8.625/93; 7º, I, da LC 75/93; 73, inciso I e 92, incisos II e XIV da Lei Complementar nº 11/96; 8º, inciso III, da Resolução CNMP nº 174/201 e 50, inciso IV da Resolução nº 11/2022, editada pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, COMUNICA a INSTAURAÇÃO do Procedimento Administrativo sob o nº IDEA 003.9.523250/2025, tendo como objeto apurar a suposta violação ao direito da educação de um menor, nascido em 24/11/2018, pessoa com deficiência, em decorrência da negativa do seu genitor, Sr. Paulo Márcio Rocha Messias, em lhe prover as necessárias condições materiais de sustento e de estudo.

Salvador/BA, 08 de fevereiro de 2026.

Valmiro Santos Macêdo

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EDUCAÇÃO DE SALVADOR – 1º PROMOTOR

EDITAL Nº 24/2026

ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio do Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 13, da Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, e 55, caput, da Resolução nº 11/2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores, COMUNICA o ARQUIVAMENTO do Procedimento Administrativo sob o nº IDEA 003.9.315753/2025, instaurado para apurar suposta violação do direito à educação, consistente na ausência de entrega do Histórico Escolar, decorrente do anunciado encerramento das atividades letivas do Colégio Aprovação, sem o devido recolhimento do acervo ao Setor das Escolas Extintas., facultando-se a qualquer interessado a apresentação de recurso ao Conselho Superior do Ministério Público, em petição escrita, no prazo de 10 (dez) dias.

Salvador, 09 de fevereiro 2026.

Valmiro Santos Macêdo

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EDUCAÇÃO DE SALVADOR – 1º PROMOTOR

EDITAL Nº 25/2026

INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio do Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 127 e 129, incisos III e VI, da CF/88; 26, I, 27, e 80 da Lei Federal nº. 8.625/93/ 7º, I e 8º da LC nº. 75/93; 73, inciso I e 92, incisos II e XIV da Lei Complementar nº 11/96; 8º, inciso III, da Resolução CNMP nº 174/201 e 50, inciso IV da Resolução nº 11/2022, editada pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, COMUNICA a INSTAURAÇÃO do Procedimento Administrativo sob o nº IDEA 003.9.455654/2025, tendo como objeto apurar suposta violação do direito à educação consistente na relatada ausência de suporte pedagógico em desfavor de um discente menor, que se encontra sob investigação de possível Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade – TDAH, sendo a conduta exposta atribuída ao Colégio ISO e à professora de prenome TAISA.

Salvador/BA, 13 de fevereiro de 2026.

Valmiro Santos Macêdo

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EDUCAÇÃO DE SALVADOR - 2º PROMOTOR

EDITAL Nº 13/2025

ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio do Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 4º, inciso I, da Resolução CNMP nº. 174/2017 e 15, inciso II, da Resolução nº 11/2022, editada pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores, COMUNICA o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato sob o nº IDEA 003.9.427707/2025, facultando-se a qualquer interessado a apresentação de recurso ao Conselho Superior do Ministério Público, em petição escrita, no prazo de 10 (dez) dias.

Salvador, 09 de fevereiro 2026.

Valmiro Santos Macêdo

Promotor de Justiça - Em Substituição

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EDUCAÇÃO DE SALVADOR – 2º PROMOTOR

EDITAL Nº 14/2026

INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio do Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 127 e 129 da Constituição Federal; 7º, I, da Lei Complementar nº 75/93; 26, 27 e 80 da Lei nº 8.625/93, 71, Inciso I e 92, incisos II e XIV da LCE 11/1996; 8ª, III da Resolução CNMP nº 174/2007, e 54 da Resolução nº. 11/2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, COMUNICA a INSTAURAÇÃO do Procedimento Administrativo sob o nº IDEA 003.9.454795/2025, tendo como objeto apurar a suposta ofensa do direito à educação, atribuída ao Município de Salvador/SMED, decorrente da omissão ou do retardamento quanto à oferta de profissional de apoio a um menor, PCD, para acompanhar as suas atividades no âmbito da Escola Municipal Nova do Bairro da Paz, onde se encontra atualmente matriculado.

Salvador/BA, 10 de fevereiro de 2026.

Valmiro Santos Macêdo

Promotor de Justiça - Em substituição

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EDUCAÇÃO DA CAPITAL – 2º PROMOTOR

EDITAL Nº 17/2026

ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio da Promotora de Justiça signatária, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 13 da Resolução 174/2017 da CNMP, e no artigo 55, da Resolução nº. 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, COMUNICA o ARQUIVAMENTO do Procedimento Administrativo sob o nº IDEA 003.9.401394/2025, instaurado para apurar suposta violação ao Direito à Educação de educando menor de idade, aluno da Escola Municipal Graciliano Ramos, em razão da ausência de Profissional de Apoio Escolar para seu acompanhamento, facultando-se a qualquer interessado a apresentação de recurso ao Conselho Superior do Ministério Público, em petição escrita, no prazo de 10 (dez) dias.

Salvador, 15 de fevereiro de 2026.

Valmiro Santos Macêdo

Promotor de Justiça -Em substituição

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EDUCAÇÃO DE SALVADOR - 3º PROMOTOR
EDITAL Nº 31/2026****ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO**

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio da Promotora de Justiça signatária, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 4º, inciso I, da Resolução CNMP nº. 174/2017 e 15, inciso II, da Resolução nº 11/2022, editada pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores, COMUNICA o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato sob o nº IDEA 003.9.583468/2025, facultando-se a qualquer interessado a apresentação de recurso ao Conselho Superior do Ministério Público, em petição escrita, no prazo de 10 (dez) dias.

Salvador, 19 de fevereiro 2026.

Adelina de Cássia Bastos Oliveira Carvalho
Promotora de Justiça

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EDUCAÇÃO DE SALVADOR – 3º PROMOTOR
EDITAL Nº 33/2026****INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio da Promotora de Justiça signatária, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 129, inciso III, da CF/88, 26, inciso I, da Lei nº. 8625/93, 73, inciso I, da Lei Complementar nº 11/96 e 8º, inciso II, da Resolução CNMP nº 174/2017, e 50, inciso III da Resolução nº 11/2022, editada pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores, COMUNICA a INSTAURAÇÃO do Procedimento Administrativo sob o nº IDEA 003.9.392312/2025, tendo como objeto apurar o teor da Notícia de Fato encaminhada à Central de Atendimento Telefônico deste MP/BA pelo Conselho Tutelar XIII - Naranjinha, na qual a Sra. Monica Santos Pereira relata suposta retirada de profissional de apoio escolar que acompanhava o seu filho, D. P. S., pessoa com TEA e TDAH, estudante da Escola Municipal de Novo Horizonte, que passou a ter um ADI compartilhado com outro estudante, fato que sua genitora considera prejudicial.

Salvador, 19 de fevereiro 2026.

Adelina de Cássia Bastos Oliveira Carvalho
Promotora de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EDUCAÇÃO DE SALVADOR – 3º PROMOTOR**EDITAL Nº 37/2026****INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio da Promotora de Justiça signatária, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 129, inciso III, da Constituição Federal de 1988; arts. 25, IV, e 26, I, da Lei nº. 8.625/1993 - Lei Orgânica Nacional do Ministério Público; art. 73, inciso I, da Lei Complementar nº. 11/1996 - Lei Orgânica do Ministério Público do Estado da Bahia; e, por fim, com esteio no art. 8º, inciso III, da Resolução nº. 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, COMUNICA a INSTAURAÇÃO do Procedimento Administrativo sob o nº IDEA 003.9.455118/2025, tendo como objeto apurar Notícia de Fato apresentada pela Sra. Fernanda Silva Santos, a respeito de suposta violação ao direito à educação, decorrente da omissão, negativa ou retardamento na disponibilização de profissional em Atendimento Educacional Especializado – AEE para o acompanhamento de estudante do Colégio Estadual Ruben Dario, atribuído à SEC.

Salvador/BA, 19 de fevereiro de 2026.

Adelina de Cássia Bastos Oliveira Carvalho
Promotora de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EDUCAÇÃO DA CAPITAL – 3º PROMOTOR**EDITAL Nº 32/2026****INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio da Promotora de Justiça signatária, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 129, inciso III, da CF/88; 26, inciso I, da Lei nº. 8625/93; 73, inciso I, da Lei Complementar nº 11/96; 8º, inciso II, da Resolução CNMP nº 174/2017; e 50, inciso III, da Resolução nº 11/2022, editada pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores, COMUNICA a INSTAURAÇÃO do Procedimento Administrativo sob o nº IDEA 003.9.212957/2025, tendo como objeto apurar Notícia de Fato apresentada pela Sra. Amanda Gonçalves da Silva, a respeito de suposta violação ao direito à educação, decorrente da omissão, negativa ou retardamento na disponibilização de Profissional de Apoio Escolar para o acompanhamento do estudante da Escola Municipal Julieta Calmon, atribuído à Secretaria Municipal de Educação - SMED.

Salvador, 06 de fevereiro de 2026.

Adelina de Cássia Bastos Oliveira Carvalho
Promotora de Justiça

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EDUCAÇÃO DE SALVADOR – 3º PROMOTOR
EDITAL Nº36/2026
ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio da Promotora de Justiça signatária, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 13, da Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, e 55, caput, da Resolução nº 11/2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores, COMUNICA o ARQUIVAMENTO do Procedimento Administrativo sob o nº IDEA 003.9.422711/2024, instaurado para apurar o teor da Notícia de Fato apresentada Sistema de Atendimento ao Cidadão - SAC/MPBA, pelo Sr. Cosme Francisco Silva Santos, relatando dificuldade na disponibilização de Profissional de Apoio Escolar – PAE para acompanhar o seu filho, estudante da Escola Municipal de Ilha de Maré, facultando-se a qualquer interessado a apresentação de recurso ao Conselho Superior do Ministério Público, em petição escrita, no prazo de 10 (dez) dias.

Salvador, 19 de fevereiro 2026.

Adelina de Cássia Bastos Oliveira Carvalho
Promotora de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EDUCAÇÃO DA CAPITAL – 3º PROMOTOR

**EDITAL Nº38/2026
INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio da Promotora de Justiça signatária, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 129, inciso III, da CF/88; 26, inciso I, da Lei nº. 8625/93; 73, inciso I, da Lei Complementar nº 11/96; 8º, inciso III, da Resolução CNMP nº 174/2017; e 50, inciso IV, da Resolução nº 11/2022, editada pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores, COMUNICA a INSTAURAÇÃO do Procedimento Administrativo sob o nº IDEA 003.9.224303/2025, tendo como objeto apurar Notícia de Fato apresentada pela Sra. Ana Paula Souza Calmon, a respeito de suposta violação ao direito à educação, decorrente da omissão, negativa ou retardamento na disponibilização de Profissional de Apoio Escolar – PAE para o acompanhamento de estudante da Escola Municipal Fazenda Grande II Ministro Carlos Santana, atribuído à Secretaria Municipal de Educação - SMED.

Salvador, Bahia 28 de janeiro de 2026.

Adelina de Cássia Bastos Oliveira Carvalho
Promotora de Justiça de Educação

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO – 4ª PJ. PROCEDIMENTO Nº 003.9.379848/2025 - 4ª PJPP. PORTARIA Nº 25/2025. O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, através do Promotor de Justiça abaixo assinado, no uso de uma de suas atribuições constitucionais e legais, conferida pelo art. 129, II, da Constituição Federal, e art. 26, I, e art. 27, I e II, ambos, da Lei Federal nº 8.625/93, e art. 8º, IV, da Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, instaura o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO relativo ao seguinte fato: OBJETO DO PROCEDIMENTO Apuração da acumulação indevida de cargos servidores da Guarda Civil do Município de Salvador. ENQUADRAMENTO JURÍDICO: Art. 37 da Constituição Federal. ORIGEM: Representação anônima Salvador, 17 de fevereiro de 2025. CLARISSA DINIZ GUERRA DE ANDRADE SENA Promotora de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SAÚDE

EDITAL Nº 033/2026

COMUNICAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DE POLÍTICAS

IDEA nº 003.9.386807/2023

Origem: Salvador – Promotoria de Justiça de Saúde – 4º Promotor de Justiça

Data da Prorrogação: 14/12/2025

Prazo de Conclusão: 19/01/2027

Objeto: Acompanhar a implantação das Centrais de Assistência Farmacêutico no município do Salvador e as estratégias adotadas pela Secretaria Municipal de Saúde quanto à falta de medicamentos nas USF e UBS.

EDITAL Nº 034/2026

COMUNICAÇÃO INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE TUTELA DE INTERESSES INDIVIDUAIS INDISPONÍVEIS

IDEA nº 003.9.505255/2025

Origem: Salvador – Promotoria de Justiça de Saúde – 7º Promotor de Justiça

Data da Instauração: 29/01/2026

Prazo de Conclusão: 16/02/2027

Objeto: Tutela do direito à saúde (omitidos os dados pessoais do interessado, conforme Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO CONSUMIDOR

PORTARIA DE CONVERSÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO EM INQUÉRITO CIVIL – 4ª PJC - AUTOS MP Nº 003.9.29347/2025

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por meio do seu órgão de execução com atribuição na 4ª Promotoria de Justiça do Consumidor – Salvador - Bahia, no uso das atribuições insertas nos arts. 127 e 129, III, da Constituição Federal e art. 82, I, da Lei 8.078/90, além das previsões normativas contidas nos artigos 25, inciso IV, alínea “a”, e 72, inciso IV, alínea “b”, respectivamente, das Leis Orgânicas Nacional e Estadual do Ministério Público – Lei Federal nº 8.625/93 e Lei Complementar nº 11/96, e ainda com base nos arts. 21, 39, incisos IV e V e art. 70 do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, RESOLVE EFETIVAR A CONVERSÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO EM INQUÉRITO CIVIL, em face da empresa N'ATIVIDADE CHECK-UP LTDA (OFICINA N'ATIVIDADE), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.814.205/0001-27, localizada na R. Luiz Régis Pacheco, 68, Uruguai, Salvador - BA, CEP 40451-360) e VINNY MODULOS SOLUÇÕES AUTOMOTIVAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 37.923.639/0001-59, localizada na R. Luiz Régis Pacheco, 82- Uruguai, Térreo, Loja 03 e 04 Salvador - BA, CEP 40451-360, pelos seguintes fatos: • Emprego de peças usadas como se fossem novas no serviço de conserto de automóveis; • Cobrança de valor abusivo pela compra da peça e recusa na devolução da quantia paga; • Recusa em emitir nota fiscal pela peça adquirida e o serviço prestado.

Salvador, 19 de fevereiro de 2026.

SAULO MURILO DE OLIVEIRA MATTOS

4ª Promotoria de Justiça do Consumidor

PORTARIA INQUÉRITO CIVIL

IDEA Nº 003.9.163559/2025

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO CONSUMIDOR DE SALVADOR– BA

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio da 1ª Promotoria de Justiça do Consumidor desta capital, cumprindo a sua missão de defender os interesses e direitos da coletividade, prevista nos arts. 127 e 129, inciso III, da Constituição Federal de 1988, com fundamento no art. 26, I, da Lei Federal nº 8.625/93, com esteio no art. 1º e seguintes da Resolução 23/2007 do CNMP, bem como no artigo 25 da Resolução nº 11/2022 do MPBA, e ainda com base no quanto disposto no Código de Proteção e Defesa do Consumidor, diante dos fatos relatados no procedimento em epígrafe, instaura o presente INQUÉRITO CIVIL relativo ao seguinte fato: OBJETO DO PROCEDIMENTO Constatada ausência de acessibilidade para pessoas com deficiência no 2º e 3º pisos, bem como nos balcões, diante da inexistência de rebaixamento. INVESTIGADO Camarote Ousadia ENQUADRAMENTO JURÍDICO Art. 6, inc. I, art. 20, art. 39, inc. VIII, art. 76, inc. IV, alínea todos da Lei 8078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) Art. 11 da Lei 10.098/2000 ABNT - NBR 9050/2015 ORIGEM Iniciado a partir de remessa do auto de constatação nº 01780-E elaborado após inspeção pelo PROCON durante o período do carnaval decorrente da “Operação Plantão”.

Salvador, 19 de fevereiro de 2026.

FERNANDA PATARO DE QUEIROZ

Promotora de Justiça

4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO CONSUMIDOR DE SALVADOR – BA REPRESENTAÇÃO N.º 003.9.334798/2025

REPRESENTADAS: ONDACOM SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA E I-SYSTEMS SOLUÇÕES DE INFRAESTRUTURA S.A

ARQUIVAMENTO

Trata-se de notícia de fato autuada no Ministério Público do Trabalho a partir de denúncia sigilosa. O MPT, por não constatar indícios concretos de violação a normas trabalhistas que justificasse a sua atuação, decidiu indeferir a denúncia formulada (ID MP 28144782) e remetê-la a esta promotoria para apurar eventuais indícios de violação aos direitos consumeristas que justificassem a atuação deste Parquet. Tendo em vista a ausência de elementos mínimos de prova da situação notificada e a impossibilidade de notificação do representante para apresentar informações complementares, por se tratar de denúncia anônima, cumpre observar que o art. 15, inciso IV, da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público do Estado da Bahia. Assim, considerando a ausência de indícios das práticas relatadas na representação e a impossibilidade de notificação do representante anônimo para fornecer informações complementares, determino o arquivamento desta notícia de fato.

ORGAOS: PROCON, CODECON, ANATEL

Salvador, 19 de fevereiro de 2026.

SAULO MURILO DE OLIVEIRA MATTOS

4ª Promotoria de Justiça do Consumidor

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE E HABITAÇÃO E URBANISMO

EDITAL N.º 026/2026

Notícia de Fato de nº 003.9.56410/2026.

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE E HABITAÇÃO E URBANISMO DE SALVADOR/BA, por intermédio da sua 3ª Promotora de Justiça, infrafirmada, em conformidade ao quanto disposto na Resolução de nº 11/2022, do Conselho Nacional do Ministério Público, COMUNICA, aos interessados, que a Notícia de Fato - IDEA de nº 003.9.56410/2026, que tratou sobre “ocorrência recorrente de “luta de boxe” na entrada de condomínio residencial, com barulho (inclusive “timer” e pancadas), intimação de moradores e ciência do síndico” foi fundamentadamente INDEFERIDA/ARQUIVADA.

No ensejo, de acordo com a apontada Resolução nº 11/2022, dá-se, também, ciência de que ao indeferimento/arquivamento da respectiva Notícia de Fato caberá recurso perante o Conselho Superior do Ministério Público da Bahia, com as respectivas

razões, o qual deverá ser apresentado no órgão de execução, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do presente Edital.

Salvador/BA, 19 de fevereiro de 2026.

SHEILA COSTA
3ª Promotora de Justiça
Promotora do Meio Ambiente e Habitação e Urbanismo.

EDITAL N.º 027/2026
Notícia de Fato de nº 003.9.59115/2026.

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE E HABITAÇÃO E URBANISMO DE SALVADOR/BA, por intermédio da sua 3ª Promotora de Justiça, infrafirmada, em conformidade ao quanto disposto na Resolução de nº 11/2022, do Conselho Nacional do Ministério Público, COMUNICA, aos interessados, que a Notícia de Fato - IDEA de nº 003.9.59115/2026, que tratou sobre "alegada emissão de partículas decorrente de "manutenção predial" no Edifício Serrambi, situado na Rua Professor Cassilandro Barbuda, nº 684, bairro de Costa Azul, Salvador/BA" foi fundamentadamente INDEFERIDA/ARQUIVADA.

No ensejo, de acordo com a apontada Resolução nº 11/2022, dá-se, também, ciência de que ao indeferimento/arquivamento da respectiva Notícia de Fato caberá recurso perante o Conselho Superior do Ministério Público da Bahia, com as respectivas razões, o qual deverá ser apresentado no órgão de execução, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do presente Edital.

Salvador/BA, 19 de fevereiro de 2026.

SHEILA COSTA
3ª Promotora de Justiça
Promotora do Meio Ambiente e Habitação e Urbanismo.

EDITAL N.º 028/2026
Notícia de Fato de nº 003.9.59080/2026.

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE E HABITAÇÃO E URBANISMO DE SALVADOR/BA, por intermédio da sua 3ª Promotora de Justiça, infrafirmada, em conformidade ao quanto disposto na Resolução de nº 11/2022, do Conselho Nacional do Ministério Público, COMUNICA, aos interessados, que a Notícia de Fato - IDEA de nº 003.9.59080/2026, que tratou sobre "sítio municipal para execução de pintura e manutenção de quebra-molas, bem como o "acendimento/demarcação viária" de vias públicas no município de Salvador/BA" foi fundamentadamente INDEFERIDA/ARQUIVADA.

No ensejo, de acordo com a apontada Resolução nº 11/2022, dá-se, também, ciência de que ao indeferimento/arquivamento da respectiva Notícia de Fato caberá recurso perante o Conselho Superior do Ministério Público da Bahia, com as respectivas razões, o qual deverá ser apresentado no órgão de execução, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do presente Edital.

Salvador/BA, 19 de fevereiro de 2026.

SHEILA COSTA
3ª Promotora de Justiça
Promotora do Meio Ambiente e Habitação e Urbanismo.

EDITAL N.º 029/2026
Notícia de Fato de nº 003.9.61300/2026

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE E HABITAÇÃO E URBANISMO DE SALVADOR/BA, por intermédio da sua 3ª Promotora de Justiça, infrafirmada, em conformidade ao quanto disposto na Resolução de nº 11/2022, do Conselho Nacional do Ministério Público, COMUNICA, aos interessados, que a Notícia de Fato - IDEA de nº 003.9.61300/2026, que tratou sobre "utilização de caixa de som nas escadarias da 2ª Travessa Gandarela, em finais de semana, atribuída a "Rosa e vizinhos da frente", com início às 18h dos sábados, prolongando-se pela madrugada de domingo e, ainda, durante o domingo, ocasionando perturbação do sossego" foi fundamentadamente INDEFERIDA/ARQUIVADA.

No ensejo, de acordo com a apontada Resolução nº 11/2022, dá-se, também, ciência de que ao indeferimento/arquivamento da respectiva Notícia de Fato caberá recurso perante o Conselho Superior do Ministério Público da Bahia, com as respectivas razões, o qual deverá ser apresentado no órgão de execução, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do presente Edital.

Salvador/BA, 19 de fevereiro de 2026.

SHEILA COSTA
3ª Promotora de Justiça
Promotora do Meio Ambiente e Habitação e Urbanismo.

EDITAL N.º 030/2026

Notícia de Fato de nº 003.9.64289/2026

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE E HABITAÇÃO E URBANISMO DE SALVADOR/BA, por intermédio da sua 3ª Promotora de Justiça, infrafirmada, em conformidade ao quanto disposto na Resolução de nº 11/2022, do Conselho Nacional do Ministério Público, COMUNICA, aos interessados, que a Notícia de Fato - IDEA de nº 003.9.64289/2026, que tratou sobre “noticiando a reabertura do denominado “Bar do Pedrão” e a utilização do imóvel como ponto comercial/oficina de motocicletas, com relato de ruído por caixas de som e conserto de motos, além de odor de combustível percebido por moradores nas imediações” foi fundamentadamente INDEFERIDA/ARQUIVADA.

No ensejo, de acordo com a apontada Resolução nº 11/2022, dá-se, também, ciência de que ao indeferimento/arquivamento da respectiva Notícia de Fato caberá recurso perante o Conselho Superior do Ministério Público da Bahia, com as respectivas razões, o qual deverá ser apresentado no órgão de execução, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do presente Edital.

Salvador/BA, 19 de fevereiro de 2026.

SHEILA COSTA

3ª Promotora de Justiça

Promotora do Meio Ambiente e Habitação e Urbanismo.

EDITAL N.º 11/2026

Inquérito Civil de nº 003.9.357895/2023

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE E HABITAÇÃO E URBANISMO DE SALVADOR/BA, por intermédio do(a) Promotor(a) de Justiça, infrafirmado(a), em conformidade ao quanto disposto na Resolução de nº 11/2022 - do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, COMUNICA, aos interessados, que o Procedimento Inquérito Civil de nº 003.9.357895/2023, que teve como objeto “apurar suposto lançamento indevido de esgoto de responsabilidade do Sr. Juradi Oliveira Martins, no Jardim das Margaridas, nesta capital”, foi fundamentadamente ARQUIVADO. No ensejo, de acordo com a apontada Resolução nº 11/2022, dá-se, também, ciência de que ao Arquivamento do respectivo Inquérito Civil caberá recurso perante o Conselho Superior do Ministério Público da Bahia, com as respectivas razões, o qual deverá ser apresentado no órgão de execução, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do presente Edital.

Salvador/BA, 30 de janeiro de 2026.

Hortênsia Gomes Pinho

1º Promotor(a) de Justiça

EDITAL N.º 12/2026

Inquérito Civil de nº 003.9.481297/2023

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE E HABITAÇÃO E URBANISMO DE SALVADOR/BA, por intermédio do(a) Promotor(a) de Justiça, infrafirmado(a), em conformidade ao quanto disposto na Resolução de nº 11/2022 - do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, COMUNICA, aos interessados, que o Procedimento Inquérito Civil de nº 003.9.481297/2023, que teve como objeto “apurar suposta poluição sonora ensejada pelo funcionamento do Supermercado Assaí, no bairro dos Barris”, foi fundamentadamente ARQUIVADO.

No ensejo, de acordo com a apontada Resolução nº 11/2022, dá-se, também, ciência de que ao Arquivamento do respectivo Inquérito Civil caberá recurso perante o Conselho Superior do Ministério Público da Bahia, com as respectivas razões, o qual deverá ser apresentado no órgão de execução, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do presente Edital.

Salvador/BA, 30 de janeiro de 2026.

Hortênsia Gomes Pinho

1º Promotor(a) de Justiça

ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE E HABITAÇÃO E URBANISMO DE SALVADOR/BA – 1ª PROMOTORA DE JUSTIÇA.

Área: Meio Ambiente/Urbanismo;

Procedimento Administrativo: IDEA nº 003.9.449688/2025;

Objeto: Acompanhamento da atividade fiscalizatória atinente a suposto funcionamento irregular de ferro velho na Estrada da Rainha, Baixa de Quintas, nesta capital;

Data da Instauração: 30/01/2026;

Envolvidos: Noticiante Sigiloso(a);

Promotor(a) de Justiça: Hortênsia Gomes Pinho.

ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE E HABITAÇÃO E URBANISMO DE SALVADOR/BA – 2ª PROMOTOR DE JUSTIÇA.

Área: Meio Ambiente/Urbanismo;

Procedimento Preparatório: IDEA nº 003.9.489686/2025;

Objeto: Apurar situação crítica de alagamentos recorrentes na Rua do Cajueiro, Bairro Novo Horizonte, Salvador/BA;

Data da Instauração: 10/02/2026;

Envolvidos: Noticiante Sigiloso(a);

Promotor(a) de Justiça: HERON JOSÉ DE SANTANA GORDILHO.

EDITAL N.º 14/2026

Inquérito Civil de nº 003.9.55056/2024

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE E HABITAÇÃO E URBANISMO DE SALVADOR/BA, por intermédio do(a) Promotor(a) de Justiça, infrafirmado(a), em conformidade ao quanto disposto na Resolução de nº 11/2022 - do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, COMUNICA, aos interessados, que o Procedimento Inquérito Civil de nº 003.9.55056/2024, que teve como objeto “suposta ocorrência de poda irregular de uma amendoeira contendo enxame de abelhas da espécie Tataíra, situada na Escola Municipal Laboratório Escolab Coutos, na Rua da Lagoa, s/n, Bairro Coutos, Salvador/BA”, foi fundamentadamente ARQUIVADO.

No ensejo, de acordo com a apontada Resolução nº 11/2022, dá-se, também, ciência de que ao Arquivamento do respectivo Inquérito Civil caberá recurso perante o Conselho Superior do Ministério Público da Bahia, com as respectivas razões, o qual deverá ser apresentado no órgão de execução, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do presente Edital.

Salvador/BA, 10 de fevereiro de 2026.

HERON JOSÉ DE SANTANA GORDILHO

2º Promotor de Justiça

ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE E HABITAÇÃO E URBANISMO DE SALVADOR/BA – 2º PROMOTOR DE JUSTIÇA.

Área: Meio Ambiente/Urbanismo;

Procedimento Inquérito Civil: IDEA nº 003.9.161584/2025;

Objeto: Apurar os danos ambientais e estruturais decorrentes de alterações no leito do Rio Passa Vaca, situado na Rua Professor Raul Chaves, nº 246, bairro Piatã, Salvador/BA;

Data da Instauração: 10/02/2026;

Envolvidos: Representação de CONDOMINIO VERDES MARES;

Promotor(a) de Justiça: HERON JOSÉ DE SANTANA GORDILHO.

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DO TRIBUNAL DO JÚRI

EDITAL Nº 82/2026 - NÚCLEO DO JÚRI - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO TRIBUNAL DO JÚRI – 2º PROMOTOR DE JUSTIÇA.

A 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO TRIBUNAL DO JÚRI – 2º PROMOTOR DE JUSTIÇA, por intermédio do Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais, por meio deste, nos termos do artigo 28 do Código de Processo Penal, comunica a determinação de ARQUIVAMENTO do IDEA 003.9.616425/2025 submetendo-o à homologação judicial. Ressalta-se que, conforme previsão expressa do art. 28, § 1º, do CPP, “§ 1º Se a vítima, ou seu representante legal, não concordar com o arquivamento do inquérito policial, poderá, no prazo de 30 (trinta) dias do recebimento da comunicação, submeter a matéria à revisão da instância competente do órgão ministerial, conforme dispuser a respectiva lei orgânica”.

Salvador/BA, 12 de dezembro de 2025.

DAVI GALLO BAROUH

Promotor de Justiça

GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIAL OPERACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - GEOSP

INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

IDEA Nº 003.9.72952/2026

ORIGEM: GEOSP - Grupo de Atuação Especial Operacional de Segurança Pública - 1º Promotor(a) de Justiça

Objeto: Acompanhar a tramitação do IP nº 10075/2025.

Salvador, 19 de fevereiro de 2026.

Matheus Polli Azevedo

Promotor de Justiça do GEOSP

PROMOTORIA REGIONAL DE ALAGOINHAS

EDITAL DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº 07/2026

IDEA 308.9.93334/2025

A 2ª Promotoria de Justiça de Inhambupe, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, COMUNICA A INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 308.9.93334/2025, para acompanhar e fiscalizar a atuação do Conjunto Penal de Feira de Santana/BA quanto ao cadastramento do menor D.A.R., visando assegurar a observância da legislação aplicável e a proteção integral.

Inhambupe, Bahia, 04 de fevereiro de 2026.

Kerginaldo Reis de Melo

Promotor de Justiça

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ESPLANADA
PA 116.9.413221/2024
EDITAL DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por meio do seu representante que a este subscreve, com arrimo artigo 8º, II, c/c artigo 12, ambos da Resolução CNMP Nº 174/2017, vem por meio deste Edital, comunicar a todos quanto possam interessar, o arquivamento do Procedimento Administrativo em evidência, nos termos e fundamentos constantes na decisão.

Esplanada/BA, 20 de fevereiro de 2026.

Victor Freitas Leite Barros
Promotor de Justiça

EDITAL DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 06/2026
IDEA 308.9.477045/2024

A 2ª Promotoria de Justiça de Inhambupe, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, COMUNICA A INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 308.9.477045/2024, para acompanhar o andamento das apurações, fiscalizando diligências, prazo e regularidade do procedimento, a fim de assegurar a integridade da investigação e a efetividade da tutela dos direitos envolvidos.

Inhambupe, Bahia, 04 de fevereiro de 2026.

Kerginaldo Reis de Melo
Promotor de Justiça

EDITAL DE COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL
IDEA 674.9.9001/2022

A 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ALAGOINHAS, por intermédio da Promotora de Justiça infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, comunica a todos quanto possam interessar, especialmente aos senhores ADEMIR SANTOS SOARES e ESAU BISPO BARROS a PROMOÇÃO DO ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL nº IDEA 674.9.9001/2022. Informa, ainda, em caso de não concordância, a possibilidade de submissão da matéria à revisão da instância competente do órgão ministerial, no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento da comunicação, preferencialmente através do e-mail sp.alagoinhas@mpba.mp.br, nos termos do art. 10, inc. IX, alínea "d", da Lei nº 8.625/1993 c/c o art. 145, inciso XX, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado da Bahia Alagoinhas, Bahia, 20 de fevereiro de 2025.

Samara Moura Valença de Oliveira
Promotora de Justiça

INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
IDEA Nº 674.9.346111/2025

Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Alagoinhas.

Objeto: acompanhar a apuração da suposta irregularidade praticada pelo médico J. H. da S., no atendimento da paciente I. dos S.

Data de Instauração: 18/02/2026.

Alagoinhas, 20 de fevereiro de 2026.

Rafael de Castro Matias
Promotor de Justiça

INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
IDEA Nº 003.9.276288/2025

Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Alagoinhas.

Objeto: apurar, acompanhar e fiscalizar a suposta prática de ilegalidades na contratação da empresa ECONTAP EMPRESA DE CONTABILIDADE PÚBLICA SOCIEDADE SIMPLES, através de inexigibilidade de licitação nº. 01/2025 para a prestação de serviços de assessoria e consultoria na área de contabilidade e finanças públicas em detrimento de servidores efetivos.

Data de Instauração: 18/02/2026.

Alagoinhas, 28 de janeiro de 2026.

Tereza Jozilda Freire de Carvalho
Promotora de Justiça

A 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ALAGOINHAS/BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 4º, inciso II, da Resolução 174/2017, do CNMP, vem, por meio deste edital, a todos quanto possa interessar, comunicar o arquivamento da Notícia de Fato n. 003.9.537899/2025*, instaurada a partir de denúncia anônima, sobre suposta acumulação ilegal de cargos públicos pelo senhor Fernando Luiz Andrade Rocha. Informando ainda sobre a possibilidade de interposição de recurso, no prazo de 10 (dez) dias, já acompanhado das respectivas razões e/ou documentos, preferencialmente por meio do endereço de e-mail da Secretaria Processual de Alagoinhas: sp.alagoinhas@mpba.mp.br.

Alagoinhas/BA, 19 de fevereiro de 2026.

Tereza Jozilda Freire de Carvalho
Promotora de Justiça

*Republicação DJE Nº 3.985 - Disponibilização: sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026 Cad 1 / Página 311 - Retificação do nº do IDEA, onde se lê 674.9.410805/2023, leia-se 003.9.537899/2025.

EDITAL DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

IDEA 674.9.522487/2025

A 4ª Promotoria de Justiça de Alagoinhas, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, COMUNICA A INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 674.9.522487/2025, para a fim de averiguar denúncia relativa a suposta situação de risco envolvendo a idosa M. R. B.

Inhambupe, Bahia, 04 de fevereiro de 2026.

Patrícia Alves Martins

Promotora de Justiça

EDITAL DE COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL Nº IDEA 674.9.302826/2022

A 5ª Promotoria de Justiça de Alagoinhas/BA, por intermédio da Promotora de Justiça que subscreve, no exercício de suas atribuições legais e com fundamento no art. 10 da Resolução nº 23/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, torna pública, por meio deste Edital, a comunicação ao Laboratório Quality – Bioensaio Laboratório de Análise Clínicas Ltda acerca da promoção de arquivamento do Inquérito Civil em epígrafe, instaurado para apurar a ausência de alvará sanitário para funcionamento da Clínica IMOC e do Laboratório Quality, ambos situados no Município de Alagoinhas/BA. Outrossim, nos termos do art. 10 da Resolução nº 23/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, e do art. 44 da Resolução nº 11/2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, informa-se que a mencionada promoção de arquivamento será encaminhada ao Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia para apreciação, podendo a interessada, até a data da respectiva sessão, apresentar manifestação, na forma de razões escritas ou documentos, os quais serão juntados aos autos do inquérito. Preferencialmente, tais manifestações deverão ser encaminhadas para o endereço eletrônico: sp.alagoinhas@mpba.mp.br.

Alagoinhas/BA, 20 de fevereiro de 2026.

Catharine Rodrigues de Oliveira Matos

Promotora de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE BARREIRAS

Prorrogação de Inquérito Civil

Origem: 4ª Promotoria de Justiça de Luís Eduardo Magalhães

IDEA nº: 933.9.11426/2019

Classe: Inquérito Civil

Objeto: apurar supostas irregularidades nos procedimentos licitatórios – Pregões Presenciais nºs 27 e 28/2018, realizados pela Câmara de Vereadores de Luís Eduardo Magalhães

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça infra-assinada, da 4ª Promotoria de Justiça de Luís Eduardo Magalhães, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 9º da Res. 23 do CNMP, comunica aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão pelo período de 01 (um) ano do Inquérito Civil em epígrafe.

Luís Eduardo Magalhães, 20 de fevereiro de 2026.

INDIARA MONIQUE FRIZON TAPARELLO

Promotora de Justiça

Prorrogação de Inquérito Civil

Origem: 4ª Promotoria de Justiça de Luís Eduardo Magalhães

IDEA nº: 933.0.184569/2015

Classe: Inquérito Civil

Objeto: investigar possíveis irregularidades no bojo dos Pregões Presenciais nº 16/2015, 18/2015 e 13/2016, oriundos da Câmara de Vereadores do município de Luís Eduardo Magalhães/BA

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça infra-assinada, da 4ª Promotoria de Justiça de Luís Eduardo Magalhães, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 9º da Res. 23 do CNMP, comunica aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão pelo período de 01 (um) ano do Inquérito Civil em epígrafe.

Luís Eduardo Magalhães, 20 de fevereiro de 2026.

INDIARA MONIQUE FRIZON TAPARELLO

Promotora de Justiça

EDITAL 32/2026

ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL

Origem: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARREIRAS

IDEA: 593.9.286790/2025

Promotor de Justiça: RODOLFO FONTENELE BELCHIOR CABRAL

Área: Improbidade Administrativa

Subárea: Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa.

Objeto: "Apurar eventual irregularidade/ilegalidade/improbidade na Dispensa nº 008/2025 (processo administrativo nº 21433/2025) da Prefeitura de Barreiras/BA.

Data da promoção de arquivamento: 18/02/2026

RODOLFO FONTENELE BELCHIOR CABRAL

Promotor de Justiça

1ª PJ de Barreiras/BA

EDITAL 33/2026

A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE BARREIRAS, por intermédio do Promotor de Justiça que este subscreve, no uso de atribuições legais, com fundamento no art. 3º, caput, na Resolução n. 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, vem por meio deste Edital, a todos quantos possa interessar, comunicar a prorrogação do prazo de conclusão da NOTÍCIA DE FATO n. 003.9.620101/2025, pelo prazo de 90 (noventa) dias.

Barreiras, 20 de fevereiro de 2026.

RODOLFO FONTENELE BELCHIOR CABRAL

Promotor de Justiça

1ª PJ de Barreiras/BA

Prorrogação de Inquérito Civil

Origem: 4ª Promotoria de Justiça de Luís Eduardo Magalhães

IDEA nº: 933.9.152606/2019

Classe: Inquérito Civil

Objeto: apurar irregularidades no bojo do procedimento licitatório - Pregão Presencial nº 59/2018 -, oriundo da Prefeitura de município de Luís Eduardo Magalhães/BA.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça infra-assinada, da 4ª Promotoria de Justiça de Luís Eduardo Magalhães, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 41 da Resolução nº 11/2022 do CNMP, ex vi do § 2º do art. 23 da Lei nº 8.429/1992, c/c o art. 41-A da Resolução OECP nº 11/2022, comunica aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão pelo período de 01 (um) ano do Inquérito Civil em epígrafe.

Luís Eduardo Magalhães, 20 de fevereiro de 2026.

INDIARA MONIQUE FRIZON TAPARELLO

Promotora de Justiça

INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, através da Promotora de Justiça abaixo-assinado, no uso de suas atribuições constitucionais e legais com fulcro no art. 26, da Resolução nº 11/2022 do OECPJ/MPBA, instaura o presente PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL

IDEA: 003.9.390019/2025

Origem: Conversão de Notícia de Fato tombada sob o mesmo número IDEA

Data de Instauração: 10 de fevereiro de 2026.

Objeto: Apurar a denúncia acerca de possíveis irregularidades no Pregão Eletrônico nº 024/2024 e no Contrato nº 154/2024, celebrado pelo Município de Luís Eduardo Magalhães/BA.

Luís Eduardo Magalhães/BA, 20 de fevereiro de 2026.

INDIARA MONIQUE FRIZON TAPARELLO

Promotora de Justiça

Prorrogação de Inquérito Civil

Origem: 4ª Promotoria de Justiça de Luís Eduardo Magalhães

IDEA nº: 933.9.176336/2017

Classe: Inquérito Civil

Objeto: apurar possíveis irregularidades no Loteamento "Boa Vista", atribuídas ao Município de Luís Eduardo Magalhães e à empresa "Residencial Noventa e Incorporação LTDA".

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça infra-assinada, da 4ª Promotoria de Justiça de Luís Eduardo Magalhães, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 41 da Resolução nº 11/2022 do CNMP, ex vi do § 2º do art. 23 da Lei nº 8.429/1992, c/c o art. 41-A da Resolução OECP nº 11/2022, comunica aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão pelo período de 01 (um) ano do Inquérito Civil em epígrafe.

Luís Eduardo Magalhães, 20 de fevereiro de 2026.

INDIARA MONIQUE FRIZON TAPARELLO

Promotora de Justiça

Edital 14/2026 de comunicação de arquivamento de inquérito policial n. 120667/2025, IDEA 593.9.59419/2026, Pje 8001231-34.2026.8.05.0022.

A 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARREIRAS, por sua Promotora de Justiça, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos artigos 127, caput, e 129, inciso VI, ambos da CF/88, artigos 1º e 26, inciso I, da Lei 8625/93, e artigo 73, inciso I, da Lei Complementar Estadual 11/96, resolve comunicar a representante da vítima, a Sra. Marieli de Souza Santos, o arquivamento do INQUÉRITO POLICIAL nº 120667/2025, IDEA 593.9.59419/2026, Pje 8001231-34.2026.8.05.0022, nos termos do art. 28 do Código de Processo Penal. Caso não concordem com o arquivamento do expediente criminal, poderão, no prazo de 30 (trinta) dias, submeter a matéria à revisão da Procuradoria-Geral de Justiça, nos termos do art. 10, inc. IX, alínea "d", da Lei nº 8.625/1993 c/c o art. 145, inciso XX, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado da Bahia.

Barreiras/BA, 19 de fevereiro de 2026.

Stella Athanzio de Oliveira Santos
Promotora de Justiça

EDITAL 001/2026 DE COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO
ORIGEM: 7ª Promotoria de Justiça de Barreiras-BA

A 7ª Promotoria de Justiça de Barreiras-BA, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 4º, § 1º e art. 5º. da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, e art. 5º. da Resolução nº. 06/2009 do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, vem comunicar aos interessados, inclusive para efeito de apresentação de recurso em 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital, que foi promovido o ARQUIVAMENTO da notícia de fato nº 593.9.566693/2025.

Barreiras/BA, 19 de fevereiro de 2026.

Stella Athanzio de Oliveira Santos
Promotora de Justiça

EDITAL DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Portaria: 019/2026
IDEA n. 593.9.396019/2025
ORIGEM: 8ª Promotoria de Justiça de Barreiras.
Área: Acompanhamento de Políticas Públicas.
Assunto: Visa acompanhar e fiscalizar políticas públicas relacionadas à implantação de uma linha de transporte coletivo regular que atenda à localidade do KM 30.
Data de instauração: 20.02.2026

Barreiras/Ba, 20 de fevereiro de 2026.

Márcio do Carmo Guedes
Promotor de Justiça.

PROMOTORIA REGIONAL DE BRUMADO

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL

A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BRUMADO, por intermédio do Promotor de Justiça infra-assinado, nos termos do art. 9º da Resolução nº 023/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público e Art. 41 da Resolução nº 011/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, comunica a PRORROGAÇÃO, por mais 01 (um) ano, do prazo para conclusão do Inquérito Civil nº 677.9.244503/2017, diante da necessidade da realização da diligência imprescindível para conclusão do Inquérito.

Brumado, 20 de fevereiro de 2026.

GUSTAVO PEREIRA SILVA
Promotor de Justiça

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA
COMUNICA INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
IDEA Nº 703.9.40295/2026

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, através da Promotora de Justiça abaixo assinada, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com fulcro na Resolução n. 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia – OECPJ/BA, instaura o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO para acompanhar a situação geral da criança J. N. DOS S. e as medidas voltadas à sua reintegração à família natural ou extensa.

Livramento de Nossa Senhora, 02/02/2026

Ana Luiza Silveira de Oliveira
Promotora de Justiça

Promotoria de Justiça de Ituaçu/BA
INQUÉRITO CIVIL Nº 001/2026
IDEA n.º 112.9.241219/2025

Área: Contratação de empresa para locação de mão de obra terceirizada no município de Contendas do Sincorá-BA
Objeto: Com o objetivo de apurar as irregularidades mencionadas no Pregão Eletrônico SRP nº 003/2025 da Prefeitura Municipal de Contendas do Sincorá.
Ituaçu-BA 20/02/2026
PAULA RAINNA NASCIMENTO SANTOS
Promotora de justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE CAMAÇARI

IDEA 111.9.7952/2026
EDITAL 006/2026
3ª Promotoria de Justiça de Dias d'Ávila/BA

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por seu Órgão de Execução infrafirmado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, por motivo de ainda existirem diligências a serem realizadas, determino, com fulcro no artigo 13 da Resolução do órgão especial de Procuradores do Estados da Bahia nº 11/2022, a prorrogação da presente Notícia de Fato por mais 90 dias, a contar de 08 de fevereiro de 2026.

Dias d'Ávila, 11 de fevereiro de 2026.
LARA FERRARI FONSECA
Promotora de Justiça

EDITAL 96/2026
IDEA 590.9.188395/2023
Prorrogação de Prazo de Procedimento Administrativo
Origem: 5ª Promotoria de Justiça Regional de Camaçari

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, PRORROGA, por mais 01 (um) ano, o prazo de tramitação do presente Procedimento Administrativo, com fundamento no art. 11, da Resolução n. 174, do CNMP
Camaçari, 02 de fevereiro de 2026

LUCIANO PITTA
Promotor de Justiça de Urbanismo e Meio Ambiente

EDITAL 097/2025 - SPA CAMAÇARI/BA
ORIGEM: 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMAÇARI-BA
INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
A 8ª Promotoria de Justiça de Camaçari, por intermédio do(a) Promotor(a) de Justiça que este subscreve, no exercício de suas atribuições legais, vem, por meio deste Edital, comunicar aos potenciais interessados a INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. 590.9.500651/2025 registrado sob a Portaria de 11/02/2026.
Camaçari, 20 de fevereiro de 2026.
Dra. Thiara Rusciolelli Souza Bezerra
Promotora de Justiça

EDITAL 098/2026
ORIGEM: 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMAÇARI-BA
COMUNICAÇÃO DE INDEFERIMENTO
A 5ª Promotoria de Justiça de Camaçari, por intermédio do Promotor de Justiça que este subscreve, no exercício de suas atribuições legais, COMUNICA aos potenciais interessados que foi proferido o indeferimento de instauração de procedimento administrativo (Notícia de Fato), referente ao IDEA 590.9.20109/2026.
Camaçari, 20 de fevereiro de 2026.
Dr. LUCIANO PITTA
Promotor de Justiça de Meio Ambiente e Urbanismo.

EDITAL 99/2026
IDEA 003.9.394783/2024
Arquivamento de Procedimento Administrativo
Origem: 5ª Promotoria de Justiça Regional de Camaçari
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com fundamento no art. 129, III, da Constituição Federal, no art. 8º, III, da Resolução n. 174/2017 do CNMP, e considerando o esgotamento das diligências úteis, DETERMINA O ARQUIVAMENTO deste Procedimento Administrativo, sem prejuízo de imediata reabertura, caso surjam novos elementos que indiquem a retomada da prática de poluição sonora ou qualquer outra irregularidade ambiental relacionada ao estabelecimento.
Camaçari, 09 de fevereiro de 2026

LUCIANO PITTA
Promotor de Justiça de Urbanismo e Meio Ambiente

EDITAL 102/2026

ORIGEM: 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMAÇARI-BA
COMUNICAÇÃO DE INDEFERIMENTO

A 5ª Promotoria de Justiça de Camaçari, por intermédio da Promotora de Justiça que este subscreve, no exercício de suas atribuições legais, COMUNICA aos potenciais interessados, inclusive para apresentação de eventual recurso, no prazo de 10 (dez) dias, que foi proferida a Decisão de indeferimento do expediente registrado sob o IDEA nº 003.9.17258/2026.

Camaçari, 20 de fevereiro de 2026.

LUCIANO PITTA

Promotor de Justiça de Meio Ambiente e Urbanismo

EDITAL 103/2026

ORIGEM: 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMAÇARI-BA
COMUNICAÇÃO DE INDEFERIMENTO

A 5ª Promotoria de Justiça de Camaçari, por intermédio do Promotor de Justiça que este subscreve, no exercício de suas atribuições legais, COMUNICA aos potenciais interessados que foi proferido o indeferimento de instauração de procedimento administrativo (Notícia de Fato), referente ao IDEA 590.9.21089/2026.

Camaçari, 20 de fevereiro de 2026.

Dr. LUCIANO PITTA

Promotor de Justiça de Meio Ambiente e Urbanismo.

EDITAL 104/2026 - SPA CAMAÇARI/BA

ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMAÇARI-BA
INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

A 3ª Promotoria de Justiça de Camaçari, por intermédio do(a) Promotor(a) de Justiça que este subscreve, no exercício de suas atribuições legais, vem, por meio deste Edital, comunicar aos potenciais interessados a INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. 590.9.480212/2025, autuado em 20/02/2026.

Camaçari, 20 de fevereiro de 2026.

Dr. Bruno de Azevedo Sanfront

Promotor de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE EUCLIDES DA CUNHA

A 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CÍCERO DANTAS, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, com fulcro no art. 15, II, da Resolução nº 11, de 11 de abril de 2022, do Ministério Público do Estado da Bahia, COMUNICA, aos interessados, do ARQUIVAMENTO da NOTÍCIA DE FATO Nº 003.9.415801/2025, instaurada com o fito apurar eventual ausência de publicidade das contas públicas no Portal Transparência do município de Cícero Dantas, em 2025.

Cícero Dantas/Ba, 20 de fevereiro de 2026.

ARIEL JOSÉ GUIMARÃES NASCIMENTO

Promotor de Justiça em substituição

3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CÍCERO DANTAS, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, com fulcro no art. 15, II, da Resolução nº 11, de 11 de abril de 2022, do Ministério Público do Estado da Bahia, COMUNICA, aos interessados, do ARQUIVAMENTO da NOTÍCIA DE FATO Nº 656.9.457543/2025, instaurada com o fito apurar suposta prática de violência física e psicológica contra crianças em ambiente escolar, perpetrada por conduta da Sra. M. de L. da S. C., no município de Cícero Dantas/BA.

Cícero Dantas/Ba, 20 de fevereiro de 2026.

ARIEL JOSÉ GUIMARÃES NASCIMENTO

Promotor de Justiça em substituição

3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CÍCERO DANTAS, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 13, da Resolução nº 11/2022, do Ministério Público do Estado da Bahia, COMUNICA, aos interessados, a prorrogação da Notícia de Fato IDEA nº 003.9.531287/2025, com fito de apurar supostas irregularidades no serviço de transporte escolar ofertado aos alunos da Escola Municipal Professora Josefa Otacília, localizada no Povoado Monte Negro, zona rural do Município de Fátima/BA.

Cícero Dantas/BA, 20 de fevereiro de 2026.

ARIEL JOSÉ GUIMARÃES NASCIMENTO

Promotor de Justiça em substituição

EDITAL DE INDEFERIMENTO DE NOTÍCIA DE FATO
Origem: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CANSANÇÃO
COMUNICAÇÃO DE INDEFERIMENTO DE NOTÍCIA DE FATO

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CANSANÇÃO, por intermédio do Promotor de Justiça que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no art. 4º, § 4º, da Resolução CNMP nº 174/2017, COMUNICA a quem possa interessar o indeferimento da notícia de fato IDEA nº 003.9.34076/2026, inclusive para eventual interposição de recurso no prazo de 10 (dez) dias, devendo ser remetida pelo correio eletrônico cansancao@mpba.mp.br, indicando-se no assunto "003.9.34076/2026 - RECURSO AO INDEFERIMENTO".

Cansanção, 20 de fevereiro de 2026.

MARCELO CERQUEIRA CÉSAR
Promotor de Justiça em substituição

PROMOTORIA REGIONAL DE FEIRA DE SANTANA

EDITAL 0301/2026/SP-FSA/25ªPJ
ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL
IDEA nº 596.9.639851/2025

ORIGEM: 25ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FEIRA DE SANTANA

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, pela Promotora de Justiça signatária, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA, por meio do presente edital, o investigado MAURICIO JESUS CONCEICAO MOREIRA, acerca do ARQUIVAMENTO do INQUÉRITO POLICIAL IP Nº 119748/2025, oriundo da Delegacia de Atendimento à Mulher – DEAM, em estrito cumprimento ao quanto disposto no artigo 28 do Código de Processo Penal.

Feira de Santana, 20 de Fevereiro de 2026.

NAYARA VALTÉRCIA GONÇALVES BARRETO
Promotora de Justiça

EDITAL 300/2026 – 003.9.522429/2025 – ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO

A 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FEIRA DE SANTANA/BA, por intermédio do Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no no art. 4, § 5º, da Resolução nº 174/2017 do CNMP, COMUNICA aos interessados, o arquivamento da Notícia de Fato IDEA nº 003.9.522429/2025, instaurada a partir de representação formulada anonimamente, informando sobre suposta irregularidade na prestação de serviço público de transporte, no Município de Feira de Santana, por parte da empresa ROSA. Alega o representante que os ônibus não são conduzidos com a velocidade necessária. Ressalta-se a possibilidade de interposição de recurso ao Conselho Superior do Ministério Público – CSMP, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da publicação, nos termos do art. 4º, §1º, da Resolução nº 174/2017 do CNMP. Por fim, requer que a resposta seja enviada, preferencialmente, por e-mail: sp.feiradesantana@mpba.mp.br, e em formato pdf, mp4 e/ou jpg.

Feira de Santana, 20 de fevereiro de 2026.

ANSELMO LIMA PEREIRA
Promotor de Justiça

EDITAL nº 0299/2026/SP-FSA/14ªPJ
ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL
IDEA nº 596.9.547803/2025

Origem: 14ª Promotoria de Justiça de Feira de Santana

O Ministério Público do Estado da Bahia, pelo Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA, por meio do presente edital, a investigada K. G. P. do ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO POLICIAL Nº nº 8038048- 54.2025.8.05.0080, IDEA Nº 596.9.547803/2025, oriundo da DELEGACIA PARA O ADOLESCENTE INFRATOR DE FEIRA DE SANTANA, em estrito cumprimento ao disposto no artigo 28 do Código de Processo Penal.

Feira de Santana, 20 de fevereiro de 2026.

Francisco Melo Mascarenhas
Promotor de Justiça

EDITAL Nº 032-2026
Autos nº 8001236-57.2024.8.05.0109
IDEA 323.9.234368-2024

A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IRARÁ, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso das suas atribuições legais, vem comunicar a todos quantos tenham interesse, especialmente a REPRESENTANTE LEGAL DA VÍTIMA DINALVA ROSA DE FRANÇA, o ARQUIVAMENTO do Inquérito Policial PJE IDEA: 323.9.234368-2024. Na oportunidade, comunico, ainda, que não concordando com o arquivamento do presente inquérito policial, as partes poderão interpor recurso, em caso de discordância da promoção de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias do recebimento da comunicação, submeter a matéria à revisão da Procuradoria-Geral de Justiça, nos termos do art. 10, inc. IX, alínea "d", da Lei nº 8.625/1993 c/c o art. 145, inciso XX, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado da Bahia, devendo as razões serem protocoladas junto a este órgão, através do seguinte endereço de e-mail: pj.irara@mpba.mp.br.

Irará/BA, 20 de fevereiro de 2026.

THIAGO CASTRO PRAXEDES
Promotor de Justiça

EDITAL 0245/2026/SP-FSA/02ªPJ - IDEA Nº. 596.9.238767/2024

A 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FEIRA DE SANTANA/BA, por intermédio do Promotor de Justiça infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 54 da Resolução nº. 11/2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público do Estado da Bahia, resolve COMUNICAR o ARQUIVAMENTO dos autos do Procedimento Administrativo IDEA 596.9.238767/2024, cujo objeto era acompanhar e fiscalizar as condições da frota de veículos e a abrangência do serviço de transporte escolar ofertado aos alunos no Município de Feira de Santana.

Feira de Santana, 09 de fevereiro de 2026.

AUDO DA SILVA RODRIGUES

Promotor de Justiça

EXTRATO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO

EDITAL nº 0298/2026/SPFSA/16ªPJ- IDEA nº 596.9.415264/2025

Origem: 16ª Promotoria de Justiça de Feira de Santana

O Ministério Público do Estado da Bahia, pela Promotoria de Justiça signatária, no uso de suas atribuições legais e em observância ao princípio da publicidade administrativa, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE FOI PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato IDEA nº 596.9.415264/2025, conforme deliberação constante dos autos.

Nos termos da legislação aplicável, consigna-se o prazo recursal incindível de 10(dez) dias, cabível exclusivamente ao órgão legitimado, para eventual remessa dos autos à instância revisora, contado da publicação deste edital no Diário da Justiça Eletrônico.

Decorrido o prazo in albis, será efetivada a baixa definitiva no sistema IDEA, conforme determinado na própria promoção de arquivamento.

Feira de Santana, 19 de fevereiro de 2026.

Geraldo Zimar de Sá Júnior

Promotor de Justiça

16ª Promotoria de Justiça de Feira de Santana

EDITAL nº 0297/2025/SP-FSA/25ªPJ

ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL

IDEA nº 596.9.639442/2025

Origem: 25ª Promotoria de Justiça de Feira de Santana

O Ministério Público do Estado da Bahia, pela Promotoria de Justiça signatária, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA, por meio do presente edital, o investigado WELLINGTON DA SILVA SANTOS do ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO POLICIAL nº 46113/2025, oriundo da autoridade policial competente, em estrito cumprimento ao disposto no artigo 28 do Código de Processo Penal.

Feira de Santana, 19 de fevereiro de 2026.

Nayara Valtércia Gonçalves Barreto

Promotora de Justiça

EDITAL 296/2026/SP-FSA/05ªPJ - IDEA nº 596.9.575699/2025

ORIGEM: 19ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FEIRA DE SANTANA

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, pelo Promotor de Justiça signatária, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA, por meio do presente edital, o investigado Gilwan Clewison Silva da Silva, acerca do ARQUIVAMENTO do INQUÉRITO POLICIAL 8039660- 27.2025.8.05.0080, em estrito cumprimento ao quanto disposto no artigo 28 do Código de Processo Penal.

Feira de Santana, 19 de novembro de 2026.

PEDRO COSTA SAFIRA ANDRADE

Promotor de Justiça

EDITAL 0295/2026 – IDEA nº. 596.9.329947/2021

A 21ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FEIRA DE SANTANA/BA, por seu Promotor de Justiça, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Resolução nº. 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do MPBA, vem por meio deste Edital, comunicar a PRORROGAÇÃO do prazo do Procedimento Administrativo IDEA nº 596.9.329947/2021, instaurado por força da Portaria nº 65/2021, com o escopo precípua de promover o acompanhamento sistemático e a fiscalização da execução das obrigações contidas no Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, firmado no bojo do Inquérito Civil nº 596.9.4163/2018.

Feira de Santana, 19 de Fevereiro de 2026.

GERALDO ZIMAR DE SÁ JÚNIOR

Promotor de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE GUANAMBI

ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAETITÉ

Edital de Arquivamento de Procedimentos Administrativos

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, pelo Promotor de Justiça signatário, designado para atuar na 2ª Promotoria de Justiça de Caetité, no uso das suas atribuições, com base no art. 55, da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, comunica aos interessados que foi promovido o ARQUIVAMENTO do Procedimento Administrativo abaixo referido, cabendo recurso em face da decisão no prazo de 10 (dez) dias, a ser protocolado nesta Promotoria de Justiça, nos termos do aludido dispositivo legal.

Nº IDEA	ASSUNTO	INTERESSADOS
003.9.254323/2025	Trabalho Infantil.	Auditoria Fiscal do Trabalho – MTE; W.S.S; J.P.D.S; D.M.B; A.G.O.S.
682.9.155481/2021	Em defesa do direito à saúde.	Ana Paula de Jesus Silva; A.de.J.S.

Caetité, 20 de fevereiro 2026.

Alex Bezerra Bacelar
Promotor de Justiça designado
(Portaria da PGJ n. 318, de 30.1.2026)

ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CARINHANHA/BA

Extrato da Portaria n. 016/2026
IDEA 064.9.365205/2025

A Promotoria de Justiça de Carinhanha/BA, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 8º da Resolução nº 174/2017 do CNMP, COMUNICA A INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 064.9.365205/2025, fixando-lhe o prazo de 1 (um) ano, a fim acompanhar a apuração dos fatos constantes da NF inclusa e, ao final, se for o caso, promover a devida ação penal/civil pública ou outras medidas cabíveis em virtude de possíveis atos infracionais/civis/administrativas.

Carinhanha, Bahia, 20 de fevereiro de 2026

MICHELY QUEIROZ DE OLIVEIRA
Promotora de Justiça

Extrato da Portaria n. 017/2026

IDEA 064.9.365134/2025

A Promotoria de Justiça de Carinhanha/BA, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 8º da Resolução nº 174/2017 do CNMP, COMUNICA A INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 064.9.365134/2025, fixando-lhe o prazo de 1 (um) ano, a fim acompanhar a apuração dos fatos constantes da NF inclusa e, ao final, se for o caso, promover a devida ação penal/civil pública ou outras medidas cabíveis em virtude de possíveis atos infracionais/civis/administrativas.

Carinhanha, Bahia, 20 de fevereiro de 2026

MICHELY QUEIROZ DE OLIVEIRA
Promotora de Justiça

Extrato da Portaria n. 018/2026

IDEA 064.9.365089/2025

A Promotoria de Justiça de Carinhanha/BA, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 8º da Resolução nº 174/2017 do CNMP, COMUNICA A INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 064.9.365089/2025, fixando-lhe o prazo de 1 (um) ano, a fim acompanhar a apuração dos fatos constantes da NF inclusa e, ao final, se for o caso, promover a devida ação penal/civil pública ou outras medidas cabíveis em virtude de possíveis atos infracionais/civis/administrativas.

Carinhanha, Bahia, 20 de fevereiro de 2026

MICHELY QUEIROZ DE OLIVEIRA
Promotora de Justiça

Extrato da Portaria n. 019/2026
IDEA 064.9.365253/2025

A Promotoria de Justiça de Carinhanha/BA, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 8º da Resolução nº 174/2017 do CNMP, COMUNICA A INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 064.9.365253/2025, fixando-lhe o prazo de 1 (um) ano, a fim acompanhar a apuração dos fatos constantes da NF inclusa e, ao final, se for o caso, promover a devida ação penal/civil pública ou outras medidas cabíveis em virtude de possíveis atos infracionais/civis/administrativas.

Carinhanha, Bahia, 20 de fevereiro de 2026

MICHELY QUEIROZ DE OLIVEIRA
Promotora de Justiça

Extrato da Portaria n. 020/2026

IDEA 003.9.340594/2025

A Promotoria de Justiça de Carinhanha/BA, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 8º da Resolução nº 174/2017 do CNMP, COMUNICA A INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 003.9.340594/2025, fixando-lhe o prazo de 1 (um) ano, a fim de acompanhar a apuração dos fatos constantes da NF inclusa e, ao final, se for o caso, instaurar o correspondente PIC ou INQUÉRITO CIVIL e/ou promover a devida ação penal/civil pública ou outras medidas cabíveis em virtude de possíveis atos infracionais/civis/administrativas.

Carinhanha, Bahia, 20 de fevereiro de 2026

MICHELY QUEIROZ DE OLIVEIRA
Promotora de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE ILHÉUS

ORIGEM: ILHÉUS - 03ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA

EXPEDIENTE/IDEA: 001.9.163230/2025

TIPO: Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil

ÁREA: SAÚDE

DATA DA INSTAURAÇÃO/CONVERSÃO: 19/02/2026

OBJETO: apurar fato que enseje a tutela de interesse individual indisponível da Sra. SIRLENE SILVA BARRETO, pessoa com deficiência, especificamente em relação ao acompanhamento psiquiátrico que esta necessita, seja no ambulatório municipal ou no CAPS.

PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA: PEDRO NOGUEIRA COELHO

3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ILHÉUS

Conversão de Notícia de Fato em Procedimento Administrativo

Origem: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ILHÉUS

Procedimento Administrativo

IDEA Nº 250.9.135448/2025

Área: SAÚDE

Assunto: visando a tutela de interesse individual indisponível, especificamente no que tange a possível erro médico ocorrido no Hospital Regional Costa do Cacau, neste município de Ilhéus/BA.

Interessada: Débora Soledade de Almeida

Data de instauração: 12/02/2026

Pedro Nogueira Coelho

Promotor de Justiça

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio de seu representante que ao final subscreve, no uso de uma de suas atribuições, especialmente a contida no art. 8º e 9º, da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, RESOLVE, ex officio, instaurar o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO visando apurar fato que enseje a tutela de interesse individual indisponível, especificamente possível violação do direito à saúde de DORIEDSON DONATO.

Ilhéus, 13 de fevereiro de 2026.

Pedro Nogueira Coelho

Promotor de Justiça.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio de seu representante que ao final subscreve, no uso de uma de suas atribuições, especialmente a contida no art. 8º e 9º, da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, RESOLVE, instaurar o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO visando apurar possível erro médico cometido no Hospital Regional Costa do Cacau e que teria contribuído para o óbito da Sra. MARIA ROSIMA NOVAIS SANTOS, no município de Ilhéus.

Ilhéus, 18 de fevereiro de 2026.

Pedro Nogueira Coelho

Promotor de Justiça.

3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ILHÉUS

Conversão de Notícia de Fato em Procedimento Administrativo

Origem: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ILHÉUS

Procedimento Administrativo

IDEA Nº 001.9.614514/2024

Área: DEFICIENTE

Assunto: visando acompanhar situação de vulnerabilidade social envolvendo a pessoa com deficiência

Interessada: Soelha Almeida Guimarães de Jesus

Data de instauração: 18/02/2026

Pedro Nogueira Coelho

Promotor de Justiça

3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ILHÉUS
Origem: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ILHÉUS
Procedimento Administrativo

IDEA Nº 001.9.175787/2025

Área: SAÚDE

Assunto:

visando apurar fato que enseje a tutela de interesse individual indisponível, especificamente possível violação do direito à saúde de menor

Interessado: Edmar Carrafa Barreto

Data de instauração: 19/02/2026

Pedro Nogueira Coelho

Promotor de Justiça

ORIGEM: ILHÉUS - 03ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA- EXPEDIENTE/IDEA: 001.9.636843/2024- ÁREA: SAÚDE

TIPO: Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil

DATA DA INSTAURAÇÃO/CONVERSÃO: 19/02/2026

OBJETO: RESOLVE, instaurar o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO visando apurar fato que enseje a tutela de interesse individual indisponível da Sra. ZENILDA PEREIRA SANTOS, pessoa com deficiência, especificamente em relação ao passe livre municipal e seu direito a um acompanhante.

Pedro Nogueira Coelho

Promotor de Justiça

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SOBRE A DECISÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, e do art. 19-A, § 4º, da Resolução CNMP nº 181/2017, Notifica o Sr. ARIEL VIEIRA DE OLIVEIRA da decisão de arquivamento do Inquérito Policial 8010442-79.2025.8.05.0103, IDEA 001.9.436159/2025, esclarecendo que: eventuais dúvidas sobre a decisão de arquivamento podem ser esclarecidas mediante contato presencial na sede do MPBA na Avenida Soares Lopes, nº 390, Centro, Ilhéus/BA.

Ilhéus, 20 de fevereiro de 2026.

PEDRO PAULO DE PAULA VILELA ANDRADE

Promotor de Justiça

13ª PROMOTORIA DE ILHÉUS

Arquivamento da notícia de fato nº 001.9.626020/2025, instaurada para apurar o suposto crime de ameaça.

Ilhéus, 20 de fevereiro de 2026. Ivelinne Noemi Silva Porto Staut. Promotora de Justiça.

PROMOTORIA REGIONAL DE IRECÊ

CONVERSÃO DE NOTÍCIA DE FATO EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

IDEA Nº 003.9.417951/2025

ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Barra/BA

PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO: MATEUS REISSURREIÇÃO DA SILVA

OBJETO: "Apurar suposta irregularidade no Edital de Credenciamento nº 009/2025, promovido pelo município de Barra/BA, e, ao final, adotar as providências cabíveis"

FUNDAMENTO: Art. 8º, III, da Resolução 174/2017 do CNMP e art. 50, IV, da Resolução nº 11/2022 do OCEP/MPBA.

INTERESSADOS: Município de Barra/BA

COMUNICAÇÃO DE INDEFERIMENTO DE NOTÍCIA DE FATO

IDEA Nº 022.9.598052/2025

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Barra do Mendes

PROMOTOR DE JUSTIÇA: Tiago Alves Pacheco

ÁREA:DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Dano ao Erário

OBJETO: Trata-se de Notícia de Fato instaurada a partir de expediente encaminhado pela Câmara Municipal de Barra do Mendes, noticiando a rejeição das contas do então Prefeito Municipal relativas ao exercício financeiro de 2020, após julgamento político-administrativo realizado pelo Poder Legislativo local, com base em Parecer Prévio desfavorável emitido pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia – TCM/BA.

FUNDAMENTO: Na forma do art. 4º, § 4º, da Resolução CNMP nº 174/17, indefere-se a instauração de notícia de fato e ordena-se o arquivamento deste expediente.

COMUNICAÇÃO DE INDEFERIMENTO DE NOTÍCIA DE FATO

IDEA Nº 022.9.600593/2025

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Barra do Mendes

PROMOTOR DE JUSTIÇA: Tiago Alves Pacheco

ÁREA:DIREITO DO TRABALHO > Direito Individual do Trabalho > Contrato Individual de Trabalho > Administração Pública > Contrato Temporário

OBJETO: Trata-se de notícia de fato instaurada a partir de documentos encaminhados pelo Ministério Público do Trabalho, noticiando supostas irregularidades trabalhistas atribuídas ao Município de Barra do Mendes, consistentes, em síntese, em alegada "pejotização", desvio de função, ausência de adicional de insalubridade e reconhecimento de vínculo empregatício.

FUNDAMENTO: Por ausência de justa causa, na forma do art. 4º, § 4º, da Resolução CNMP nº 174/17, fragilidade da narrativa, uso indevido de dados de terceiros e inexistência de interesse ministerial tutelável, indefere-se a instauração de notícia de fato e ordena-se o arquivamento deste expediente.

COMUNICAÇÃO DE INDEFERIMENTO DE NOTÍCIA DE FATO

IDEA Nº 003.9.61079/2026

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Barra do Mendes

PROMOTOR DE JUSTIÇA: Tiago Alves Pacheco

ÁREA:DIREITO TRIBUTÁRIO > Crédito Tributário > Denúncia espontânea

OBJETO: Trata-se de denuncia anônima reportando supostas irregularidades administrativas na gestão municipal de Barra do Mendes - utilização irregular de veículo e acúmulo de secretarias (Educação e Esporte).

FUNDAMENTO: Tratando-se de denúncia anônima e contendo fatos desprovidos de indícios mínimos de ilegalidades, portanto sem indicação de lesão ou ameaça de lesão aos interesses ou direitos tutelados pelo Ministério Público, indefere-se a instauração de notícia de fato, na forma do art. 4º, § 4º, da Resolução CNMP nº 174/17.

COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO

IDEA Nº 022.9.520198/2025

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Barra do Mendes

PROMOTOR DE JUSTIÇA: Tiago Alves Pacheco

ÁREA:DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO > Controle Externo da atividade policial > Estabelecimento policial > Polícia Civil

OBJETO: Trata-se de notícia de fato instaurada para realizar a inspeção na Delegacia de Polícia de Barra do Mendes, no período de julho a outubro de 2025, em referência aos meses de janeiro a junho de 2025, quando foram constatadas questões referentes a drogas e armas depositadas na DEPOL.

FUNDAMENTO: Estando resolvida a situação fática, promove-se o arquivamento dos presentes autos, na forma do art. 4º, inc. I, da Resolução CNMP nº 174/17.

COMUNICAÇÃO DE INDEFERIMENTO DE NOTÍCIA DE FATO

IDEA Nº 003.9.10580/2026

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Barra do Mendes

PROMOTOR DE JUSTIÇA: Tiago Alves Pacheco

ÁREA: DIREITO À EDUCAÇÃO > Educação Básica > Educação Infantil - Creche

OBJETO: Trata-se de Notícia de Fato instaurada a partir de comunicação formulada por Monique Barreto Pereira, noticiando suposta superlotação em turma do Grupo 3 do Centro de Educação Infantil Sonho de Infância, referente ao ano letivo de 2025, instruída, inicialmente, com fotografia que demonstraria a presença de 19 crianças em sala.

FUNDAMENTO: Na forma do art. 4º, § 4º, da Resolução CNMP nº 174/17, indefere-se a instauração de notícia de fato e ordena-se o arquivamento deste expediente.

COMUNICAÇÃO DE INDEFERIMENTO DE NOTÍCIA DE FATO

IDEA Nº 003.9.10555/2026

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Barra do Mendes

PROMOTOR DE JUSTIÇA: Tiago Alves Pacheco

ÁREA: DIREITO À EDUCAÇÃO > Acesso > Vaga > Ausência de Vaga

OBJETO: Trata-se de Notícia de Fato instaurada a partir de comunicação formulada por Monique Barreto Pereira, noticiando suposta irregularidade nos critérios de matrícula do Grupo 3 da rede municipal de educação infantil, sob o argumento de que vagas teriam sido destinadas a filhos de servidores públicos em detrimento de crianças em situação de vulnerabilidade social.

FUNDAMENTO: Na forma do art. 4º, § 4º, da Resolução CNMP nº 174/17, indefere-se a instauração de notícia de fato e ordena-se o arquivamento deste expediente.

INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

IDEA Nº 698.9.68479/2026

ORIGEM: 4ª Promotoria de Justiça de Irecê

PROMOTOR DE JUSTIÇA: Tiago Alves Pacheco

ÁREA: Infância e Juventude

OBJETO: Apurar fato que enseje a tutela de interesses individuais indisponíveis.

FUNDAMENTO: Art. 8º, inc. III, da Resolução CNMP nº 174/17

PROMOTORIA REGIONAL DE ITABERABA

Edital de Instauração de Procedimento Administrativo

IDEA n.º 699.9.632651/2025

A 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITABERABA, por intermédio da Promotora de Justiça infrafirmada, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados a instauração do Procedimento Administrativo IDEA n.º 699.9.632651/2025, com fulcro no art. 50, inc. IV da Resolução nº 11/2022, do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, com o fito de averiguar a notícia de supostas irregularidades no mutirão de regularização fundiária promovido pela Prefeitura Municipal de Itaberaba em parceria com o denominado "Instituto Cidade Legal".

Itaberaba, 09 de fevereiro de 2026.

Marisa Marinho Jansen Melo de Oliveira

Promotora de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE ITABUNA

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITABUNA

Notícia de Fato nº 646.9.404196/2025

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio da 2ª Promotoria de Justiça de Itabuna, torna público que foi determinando o arquivamento da Notícia de Fato nº 646.9.404196/2025, com fundamento no art. 15 da Resolução OECJP/MPBA nº 11/2022, por já se encontrarem em curso procedimentos específicos relacionados às matérias apresentadas no expediente.

Ficam os interessados cientes de que poderão interpor recurso ao Conselho Superior do Ministério Público, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste extrato, devendo as razões ser encaminhadas por meio eletrônico ao endereço institucional desta Promotoria Regional de Itabuna.

Itabuna/BA, data da assinatura eletrônica.

Rafael Lima Pithon

Promotor de Justiça

EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

IDEA nº 646.9.258513/2024

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Itabuna, no uso de uma das suas atribuições constitucionais e legais, conferida pelo art. 129, da CF, com fulcro art. 15 c/c art. 54 da Resolução OECJP/MPBA n. 11/2022, resolve arquivar o Procedimento Administrativo Nº 646.9.258513/2024. Cientifica-se eventuais interessados acerca da possibilidade de recurso ao Conselho Superior do Ministério Público, devendo as possíveis razões serem apresentadas através do endereço eletrônico da Promotoria Regional de Itabuna (spa.itabuna@mpba.mp.br), no prazo de 10 dias, conforme art. 4º, § 1º, da Resolução CNMP 174/2017 e no art. 16 da Resolução OECJP 11/2022.

Itabuna – BA, 19 de fevereiro de 2026

Rafael Lima Pithon

Promotor de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA**2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITABUNA****ARQUIVAMENTO Procedimento Administrativo – Acompanhamento de Políticas Públicas - IDEA nº 646.9.453326/2024**

A 2ª Promotoria de Justiça de Itabuna comunica aos eventuais interessados que foi promovido o arquivamento do Procedimento Administrativo IDEA nº 646.9.453326/2024, instaurado para acompanhar e fiscalizar políticas públicas relativas à ocupação do solo urbano no Município de Itabuna, conforme decisão fundamentada lançada nos autos.

Nos termos do art. 4º, §1º, da Resolução CNMP nº 174/2017, combinado com o art. 16 da Resolução OECJP/MPBA nº 11/2022, é facultada a interposição de recurso administrativo ao Conselho Superior do Ministério Público, no prazo de 10 (dez) dias, contado da publicação deste extrato.

As razões recursais deverão ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, através do endereço institucional desta Promotoria: spa.itabuna@mpba.mp.br

Itabuna-BA, 19 de fevereiro de 2026.

RAFAEL LIMA PITHON

Promotor de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA**2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITABUNA****EXTRATO DE INSTAURAÇÃO – PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO****(Res. CNMP nº 174/2017, art. 9º; Res. OECJP/MPBA nº 11/2022, arts. 51 e seguintes)**

Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Itabuna

Área Temática: Consumidor

Classe: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas

IDEA nº: 646.9.72310/2026

Objeto: acompanhar e fiscalizar, no âmbito das relações de consumo, a regularidade da comercialização de carnes no Município de Itabuna-BA, diante de notícia relacionada a eventual “produto impróprio” e práticas abusivas, adotando as diligências necessárias junto aos órgãos sanitários e demais responsáveis, com vistas à tutela da saúde, segurança e informação do consumidor.

Interessado: A Sociedade

Noticiante: Hélio de Oliveira Carvalho

Noticiada: Marli Moreira da Silva de Ilhéus – ME (CNPJ 16.729.864/0001-89)

Itabuna-BA, 19 de fevereiro de 2026.

Rafael Lima Pithon

Promotor de Justiça – Titular da 2ª PJ de Itabuna

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE COARACI-BA**EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO**

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio do Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 4º, inciso I, da Resolução CNMP nº. 174/2017 e 15, inciso I, da Resolução nº 11/2022, editada pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores, COMUNICA o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato sob o nº IDEA 697.9.23020/2026, facultando-se a qualquer interessado a apresentação de recurso ao Conselho Superior do Ministério Público, em petição escrita, no prazo de 10 (dez) dias, devendo ser protocolado preferencialmente pelo e-mail (coaraci@mpba.mp.br).

Coaraci/BA, 16/02/2026

Inocência de Carvalho Santana

Promotor de Justiça em Substituição

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE COARACI-BA
EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio do Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 4º, inciso I, da Resolução CNMP nº 174/2017 e 15, inciso I, da Resolução nº 11/2022, editada pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores, COMUNICA o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato sob o nº IDEA 697.9.17814/2026, facultando-se a qualquer interessado a apresentação de recurso ao Conselho Superior do Ministério Público, em petição escrita, no prazo de 10 (dez) dias, devendo ser protocolado preferencialmente pelo e-mail (coaraci@mpba.mp.br).

Coaraci/BA, 16/02/2026
Inocêncio de Carvalho Santana
Promotor de Justiça em Substituição

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE COARACI-BA
EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio do Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 13, da Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, e 54 da Resolução nº 11/2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores, COMUNICA o ARQUIVAMENTO do Procedimento Administrativo sob o nº IDEA 003.9.244818/2025, facultando-se a qualquer interessado a apresentação de recurso ao Conselho Superior do Ministério Público, em petição escrita, no prazo de 10 (dez) dias, devendo ser protocolado preferencialmente pelo e-mail (coaraci@mpba.mp.br).

Coaraci/BA, 16/02/2026
Inocêncio de Carvalho Santana
Promotor de Justiça em Substituição

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE COARACI-BA
EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio do Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao quanto disposto na Resolução de nº 11/2022 - do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, COMUNICA, aos interessados, que o Inquérito Civil de nº 003.0.136216/2015 foi arquivado, bem como dá-se, também, ciência de que ao Arquivamento do respectivo Procedimento caberá recurso administrativo com as respectivas razões perante o Conselho Superior do Ministério Público da Bahia, o qual deverá ser apresentado no órgão de execução, preferencialmente pelo endereço eletrônico (coaraci@mpba.mp.br) no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do presente Edital.

Coaraci/BA, 17/02/2026
Inocêncio de Carvalho Santana
Promotor de Justiça em Substituição

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE COARACI-BA
EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio do Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao quanto disposto na Resolução de nº 11/2022 - do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, COMUNICA, aos interessados, que o Inquérito Civil de nº 697.9.67928/2018 foi arquivado, bem como dá-se, também, ciência de que ao Arquivamento do respectivo Procedimento caberá recurso administrativo com as respectivas razões perante o Conselho Superior do Ministério Público da Bahia, o qual deverá ser apresentado no órgão de execução, preferencialmente pelo endereço eletrônico (coaraci@mpba.mp.br) no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do presente Edital.

Coaraci/BA, 17/02/2026
Inocêncio de Carvalho Santana
Promotor de Justiça em Substituição

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE COARACI-BA
EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio do Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao quanto disposto na Resolução de nº 11/2022 - do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, COMUNICA, aos interessados, que o Inquérito Civil de nº 102.9.161895/2017 foi arquivado, bem como dá-se, também, ciência de que ao Arquivamento do respectivo Procedimento caberá recurso administrativo com as respectivas razões perante o Conselho Superior do Ministério Público da Bahia, o qual deverá ser apresentado no órgão de execução, preferencialmente pelo endereço eletrônico (coaraci@mpba.mp.br) no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do presente Edital.

Coaraci/BA, 17/02/2026
Inocêncio de Carvalho Santana
Promotor de Justiça em Substituição

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE COARACI-BA
EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL**

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio do Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao quanto disposto na Resolução de nº 11/2022 - do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, COMUNICA, aos interessados, que o Inquérito Civil de nº 697.9.226827/2017 foi arquivado, bem como dá-se, também, ciência de que ao Arquivamento do respectivo Procedimento caberá recurso administrativo com as respectivas razões perante o Conselho Superior do Ministério Público da Bahia, o qual deverá ser apresentado no órgão de execução, preferencialmente pelo endereço eletrônico (coaraci@mpba.mp.br) no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do presente Edital.

Coaraci/BA, 17/02/2026
Inocêncio de Carvalho Santana
Promotor de Justiça em Substituição

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE COARACI-BA
EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL**

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio do Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao quanto disposto na Resolução de nº 11/2022 - do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, COMUNICA, aos interessados, que o Inquérito Civil de nº 003.0.227278/2011 foi arquivado, bem como dá-se, também, ciência de que ao Arquivamento do respectivo Procedimento caberá recurso administrativo com as respectivas razões perante o Conselho Superior do Ministério Público da Bahia, o qual deverá ser apresentado no órgão de execução, preferencialmente pelo endereço eletrônico (coaraci@mpba.mp.br) no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do presente Edital.

Coaraci/BA, 17/02/2026
Inocêncio de Carvalho Santana
Promotor de Justiça em Substituição

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE COARACI-BA
EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL**

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio do Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao quanto disposto na Resolução de nº 11/2022 - do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, COMUNICA, aos interessados, que o Inquérito Civil de nº 697.0.227381/2011 foi arquivado, bem como dá-se, também, ciência de que ao Arquivamento do respectivo Procedimento caberá recurso administrativo com as respectivas razões perante o Conselho Superior do Ministério Público da Bahia, o qual deverá ser apresentado no órgão de execução, preferencialmente pelo endereço eletrônico (coaraci@mpba.mp.br) no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do presente Edital.

Coaraci/BA, 17/02/2026
Inocêncio de Carvalho Santana
Promotor de Justiça em Substituição

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE COARACI-BA
EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL**

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio do Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao quanto disposto na Resolução de nº 11/2022 - do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, COMUNICA, aos interessados, que o Inquérito Civil de nº 697.9.67457/2017 foi arquivado, bem como dá-se, também, ciência de que ao Arquivamento do respectivo Procedimento caberá recurso administrativo com as respectivas razões perante o Conselho Superior do Ministério Público da Bahia, o qual deverá ser apresentado no órgão de execução, preferencialmente pelo endereço eletrônico (coaraci@mpba.mp.br) no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do presente Edital.

Coaraci/BA, 17/02/2026
Inocêncio de Carvalho Santana
Promotor de Justiça em Substituição

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE COARACI, por intermédio do Promotor de Justiça em substituição que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 3º da Resolução nº 174/2017 do Egrégio Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP c/c art. 13 da Resolução nº 11, de 11 de abril de 2022, do Egrégio Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, CONSIDERANDO a necessidade de prosseguimento do acompanhamento e a expiração do prazo regulamentar de conclusão do feito, vem por meio deste Edital, a todos quantos possa interessar, comunicar a PRORROGAÇÃO pelo prazo de 90 (noventa) dias, da NOTÍCIA DE FATO, autuada sob o IDEA Nº 003.9.24966/2026.

Coaraci/BA, 16/02/2025
Inocêncio de Carvalho Santana
Promotor de Justiça em Substituição

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITABUNA-BA
EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio do Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 4º, inciso I, da Resolução CNMP nº. 174/2017 e 15, inciso I, da Resolução nº 11/2022, editada pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores, COMUNICA o ARQUIVAMENTO do Procedimento Administrativo sob o nº IDEA 646.9.490364/2024, facultando-se a qualquer interessado a apresentação de recurso ao Conselho Superior do Ministério Público, em petição escrita, no prazo de 10 (dez) dias, devendo ser protocolado preferencialmente pelo e-mail (spa.itabuna@mpba.mp.br).

Itabuna/BA, 11/02/2026
Allan Santos Góis
Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITABUNA-BA
EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio do Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigo 15 c/c, art 54 da Resolução OEC PJ/MPBA nº 11/2022, editada pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores, COMUNICA o ARQUIVAMENTO do Procedimento Administrativo sob o nº IDEA 646.9.490364/2024, facultando-se a qualquer interessado a apresentação de recurso ao Conselho Superior do Ministério Público, em petição escrita, no prazo de 10 (dez) dias, devendo ser protocolado preferencialmente pelo e-mail (spa.itabuna@mpba.mp.br).

Itabuna/BA, 19/02/2026
Rafael Lima Pithon
Promotor de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA
2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITABUNA

INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 003.9.537726/2025.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Itabuna, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo nº 003.9.537726/2025, com o objetivo de acompanhar as ações do Município de Itabuna no combate à poluição sonora/perturbação do sossego alheio, bem como apurar as condutas atribuída aos responsáveis pelo estabelecimento comercial denominado Bar do Mineiro / Adega 77, situado na Bar do Mineiro / Adega 77, S/N, Bairro Ferradas, próximo às Padaria de João e igreja assembleia de Deus, neste município de Itabuna.

Itabuna-BA, 19 de fevereiro de 2026.

Rafael Lima Pithon
Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITABUNA-BA
EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio do Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigo 15 c/c, art 54 da Resolução OEC PJ/MPBA nº 11/2022, editada pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores, COMUNICA o ARQUIVAMENTO do Procedimento Administrativo sob o nº IDEA 646.9.377725/2025, facultando-se a qualquer interessado a apresentação de recurso ao Conselho Superior do Ministério Público, em petição escrita, no prazo de 10 (dez) dias, devendo ser protocolado preferencialmente pelo e-mail (spa.itabuna@mpba.mp.br).

Itabuna/BA, 19/02/2026
Rafael Lima Pithon
Promotor de Justiça

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITABUNA-BA
EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio do Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigo 14, I da Resolução OEC PJ/MPBA nº 11/2022, editada pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores, COMUNICA o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato sob o nº IDEA 646.9.580790/2025, facultando-se a qualquer interessado a apresentação de recurso ao Conselho Superior do Ministério Público, em petição escrita, no prazo de 10 (dez) dias, devendo ser protocolado preferencialmente pelo e-mail (spa.itabuna@mpba.mp.br).

Itabuna/BA, 19/02/2026
Rafael Lima Pithon
Promotor de Justiça

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITABUNA
Procedimento Administrativo n.º 646.9.290052/2025

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio da 2ª Promotoria de Justiça de Itabuna, torna pública a instauração de Procedimento Administrativo, nos termos do art. 8º da Resolução CNMP n.º 174/2017, destinado a acompanhar as ações do Município de Itabuna relativas à tutela da higidez ambiental, especialmente quanto às notícias de supressão de árvores no Bairro Banco Raso.

Itabuna, 19 de fevereiro de 2026.
RAFAEL LIMA PITHON
Promotor de Justiça

EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
IDEA nº 003.9.357964/2025

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Itabuna, no uso de uma das suas atribuições constitucionais e legais, conferida pelo art. 129, da CF, c/c art. 8º da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) resolve arquivar o Procedimento Administrativo Nº 003.9.357964/2025. Cientifica-se eventuais interessados acerca da possibilidade de recurso ao Conselho Superior do Ministério Público, devendo as possíveis razões serem apresentadas através do endereço eletrônico da Promotoria Regional de Itabuna (spa.itabuna@mpba.mp.br), no prazo de 10 dias, conforme art. 4º, § 1º, da Resolução CNMP 174/2017 e no art. 16 da Resolução OEC PJ 11/2022. Itabuna – BA, 19 de fevereiro de 2026
Rafael Lima Pithon
Promotor de Justiça

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ITABUNA, por intermédio do Promotor de Justiça em substituição que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 3º da Resolução nº 174/2017 do Egrégio Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP c/c art. 13 da Resolução nº 11, de 11 de abril de 2022, do Egrégio Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, CONSIDERANDO a necessidade de prosseguimento do acompanhamento e a expiração do prazo regulamentar de conclusão do feito, vem por meio deste Edital, a todos quantos possa interessar, comunicar a PRORROGAÇÃO pelo prazo de 90 (noventa) dias, da NOTÍCIA DE FATO, autuada sob o IDEA Nº 646.9.590342/2025.

Itabuna/BA, 19/02/2026
Cleide Ramos Reis
Promotor de Justiça

EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
IDEA nº 646.9.392843/2024

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Itabuna, no uso de uma das suas atribuições constitucionais e legais, conferida pelo art. 129, da CF, com fulcro art. 15 c/c art. 54 da Resolução OEC PJ/MPBA n. 11/2022, resolve arquivar o Procedimento Administrativo Nº 646.9.392843/2024. Cientifica-se eventuais interessados acerca da possibilidade de recurso ao Conselho Superior do Ministério Público, devendo as possíveis razões serem apresentadas através do endereço eletrônico da Promotoria Regional de Itabuna (spa.itabuna@mpba.mp.br), no prazo de 10 dias, conforme art. 4º, § 1º, da Resolução CNMP 174/2017 e no art. 16 da Resolução OEC PJ 11/2022.

Itabuna – BA, 19 de fevereiro de 2026
Rafael Lima Pithon
Promotor de Justiça

ORIGEM: 11ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITABUNA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONCLUSÃO DE NOTÍCIA DE FATO

A Promotora de Justiça da 11ª Promotoria de Justiça de Itabuna, no uso de suas atribuições e, nos termos do art. 3º, da Resolução nº 174 do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), PRORROGA O PRAZO de apuração desta notícia de fato, por 90 (noventa) dias, registrado sob o IDEA nº 646.9.210858/2025.

Área: Pessoas com deficiência e idosos
Data de Instauração: 14 de junho de 2025.
Data da Prorrogação: 19 de fevereiro de 2026.
Itabuna/BA, 19 de fevereiro de 2026.
CLEIDE RAMOS REIS
Promotora de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE UBATÃ/BA
CONVERSÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO EM INQUÉRITO CIVIL

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio da Promotora de Justiça signatária, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 4º, inciso I, da Resolução CNMP nº. 174/2017 e 15, inciso I, da Resolução nº 11/2022, editada pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores, COMUNICA a CONVERSÃO do Procedimento Preparatório de Inquérito Civil sob o nº IDEA 003.9.195765/2025, em Inquérito Civil.

Objeto: Visa apurar possíveis irregularidades em procedimento licitatório realizado pela prefeitura de Ibirapitanga, no que tange à contratação da empresa BM Produções Artísticas, responsável pelos shows realizados pelo artista Bell Marques, nos termos e elementos de informação presentes nos autos.

Letícia Coutinho Monte Alto
Promotora de Justiça

COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO

Inquérito Civil IDEA 718.9.147931/2018

A Promotoria de Justiça de Ubaitaba-BA, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Resolução nº 181/2017 do CNMP - Conselho Nacional do Ministério Público, comunica a todos os interessados, especialmente ao Sr. ROQUE ROCHA MONTEIRO, inclusive para efeito de apresentação de recurso em 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital, que foi promovido o ARQUIVAMENTO do Inquérito Civil IDEA nº 718.9.147931/2018. Ubaitaba/BA, 20 de fevereiro de 2026.

Diogo Barros Torres de Oliveira
Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE UBATÁ/BA

CONVERSÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO EM INQUÉRITO CIVIL

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio da Promotora de Justiça signatária, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 4º, inciso I, da Resolução CNMP nº. 174/2017 e 15, inciso I, da Resolução nº 11/2022, editada pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores, COMUNICA a CONVERSÃO do Procedimento Preparatório de Inquérito Civil sob o nº IDEA 003.9.314857/2025, em Inquérito Civil.

Objeto: Visa apurar supostas irregularidades no Pregão Eletrônico nº 009/2025, referente ao Processo Administrativo nº 041601/2025, deflagrado pelo Município de Ibirapitanga/BA, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços definidos no edital

Letícia Coutinho Monte Alto
Promotora de Justiça

COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO

Inquérito Civil IDEA 718.0.181256/2013

A Promotoria de Justiça de Ubaitaba-BA, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Resolução nº 181/2017 do CNMP - Conselho Nacional do Ministério Público, comunica a todos os interessados, especialmente ao Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Ubaitaba-BA, inclusive para efeito de apresentação de recurso em 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital, que foi promovido o ARQUIVAMENTO do Inquérito Civil IDEA nº 718.0.181256/2013.

Ubaitaba/BA, 20 de fevereiro de 2026.

Diogo Barros Torres de Oliveira
Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE UBATÁ/BA

CONVERSÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO EM INQUÉRITO CIVIL

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio da Promotora de Justiça signatária, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 4º, inciso I, da Resolução CNMP nº. 174/2017 e 15, inciso I, da Resolução nº 11/2022, editada pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores, COMUNICA a CONVERSÃO do Procedimento Preparatório de Inquérito Civil sob o nº IDEA 003.9.257828/2025, em Inquérito Civil.

Objeto: Visa apurar supostas e graves irregularidades no Processo Administrativo nº 041501/2025, especificamente no Pregão Eletrônico nº 004/2025, deflagrado pela Prefeitura Municipal de Ibirapitanga, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada na execução de serviços de limpeza, coleta e transporte de resíduos sólidos domésticos, comerciais e da construção civil

Letícia Coutinho Monte Alto
Promotora de Justiça

COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO

Inquérito Civil IDEA 718.0.207345/2012

A Promotoria de Justiça de Ubaitaba-BA, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Resolução nº 181/2017 do CNMP - Conselho Nacional do Ministério Público, comunica a todos os interessados, especialmente aos Srs. DOMINGOS MARQUES DOS SANTOS, ADONIAS ROBERTO OLIVEIRA DE NOVAES e a Sra. FLÁVIA GALVÃO ARRUTI, inclusive para efeito de apresentação de recurso em 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital, que foi promovido o ARQUIVAMENTO do Inquérito Civil IDEA nº 718.0.207345/2012.

Ubaitaba/BA, 20 de fevereiro de 2026.

Diogo Barros Torres de Oliveira
Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IBICARAÍ/BA

Edital de Arquivamento de Notícia de Fato

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE IBICARAÍ, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, amparada no art. 4º, §4º, da Resolução nº 174/2017 do CNMP e do art. 14, I, da Resolução OE-CPJ/MPBA nº 11/2022, COMUNICA à sra. Janaina Cruz dos Santos o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato, Procedimento IDEA

nº 714.9.348030/2024, bem como a concessão de prazo de 10 (dez) dias para, querendo, apresentar recurso escrito, com fulcro nas Resoluções acima mencionadas.

Ibicaraí/BA, 20/02/2026
Mariana Magalhães Toledo Barboza
Promotora de Justiça Substituta

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE COARACI-BA
EDITAL DE INDEFERIMENTO DE INSTAURAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO

IDEA Nº 003.9.70183/2026

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça infra-assinado e no uso de suas atribuições legais, considerando tratar-se de denúncia anônima realizada por meio do Atendimento ao Cidadão e em razão da ausência de elementos informativos para prosseguimento do feito, COMUNICO a quem possa interessar, por meio deste edital, o INDEFERIMENTO DE INSTAURAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO, referente ao Documento IDEA 003.9.70183/2026.

Coaraci/BA, 20/02/2026
Inocência de Carvalho Santana
Promotor de Justiça em Substituição

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE COARACI-BA
EDITAL DE INDEFERIMENTO DE INSTAURAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO

IDEA Nº 003.9.75484/2026

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça infra-assinado e no uso de suas atribuições legais, considerando tratar-se de denúncia anônima realizada por meio do Disque 127 e em razão da ausência de elementos informativos para prosseguimento do feito, COMUNICO a quem possa interessar, por meio deste edital, o INDEFERIMENTO DE INSTAURAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO, referente ao Documento IDEA 003.9.75484/2026.

Coaraci/BA, 20/02/2026
Inocência de Carvalho Santana
Promotor de Justiça em Substituição

PROMOTORIA REGIONAL DE ITAPETINGA

ORIGEM: 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAPETINGA

EDITAL ARQUIVAMENTO NOTÍCIA DE FATO

A 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ITAPETINGA, através de seu Promotor de Justiça, GEAN CARLOS LEÃO, no uso de suas atribuições legais, em atenção ao disposto no art. 4º, I Resolução n.º 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público e do art. 15, II, da Resolução n.º 11/2022, do OECF do MPBA, vem por meio deste edital, NOTIFICAR a todos quantos possa interessar, inclusive para efeito de apresentação de razões escritas ou juntada de documentos no prazo de 10 (dez) dias, o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato IDEA nº 701.9.54265/2026.

Itapetinga-BA, 19 de fevereiro de 2026.

Gean Carlos Leão
Promotor de Justiça

EDITAL ARQUIVAMENTO NOTÍCIA DE FATO

A 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ITAPETINGA, através de seu Promotor de Justiça, GEAN CARLOS LEÃO, no uso de suas atribuições legais, em atenção ao disposto no art. 4º, I Resolução n.º 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público e do art. 15, II, da Resolução n.º 11/2022, do OECF do MPBA, vem por meio deste edital, NOTIFICAR a todos quantos possa interessar, inclusive para efeito de apresentação de razões escritas ou juntada de documentos no prazo de 10 (dez) dias, o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato IDEA nº 701.9.28165/2026.

Itapetinga-BA, 20 de fevereiro de 2026.

Gean Carlos Leão
Promotor de Justiça

Origem: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IGUAÍ

EDITAL DE ARQUIVAMENTO

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IGUAÍ – BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, com fulcro no art. 15, IV, da Resolução n.º 011/2022, do OECF, comunica aos interessados o arquivamento da Notícia de Fato IDEA n. 722.9.477769/2025 que tratou de diligências instrutórias visando possível acordo de não persecução penal.

Iguaí-BA, 20 de fevereiro de 2026
Antônio José Gomes Francisco Junior
Promotor de Justiça em substituição

EDITAL DE ARQUIVAMENTO

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IGUAÍ – BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, com fulcro no art. 15, IV, da Resolução nº 011/2022, do OECP, comunica aos interessados o arquivamento da Notícia de Fato IDEA n. 003.9.508393/2025 que tratou de abandono de incapaz.

Iguaí-BA, 20 de fevereiro de 2026

Antônio José Gomes Francisco Junior

Promotor de Justiça em substituição

EDITAL DE ARQUIVAMENTO

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IGUAÍ – BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, com fulcro no art. 15, IV, da Resolução nº 011/2022, do OECP, comunica aos interessados o arquivamento da Notícia de Fato IDEA n. 722.9.587883/2025 que tratou de interrupção de gravidez.

Iguaí-BA, 20 de fevereiro de 2026

Antônio José Gomes Francisco Junior

Promotor de Justiça em substituição

PROMOTORIA REGIONAL DE JACOBINA

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JACOBINA**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL**

IP Nº. 8007954-49.2025.8.05.0137

IDEA N. 702.9.622607/2025

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, pelo Promotor de Justiça que a presente subscreve, COMUNICA ao Sr. Felipe da Silva Trindade, CPF 100.397.565-80, o arquivamento do presente Procedimento Investigatório Criminal, ficando este informado de que, se não concordar com o arquivamento, poderá, no prazo de 30 (trinta) dias, após a publicação deste Edital, submeter a matéria à revisão da Procuradoria-geral de Justiça, nos termos do art. 10, inc. IX, alínea “d”, da Lei nº. 8.625/1993 c/c o art. 145, inciso XX, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado da Bahia.

Jacobina, Bahia, 15 de dezembro de 2025.

JOSÉ CARLOS ROSA DE FREITAS

Promotor de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE JEQUIÉ

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAGIBÁ

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça, Dra. ISABELLA BASTOS EMMERICK, FAZ SABER a todos os interessados, que do presente EDITAL tiveram conhecimento, que foi promovido o ARQUIVAMENTO do Inquérito Civil nº 043.9.148331/2022, instaurado com o escopo de prosseguir com as investigações acerca da ocorrência de capina química no município de Itagibá/BA, conduta praticada pelo e pela empresa contratada Transloc. Itagibá, Bahia, 20 de fevereiro de 2026.

COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL - JAGUAQUARA.**EDITAL Nº 12/2026**

A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JAGUAQUARA, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso das suas atribuições legais, vem comunicar a todos quantos tenham interesse, especialmente aos familiares de JOSÉ FERREIRA FILHO, acerca do arquivamento do Inquérito Policial PJE 8000777-94.2026.8.05.0138. Na oportunidade, comunico, ainda, que não concordando com o arquivamento do presente inquérito policial, a parte poderá interpor recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, submetendo a matéria à revisão da instância competente do órgão ministerial, nos termos do § 1º, do art. 28 do CPP, devendo as razões serem protocoladas junto a este órgão, através do seguinte endereço de e-mail: jaguaquara@mpba.mp.br.

Jaguaquara/Ba, 20 de Fevereiro de 2026.

LÚCIO MEIRA MENDES

Promotor de Justiça

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE JEQUIÉ**EDITAL N. 056/2026**

A 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE JEQUIÉ, pelo Promotor de Justiça infrafirmado, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 129, VI, da Constituição da República, no art.92, XIV, da Lei Complementar Estadual nº11/96 e no art. 28 do Decreto-Lei 3.689/41, comunica ao Sr. WESLEI TIAGO VIEIRA DE CARVALHO, a Promoção de Arquivamento exa-

rada nos autos do Inquérito Policial nº 5584/2026, presidido pela 1ª Delegacia Territorial de Jequié - BA e tombado no Sistema Integrado de Dados, Estatística e Atuação do Ministério Público do Estado da Bahia (IDEA), sob o número 608.9.19693/2026, cientificando-o de que poderá, no prazo de 30 (trinta) dias, interpor recurso, consoante art. 28, § 1º, do Decreto-Lei 3.689/41.

Jequié, 20 de fevereiro de 2026.

CARLOS ALBERTO RAMACCIOTTI GUSMÃO
Promotor de Justiça

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE JEQUIÉ

EDITAL N. 057/2026

A 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE JEQUIÉ, pelo Promotor de Justiça infrafirmado, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 129, VI, da Constituição da República, no art.92, XIV, da Lei Complementar Estadual nº11/96 e no art. 28 do Decreto-Lei 3.689/41, comunica ao Sr. SAMUEL SILVEIRA DE OLIVEIRA, a Promoção de Arquivamento exarada nos autos do Inquérito Policial nº 5602/2026, presidido pela 1ª Delegacia Territorial de Jequié - BA e tombado no Sistema Integrado de Dados, Estatística e Atuação do Ministério Público do Estado da Bahia (IDEA), sob o número 608.9.19703/2026, cientificando-o de que poderá, no prazo de 30 (trinta) dias, interpor recurso, consoante art. 28, § 1º, do Decreto-Lei 3.689/41.

Jequié, 20 de fevereiro de 2026.

CARLOS ALBERTO RAMACCIOTTI GUSMÃO
Promotor de Justiça

3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE JEQUIÉ

EDITAL N. 007/2026

A 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JEQUIÉ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 129, VI, da Constituição da República, no art. 92, XIV, da Lei Complementar Estadual nº 11/96 e no art. 15, II, da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do MPBA, notifica o Sr. ALÉ OKAN CONCEIÇÃO NASCIMENTO sobre o arquivamento da Notícia de Fato n.º 608.9.273324/2025, cientificando-o de que poderá apresentar recurso, no prazo de 10 (dez) dias, ao Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia, na forma do art. 16, da Resolução nº 11/2022 do OECP/MPBA.

Jequié, 20 de fevereiro de 2026.

Isabella Bastos Emmerick
Promotora de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE JUAZEIRO

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO
IDEA 598.9.11781/2026

12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUAZEIRO, por intermédio do Promotor de Justiça infrafirmado, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 3º da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, comunica a todos os eventuais interessados, à vista a imprescindibilidade da realização de diligências indispensáveis a sua conclusão, a PRORROGAÇÃO da NOTÍCIA DE FATO em epígrafe, pelo prazo de 90 (noventa) dias.

Juazeiro-BA, 20 de fevereiro de 2026.

Alexandre Lamas da Costa
Promotor de Justiça

EDITAL DE CONVERSÃO – IDEA 066.9.359579/2025
PORTARIA Nº 56 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

A 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CASA NOVA, por intermédio da Promotora de Justiça abaixo subscrita, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no art. 8º, II, da Resolução CNMP nº 174/2017, vem, por meio deste edital, comunicar aos interessados a CONVERSÃO da NOTÍCIA DE FATO IDEIA Nº 066.9.359579/2025 em PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, considerando a necessidade de diligências complementares para elucidação dos fatos objeto de apuração, o qual deverá ser concluído no prazo de 1 (um) ano, a contar de 16/12/2026, podendo ser sucessivamente prorrogado por igual período.

Casa Nova/BA, 20 de fevereiro de 2026.

THAYS RABELO DA COSTA
Promotora de Justiça

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO

IDEA 598.9.52814/2025

A 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUAZEIRO, por intermédio do Promotor de Justiça infrafirmado, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 3º da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, comunica a todos os eventuais interessados, à vista a imprescindibilidade da realização de diligências indispensáveis a sua conclusão, a PRORROGAÇÃO da NOTÍCIA DE FATO em epígrafe, pelo prazo de 90 (noventa) dias.

Juazeiro-BA, 20 de fevereiro de 2026.

SEBASTIÃO COELHO CORREIA

Promotor de Justiça

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO

IDEA 598.9.11781/2026

10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUAZEIRO, por intermédio da Promotora de Justiça infrafirmada, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 3º da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, comunica a todos os eventuais interessados, à vista a imprescindibilidade da realização de diligências indispensáveis a sua conclusão, a PRORROGAÇÃO da NOTÍCIA DE FATO em epígrafe, pelo prazo de 90 (noventa) dias.

Juazeiro-BA, 20 de fevereiro de 2026.

RENATA MAMEDE CARNEIRO AGUIAR

Promotora de Justiça

EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO

IDEA Nº 598.9.42431/2026

A 11ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUAZEIRO, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, promove o ARQUIVAMENTO da NOTÍCIA DE FATO em epígrafe, com fundamento no artigo 4º, inciso I, da Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, e no artigo 15, inciso II, da Resolução nº 11/2022, editada pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores do MPBA, e COMUNICA AOS INTERESSADOS, inclusive para eventual interposição de recurso em face do arquivamento, no prazo de 10 (dez) dias.

Juazeiro/BA, 20 de fevereiro de 2026.

RITA DE CÁSSIA RODRIGUES CAXIAS DE SOUZA

Promotora de Justiça

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

IDEA Nº 003.9.20148/2026

A 12ª Promotoria de Justiça de Juazeiro/BA, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, considerando o permissivo regulamentar de prorrogação fundamentada da notícia de fato, uma única vez, por até 90 (noventa) dias (art. 3.º da Resolução n.º 174 – CNMP), COMUNICA aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo para conclusão da NOTÍCIA DE FATO IDEA Nº 003.9.20148/2026, à vista da imprescindibilidade da realização ou conclusão de diligências essenciais para a continuidade ou encerramento de sua instrução.

Juazeiro, 19 de fevereiro de 2026.

ALEXANDRE LAMAS DA COSTA

Promotor de Justiça

EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO

IDEA Nº 598.9.24991/2026

A 11ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUAZEIRO, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, promove o ARQUIVAMENTO da NOTÍCIA DE FATO em epígrafe, com fundamento no artigo 4º, inciso I, da Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, e no artigo 15, inciso II, da Resolução nº 11/2022, editada pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores do MPBA, e COMUNICA AOS INTERESSADOS, inclusive para eventual interposição de recurso em face do arquivamento, no prazo de 10 (dez) dias.

Juazeiro/BA, 11 de fevereiro de 2026.

RITA DE CÁSSIA RODRIGUES CAXIAS DE SOUZA

Promotora de Justiça

EDITAL DE INDEFERIMENTO – IDEA 003.9.40004/2026

A 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUAZEIRO, por intermédio do Promotor de Justiça infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, comunica a todos os eventuais interessados o INDEFERIMENTO DE INSTAURAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO – DOCUMENTO IDEA 003.9.40004/2026, inclusive para eventual interposição de recurso, no prazo de 10 (dez) dias, devendo ser remetido a esta Promotoria de Justiça por intermédio do e-mail sp.juazeiro@mpba.mp.br, indicando-se no assunto “003.9.40004/2026 - RECURSO AO ARQUIVAMENTO”.

Juazeiro-BA, 20 de fevereiro de 2026.

SEBASTIÃO COELHO CORREIA

Promotor de Justiça

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONCLUSÃO DE INQUÉRITO CIVIL

ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA EM MEIO AMBIENTE – JUAZEIRO

IDEA Nº 598.9.578456/2024

ÁREA DE ATUAÇÃO: MEIO AMBIENTE

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUAZEIRO/BA ESPECIALIZADA EM MEIO AMBIENTE, por intermédio da Promotora de Justiça que subscreve, no uso das suas atribuições legais, considerando o permissivo regulamentar de prorrogação fundamentada do Inquérito Civil, pelo prazo de um ano (art. 41 da Resolução n.º 11/2022 – do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do estado da Bahia), COMUNICA aos interessados a prorrogação do prazo de conclusão do Inquérito Civil IDEA nº 598.9.578456/2024 por 1 (um) ano, a partir desta data, considerando a imprescindibilidade da realização e conclusão de diligências para o deslinde da questão

Juazeiro/BA, 20 de fevereiro de 2026.

HELINE ESTEVES ALVES

Promotora de Justiça

EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO

IDEA Nº 598.9.51752/2026

A 11ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUAZEIRO, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, promove o ARQUIVAMENTO da NOTÍCIA DE FATO em epígrafe, com fundamento no artigo 4º, inciso I, da Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, e no artigo 15, inciso II, da Resolução nº 11/2022, editada pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores do MPBA, e COMUNICA AOS INTERESSADOS, inclusive para eventual interposição de recurso em face do arquivamento, no prazo de 10 (dez) dias.

Juazeiro/BA, 11 de fevereiro de 2026.

RITA DE CÁSSIA RODRIGUES CAXIAS DE SOUZA

Promotora de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE PAULO AFONSO

COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL

Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Jeremoabo

Editais de Arquivamento de Inquérito Policial n.º 8000165-47.2026.8.05.0142

IDEA: 710.9.29571/2026

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça infra firmado, no uso de suas atribuições legais, em estrito cumprimento ao disposto no artigo 28 do Código de Processo Penal, comunica aos interessados: MARIA VITÓRIA FARIAS DA SILVA, MARIA JAQUELINE ALVES FARIAS e ZILDERLÂNIA DA SILVA PEREIRA, para ciência, o ARQUIVAMENTO do INQUÉRITO POLICIAL nº 8000165-47.2026.8.05.0142 (12507/2025), com prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de recurso, por meio do e-mail: jeremoabo@mpba.mp.br, a fim de ser submetido à apreciação da Procuradoria-geral de Justiça.

Jeremoabo/BA, 20 de fevereiro de 2026.

Leonardo Candido Costa

Promotor de Justiça

COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL

Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Jeremoabo

Editais de Arquivamento de Inquérito Policial n.º 8000218-28.2026.8.05.0142

IDEA: 710.9.40769/2026

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça infra firmado, no uso de suas atribuições legais, em estrito cumprimento ao disposto no artigo 28 do Código de Processo Penal, comunica aos interessados: ALOÍSIO PEREIRA DE SANTANA JUNIOR e VALDEMIR SOUZA NOBRE, para ciência, o ARQUIVAMENTO do INQUÉRITO POLICIAL nº 8000218-28.2026.8.05.0142 (65856/2025), com prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de recurso, por meio do e-mail: jeremoabo@mpba.mp.br, a fim de ser submetido à apreciação da Procuradoria-geral de Justiça.

Jeremoabo/BA, 20 de fevereiro de 2026.

Leonardo Candido Costa

Promotor de Justiça

EDITAL DE PRORROGAÇÃO – NOTÍCIA DE FATO IDEA Nº 705.9.20294/2026

A Segunda Promotoria de Justiça de Paulo Afonso, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao quanto disposto no art. 3º da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP, e art. 13 da Resolução 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, comunica aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão pelo período de 90 (noventa) dias da Notícia de Fato IDEA nº 705.9.20294/2026, considerando a existência de diligências em andamento. Paulo Afonso/BA, 20 de fevereiro de 2026.

Marcos David Gaspar Bezerra

Promotor de Justiça

EDITAL DE PRORROGAÇÃO – NOTÍCIA DE FATO IDEA Nº 705.9.587486/2025

A Segunda Promotoria de Justiça de Paulo Afonso, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao quanto disposto no art. 3º da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP, e art. 13 da Resolução 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, comunica aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão pelo período de 90 (noventa) dias da Notícia de Fato IDEA nº 705.9.587486/2025, considerando a existência de diligências em andamento.

Paulo Afonso/BA, 20 de fevereiro de 2026.

Marcos David Gaspar Bezerra
Promotor de Justiça

EDITAL DE ARQUIVAMENTO - NOTÍCIA DE FATO IDEA Nº 705.9.570908/2025

A SEGUNDA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PAULO AFONSO – BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça infra-assinado, nos termos do art. 15, II, da Resolução nº 11/2022, do Ministério Público do Estado da Bahia, COMUNICA a todos quanto possam interessar, o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato nº 705.9.570908/2025, cujo objeto visa apurar possível situação de violação de direitos vivenciada pela adolescente G. dos S. L., residente no município de Paulo Afonso/BA. Ficam os interessados cientes de que, no prazo de 10 (dez) dias, havendo interesse, poderá ser protocolado recurso contra a decisão de arquivamento ora informada, podendo ser apresentado perante a secretaria deste órgão ministerial, preferencialmente por meio eletrônico, através do e-mail 2pj.pauloafonso@mpba.mp.br.

Paulo Afonso/BA, 23 de janeiro de 2026.

Marcos David Gaspar Bezerra
Promotor de Justiça

EDITAL DE PRORROGAÇÃO – NOTÍCIA DE FATO IDEA Nº 705.9.587624/2025

A Segunda Promotoria de Justiça de Paulo Afonso, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao quanto disposto no art. 3º da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP, e art. 13 da Resolução 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, comunica aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão pelo período de 90 (noventa) dias da Notícia de Fato IDEA nº 705.9.587624/2025, considerando a existência de diligências em andamento.

Paulo Afonso/BA, 20 de fevereiro de 2026.

Marcos David Gaspar Bezerra
Promotor de Justiça

EDITAL DE PRORROGAÇÃO – NOTÍCIA DE FATO IDEA Nº 705.9.587634/2025

A Segunda Promotoria de Justiça de Paulo Afonso, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao quanto disposto no art. 3º da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP, e art. 13 da Resolução 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, comunica aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão pelo período de 90 (noventa) dias da Notícia de Fato IDEA nº 705.9.587634/2025, considerando a existência de diligências em andamento.

Paulo Afonso/BA, 20 de fevereiro de 2026.

Marcos David Gaspar Bezerra
Promotor de Justiça

EDITAL DE PRORROGAÇÃO – NOTÍCIA DE FATO IDEA Nº 705.9.598975/2025

A Segunda Promotoria de Justiça de Paulo Afonso, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao quanto disposto no art. 3º da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP, e art. 13 da Resolução 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, comunica aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão pelo período de 90 (noventa) dias da Notícia de Fato IDEA nº 705.9.598975/2025, considerando a existência de diligências em andamento.

Paulo Afonso/BA, 20 de fevereiro de 2026.

Marcos David Gaspar Bezerra
Promotor de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS

Origem: A PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL AMBIENTAL DO RECÔNCAVO SUL

Área: Meio Ambiente

Portaria: 005/2026

Procedimento Administrativo IDEA nº 600.9.51055/2026

Objeto: Acompanhar o cumprimento das cláusulas do termo de ajustamento de conduta celebrado no procedimento tombado sob o nº 600.9.458498/2025 com o Sr. FERNANDO DE ALMEIDA LIRIO e a Sra. ANDREA BARRETO E SILVA LIRIO.

Local: Laje/BA

Data de Instauração: 07/02/2026

Envolvido: Sr. FERNANDO DE ALMEIDA LIRIO e a Sra. ANDREA BARRETO E SILVA LIRIO.

Santo Antônio de Jesus, 19 de fevereiro de 2026.

JULIMAR BARRETO FERREIRA

Promotor de Justiça

Origem: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS

Área: REGISTROS

Portaria: 011/2026

Procedimento Administrativo IDEA nº 003.9.464253/2025

Objeto: acompanhar e adotar as providências necessárias à obtenção da documentação solicitada em favor da senhora MARIA HELENA DE JESUS PINTO.

Data de Instauração: 10 de fevereiro de 2026

Santo Antônio de Jesus, 20 de fevereiro de 2026

FELIPE OTAVIANO RANAURO

Promotor de Justiça

Origem: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS

EDITAL PRORROGAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO IDEA Nº 600.9.16052/2026

A 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 13 da Resolução nº 011/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público da Bahia, COMUNICA aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo para conclusão da Notícia de Fato nº 600.9.16052/2026, em razão da necessidade de realização de novas diligências.

Santo Antônio de Jesus, 20 de fevereiro de 2026.

ALISSON DE ALMEIDA MARQUES

Promotor de Justiça em Substituição

Origem: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS

Área: REGISTROS

Portaria: 016/2026

Procedimento Administrativo IDEA nº 003.9.476612/2025

Objeto: acompanhar e adotar as providências necessárias à obtenção da documentação solicitada em favor da senhora SUELI SILVA BONFIM.

Data de Instauração: 11 de fevereiro de 2026

Santo Antônio de Jesus, 20 de fevereiro de 2026

FELIPE OTAVIANO RANAURO

Promotor de Justiça

Origem: PROMOTORIA REGIONAL AMBIENTAL DO RECONCAVO SUL

EDITAL PRORROGAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO IDEA Nº 189.9.103283/2024

A PROMOTORIA REGIONAL AMBIENTAL DO RECONCAVO SUL, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 13 da Resolução nº 011/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público da Bahia, COMUNICA aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo para conclusão do Procedimento Administrativo nº 189.9.103283/2024, em razão da necessidade de realização de novas diligência.

Santo Antônio de Jesus, 20 de fevereiro de 2026.

JULIMAR BARRETO FERREIRA

Promotor de Justiça

Origem: PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL AMBIENTAL DO RECÔNCAVO SUL

EDITAL PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO IDEA Nº 600.9.205910/2019

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL AMBIENTAL DO RECÔNCAVO SUL, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 53 da Resolução nº 011/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, COMUNICA aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão pelo

período de 01 (um) ano, a partir de 20/01/2026, do Procedimento Administrativo de Acompanhamento de Termo de Ajustamento de Conduta nº 600.9.205910/2019.

Santo Antônio de Jesus, 20 de fevereiro de 2026.

JULIMAR BARRETO FERREIRA

Promotor de Justiça

Origem: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS

Área: Saúde

Procedimento Administrativo IDEA nº 003.9.417898/2025

Objeto: Manutenção do acompanhamento, pelo Ministério Público, da situação fática noticiada a este órgão, referente a graves irregularidades na Clínica do Rim localizada no município de Santo Antônio de Jesus.

Data de Instauração: 09/02/2026

Santo Antônio de Jesus, 20 de fevereiro de 2026.

VICTOR TEIXEIRA SANTANA

Promotor de Justiça em Substituição

Origem: A PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL AMBIENTAL DO RECÔNCAVO SUL

Área: Meio Ambiente

Portaria: 002/2026

Procedimento Administrativo IDEA nº 600.9.51053/2026

Objeto: acompanhar o cumprimento das cláusulas do termo de ajustamento de conduta celebrado no procedimento tombado sob o nº 600.9.458498/2025 com o Sr. FERNANDO DE ALMEIDA LIRIO e a Sra. ANDREA BARRETO E SILVA LIRIO.

Local: Laje/BA

Data de Instauração: 07/02/2026

Envolvido: Sr. FERNANDO DE ALMEIDA LIRIO e a Sra. ANDREA BARRETO E SILVA LIRIO.

Santo Antônio de Jesus, 20 de fevereiro de 2026.

JULIMAR BARRETO FERREIRA

Promotor de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE SEABRA

EDITAL nº 14/2026 – 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SEABRA

PRORROGAÇÃO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO IDEA Nº 003.9.639200/2024

Área: MEIO AMBIENTE

Assunto: REVOGAÇÃO/CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 11, caput, da Resolução nº 174/2017 do CNMP, comunica a PRORROGAÇÃO do Procedimento Administrativo nº IDEA nº 003.9.639200/2024, por mais 01 (um) ano, a partir desta data, à vista da imprescindibilidade da realização de diligências para sua instrução e conclusão.

Seabra-BA, 05 de fevereiro de 2026.

Lucas Peixoto Valente

Promotor de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE SENHOR DO BONFIM

EDITAL DE INDEFERIMENTO – IDEA 003.9.551471/2025

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JAGUARARI, por intermédio da Promotora de Justiça infrafirmada, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 4º, I, da Resolução nº 174/2017 - Conselho Nacional do Ministério Público, comunica a todos os eventuais interessados o INDEFERIMENTO do DOCUMENTO 003.9.551471/2025, cujo conteúdo reproduz integralmente comunicação anteriormente analisada no âmbito do Documento nº 003.9.549325/2025, sem o acréscimo de quaisquer elementos novos ou informações complementares capazes de alterar a conclusão então adotada. Dessa forma, eventual interposição de recurso, no prazo de 10 (dez) dias, deve ser remetido a esta Promotoria de Justiça por intermédio do e-mail jaguarari@mpba.mp.br, indicando-se no assunto "RECURSO AO INDEFERIMENTO".

Jaguarari-BA, 15 de dezembro de 2025.

MARIANA PACHECO DE FIGUEIREDO

Promotora de Justiça

EDITAL DE INDEFERIMENTO – IDEA 003.9.549325/2025

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JAGUARARI, por intermédio da Promotora de Justiça infrafirmada, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 4º, I, da Resolução nº 174/2017 - Conselho Nacional do Ministério Público, comunica a todos os eventuais interessados o INDEFERIMENTO do DOCUMENTO 003.9.549325/2025, noticiando, em tese, a ocorrência de violência sexual, exploração sexual e outras violações de direitos envolvendo crianças e adolescentes, supostamente praticadas no município de Jaguarari/BA. Dessa forma, eventual interposição de recurso, no prazo de 10 (dez) dias, deve ser remetido a esta Promotoria de Justiça por intermédio do e-mail jaguarari@mpba.mp.br, indicando-se no assunto "RECURSO AO INDEFERIMENTO".

Jaguarari-BA, 15 de dezembro de 2025.

MARIANA PACHECO DE FIGUEIREDO

Promotora de Justiça

EDITAL DE INDEFERIMENTO – IDEA 003.9.549580/2025

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JAGUARARI, por intermédio da Promotora de Justiça infrafirmada, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 4º, I, da Resolução nº 174/2017 - Conselho Nacional do Ministério Público, comunica a todos os eventuais interessados o INDEFERIMENTO do DOCUMENTO 003.9.549580/2025. Dessa forma, eventual interposição de recurso, no prazo de 10 (dez) dias, deve ser remetido a esta Promotoria de Justiça por intermédio do e-mail jaguarari@mpba.mp.br, indicando-se no assunto “RECURSO AO INDEFERIMENTO”.

Jaguarari-BA, 15 de dezembro de 2025.

MARIANA PACHECO DE FIGUEIREDO

Promotora de Justiça

EDITAL DE INDEFERIMENTO – IDEA 003.9.480375/2025

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JAGUARARI, por intermédio da Promotora de Justiça infrafirmada, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 4º, I, da Resolução nº 174/2017 - Conselho Nacional do Ministério Público, comunica a todos os eventuais interessados o INDEFERIMENTO do DOCUMENTO 003.9.480375/2025, oriundo de reclamação anônima, noticiando suposta prática de golpe por meio de plataforma virtual que estaria se passando pela empresa “Shopee”. Dessa forma, eventual interposição de recurso, no prazo de 10 (dez) dias, deve ser remetido a esta Promotoria de Justiça por intermédio do e-mail jaguarari@mpba.mp.br, indicando-se no assunto “RECURSO AO INDEFERIMENTO”.

Jaguarari-BA, 17 de dezembro de 2025.

MARIANA PACHECO DE FIGUEIREDO

Promotora de Justiça

EDITAL DE INDEFERIMENTO – IDEA 003.9.560239/2025

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JAGUARARI, por intermédio da Promotora de Justiça infrafirmada, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 4º, I, da Resolução nº 174/2017 - Conselho Nacional do Ministério Público, comunica a todos os eventuais interessados o INDEFERIMENTO do DOCUMENTO 003.9.560239/2025, originados de comunicação registrada junto ao Disque 100, cujo conteúdo é substancialmente idêntico ao Documentos nº 003.9.549325/2025. Dessa forma, eventual interposição de recurso, no prazo de 10 (dez) dias, deve ser remetido a esta Promotoria de Justiça por intermédio do e-mail jaguarari@mpba.mp.br, indicando-se no assunto “RECURSO AO INDEFERIMENTO”.

Jaguarari-BA, 17 de dezembro de 2025.

MARIANA PACHECO DE FIGUEIREDO

Promotora de Justiça

EDITAL DE ARQUIVAMENTO – IDEA 127.9.37721/2020

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JAGUARARI/BA, por intermédio da Promotora de Justiça infrafirmada, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Resolução nº: 11, de 11 de abril de 2022, do Ministério Público do Estado da Bahia, comunica a todos os eventuais interessados o ARQUIVAMENTO do Procedimento Preparatório IDEA 127.9.37721/2020, instaurado a partir de representação formulada por vereadores do Município de Jaguarari, visando apurar suposta prática de atos de improbidade administrativa relacionados a irregularidades em procedimentos licitatórios e contratações realizadas para a execução dos festejos juninos do ano de 2019, notadamente quanto à contratação de estrutura e atrações artísticas. Dessa forma, eventual interposição de recurso, deve ser remetido a esta Promotoria de Justiça por intermédio do e-mail jaguarari@mpba.mp.br, indicando-se no assunto “Procedimento Preparatório IDEA 127.9.37721/2020 – RECURSO AO ARQUIVAMENTO”.

Juazeiro-BA, 11 de janeiro de 2026.

ISABELA SANTANA DOS SANTOS

Promotora de Justiça

EDITAL DE ARQUIVAMENTO – IDEA 127.9.215151/2019

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JAGUARARI/BA, por intermédio da Promotora de Justiça infrafirmada, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Resolução nº: 11, de 11 de abril de 2022, do Ministério Público do Estado da Bahia, comunica a todos os eventuais interessados o ARQUIVAMENTO do Procedimento Preparatório IDEA 127.9.215151/2019, instaurado a partir de representação formulada por Carlos Roberto dos Santos, visando apurar suposta prática de atos de improbidade administrativa consubstanciados na contratação de serviços advocatícios pelo Município de Jaguarari, no exercício de 2018, sem prévio procedimento licitatório, com possível enquadramento nos arts. 9º e 11 da Lei nº 8.429/1992, na redação então vigente. Dessa forma, eventual interposição de recurso, deve ser remetido a esta Promotoria de Justiça por intermédio do e-mail jaguarari@mpba.mp.br, indicando-se no assunto “Procedimento Preparatório IDEA 127.9.215151/2019 – RECURSO AO ARQUIVAMENTO”.

Juazeiro-BA, 11 de janeiro de 2026.

ISABELA SANTANA DOS SANTOS

Promotora de Justiça

EDITAL DE ARQUIVAMENTO – IDEA 127.9.63739/2025

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JAGUARARI, por intermédio da Promotora de Justiça infrafirmada, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 4º, I, da Resolução nº 174/2017 - Conselho Nacional do Ministério Público, comunica a todos os eventuais interessados o ARQUIVAMENTO da NOTÍCIA DE FATO IDEA 127.9.63739/2025, instaurada a partir de atendimento realizado nesta Promotoria de Justiça, por meio do qual a noticiante Ednalva Julia de Freitas relatou suposta omissão do Município de Jaguarari no fornecimento de fraldas geriátricas à sua genitora, Maria Julia da Silva, pessoa idosa e com limitações funcionais. Dessa forma, eventual interposição de recurso, no prazo de 10 (dez) dias, deve ser remetido a esta Promotoria de Justiça por intermédio do e-mail jaguarari@mpba.mp.br, indicando-se no assunto “RECURSO AO ARQUIVAMENTO”.

Jaguarari-BA, 12 de janeiro de 2026.

ISABELA SANTANA DOS SANTOS

Promotora de Justiça

EDITAL DE ARQUIVAMENTO – IDEA 127.9.359905/2025

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JAGUARARI, por intermédio da Promotora de Justiça infrafirmada, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 4º, I, da Resolução nº 174/2017 - Conselho Nacional do Ministério Público, comunica a todos os eventuais interessados o ARQUIVAMENTO da NOTÍCIA DE FATO IDEA 127.9.359905/2025, relatando suposta violação de direitos de crianças e adolescentes acolhidos institucionalmente, em razão de conteúdos divulgados em meio de comunicação local, envolvendo possíveis exposições indevidas e relatos depreciativos sobre usuários do serviço de acolhimento. Dessa forma, eventual interposição de recurso, no prazo de 10 (dez) dias, deve ser remetido a esta Promotoria de Justiça por intermédio do e-mail jaguarari@mpba.mp.br, indicando-se no assunto "RECURSO AO ARQUIVAMENTO".

Jaguarari-BA, 12 de janeiro de 2026.

MARIANA PACHECO DE FIGUEIREDO
Promotora de Justiça

EDITAL DE ARQUIVAMENTO – IDEA 003.9.246647/2025

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JAGUARARI, por intermédio da Promotora de Justiça infrafirmada, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 4º, I, da Resolução nº 174/2017 - Conselho Nacional do Ministério Público, comunica a todos os eventuais interessados o ARQUIVAMENTO da NOTÍCIA DE FATO IDEA 003.9.246647/2025, instaurada de ofício nesta Promotoria de Justiça, para apuração de eventual situação de vulnerabilidade envolvendo adolescente(s). Dessa forma, eventual interposição de recurso, no prazo de 10 (dez) dias, deve ser remetido a esta Promotoria de Justiça por intermédio do e-mail jaguarari@mpba.mp.br, indicando-se no assunto "RECURSO AO ARQUIVAMENTO".

Jaguarari-BA, 12 de janeiro de 2026.

MARIANA PACHECO DE FIGUEIREDO
Promotora de Justiça

4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SENHOR DO BONFIM**CONVERSÃO DE NOTÍCIA DE FATO EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL Nº 30/2026**

Área: Meio Ambiente

Procedimento Administrativo nº 592.9.549079/2025

Data: 20/02/2026

Objeto: Acompanhar a política pública para o combate ao ataque de rebanhos por cães no Município de Andorinha.

Senhor do Bonfim-BA, 20 de fevereiro de 2026.

FELIPE DA MOTA PAZZOLA
Promotor de Justiça

5ª Promotoria de Justiça de Senhor do Bonfim**CONVERSÃO DE NOTÍCIA DE FATO EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL Nº 019/2026**

Área: Educação

Procedimento Administrativo nº 592.9.401311/2025

Data: 16/02/2026

Objeto: acompanhar e fiscalizar a execução da política pública de transporte escolar no Município de Senhor do Bonfim/BA, especialmente quanto à apuração de eventuais irregularidades e à adoção de medidas administrativas corretivas.

Senhor do Bonfim-BA, 19 de fevereiro de 2026.

Helene Esteves Alves
Promotora de Justiça em Substituição da 5ª PJ de Senhor do Bonfim

**5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SENHOR DO BONFIM
Autos nº 592.9.84460/2022 – Inquérito Civil****EDITAL Nº 020/2026**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça signatária, nos termos do art. 41 da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, comunica a todos interessados, a prorrogação do prazo de conclusão, pelo período de 01 (um) ano, do Inquérito Civil tombado sob o nº 592.9.84460/2022, investigar se a autorização assegurada ao Município de Senhor do Bonfim por meio da Lei Municipal nº 845/2001, relativamente à entrega, a título de doação, de bem imóvel de sua efetiva propriedade, resguardou os cânones legais pertinentes, bem como se foram observados, pela parte destinatária do ato, encargos e o fim específico eventualmente delimitados.

Senhor do Bonfim, 19 de fevereiro de 2026.

HELENE ESTEVES ALVES
Promotora de Justiça em substituição

5ª Promotoria de Justiça de Senhor do Bonfim

CONVERSÃO DE NOTÍCIA DE FATO EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL Nº 021/2026

Área: Direito da Saúde

Procedimento Administrativo nº 592.9.401451/2025

Data: 16/02/2026

Objeto: apurar supostas irregularidades praticadas pelo médico do PSF do bairro Bonfim III F. P. G., em Senhor do Bonfim.

Senhor do Bonfim-BA, 19 de fevereiro de 2026.

Helene Esteves Alves

Promotora de Justiça em Substituição da 5ª PJ de Senhor do Bonfim

5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SENHOR DO BONFIM

Autos nº 003.9.621084/2025 – Notícia de Fato

EDITAL Nº 022/2026

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça signatária, nos Nos termos do art. 13 da Resolução nº 11/2022 do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, a Notícia de Fato será concluída no prazo de 30 (trinta) dias, admitida uma única prorrogação, por igual período, mediante decisão fundamentada. Diante da necessidade de instrução adicional, PRORROGO o prazo de tramitação da Notícia de Fato nº IDEA 003.9.621084/2025 por mais 30 (trinta) dias, a contar do término do prazo inicial.

Senhor do Bonfim, 19 de fevereiro de 2026.

HELENE ESTEVES ALVES

Promotora de Justiça em substituição

5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SENHOR DO BONFIM

Instauração de Inquérito Civil nº 592.9.474867/2025

EDITAL Nº 023/2026

ÁREA: Direito Administrativo e Outras Matérias do Direito

Assunto: Concurso Público > Edital > Reserva de Vagas para Pessoas com Deficiência (10371).

Objeto: “apurar possíveis irregularidades no Processo Seletivo regido pelo Edital nº 01/2025 do Município de Senhor do Bonfim/BA, especialmente no que concerne à observância da legislação aplicável à reserva de vagas destinadas às pessoas com deficiência, à motivação dos atos administrativos de indeferimento e à regularidade dos critérios técnicos adotados pela banca organizadora.”

Senhor do Bonfim, 19 de fevereiro de 2026.

HELENE ESTEVES ALVES

Promotora de Justiça em substituição

PROMOTORIA REGIONAL DE SERRINHA

COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL

IDEA nº 057.9.555983/2025

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Capela do Alto Alegre

VÍTIMA: SUELANE DE SOUZA RIOS

O Ministério Público do Estado da Bahia, por ordem do Excelentíssimo Promotor de Justiça, Dr. Luciano Medeiros Alves da Silva, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 28, caput e parágrafo 1º do CPP, resolve comunicar, por meio do presente edital, a vítima SUELANE DE SOUZA RIOS do ARQUIVAMENTO do inquérito policial (PJE nº 8001238-79.2025.8.05.0048), salientando expressamente que, caso a vítima não concorde com o arquivamento do expediente criminal, poderá, no prazo de 30 (trinta) dias da data desta publicação, submeter a matéria à revisão da Procuradoria-Geral de Justiça, nos termos do art. 10, inc. IX, alínea “d”, da Lei nº 8.625/1993 c/c o art. 145, inciso XX, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado da Bahia.

Vale registrar que as razões de recurso deverão ser protocoladas através do e-mail: capeladoaltoalegre@mpba.mp.br

Capela do Alto Alegre/BA, 20 de fevereiro de 2026.

2ª Promotoria de Justiça de Conceição do Coité

EDITAL DE ARQUIVAMENTO

Notícia de Fato nº 003.9.73642/2026

A 2ª Promotoria de Justiça de Conceição do Coité/BA, por intermédio da Promotora de Justiça que este subscreve, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo quarto da Resolução do CNMP nº 174/2017, bem como do artigo 15 da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, comunica, através

deste Edital, a todos quantos possa interessar, que foi promovido o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato nº 003.9.73642/2026, atinente à denúncia anônima de suposta irregularidade em concurso público para Agente Comunitário de Saúde.

Conceição do Coité, 20 de fevereiro de 2026.

Grace Inaura da Anunciação Melo

Promotora de Justiça

2ª Promotoria de Justiça de Conceição do Coité

EDITAL DE ARQUIVAMENTO

Notícia de Fato nº 003.9.53540/2026

A 2ª Promotoria de Justiça de Conceição do Coité/BA, por intermédio da Promotora de Justiça que este subscreve, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo quarto da Resolução do CNMP nº 174/2017, bem como do artigo 15 da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, comunica, através deste Edital, a todos quantos possa interessar, que foi promovido o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato nº 003.9.53540/2026, atinente à denúncia de suposta irregularidade em concurso público para Agente Comunitário de Saúde.

Conceição do Coité, 20 de fevereiro de 2026.

Grace Inaura da Anunciação Melo

Promotora de Justiça

2ª Promotoria de Justiça de Conceição do Coité

EDITAL DE ARQUIVAMENTO

Notícia de Fato nº 003.9.56062/2026

A 2ª Promotoria de Justiça de Conceição do Coité/BA, por intermédio da Promotora de Justiça que este subscreve, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo quarto da Resolução do CNMP nº 174/2017, bem como do artigo 15 da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, comunica, através deste Edital, a todos quantos possa interessar, que foi promovido o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato nº 003.9.56062/2026, atinente à denúncia de suposta irregularidade em concurso público para Agente Comunitário de Saúde.

Conceição do Coité, 20 de fevereiro de 2026.

Grace Inaura da Anunciação Melo

Promotora de Justiça

2ª Promotoria de Justiça de Conceição do Coité

EDITAL DE ARQUIVAMENTO

Notícia de Fato nº 003.9.53624/2026

A 2ª Promotoria de Justiça de Conceição do Coité/BA, por intermédio da Promotora de Justiça que este subscreve, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo quarto da Resolução do CNMP nº 174/2017, bem como do artigo 15 da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, comunica, através deste Edital, a todos quantos possa interessar, que foi promovido o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato nº 003.9.53624/2026, atinente à denúncia de suposta irregularidade em concurso público para Agente Comunitário de Saúde.

Conceição do Coité, 20 de fevereiro de 2026.

Grace Inaura da Anunciação Melo

Promotora de Justiça

2ª Promotoria de Justiça de Conceição do Coité

EDITAL DE ARQUIVAMENTO

Notícia de Fato nº 003.9.51534/2026

A 2ª Promotoria de Justiça de Conceição do Coité/BA, por intermédio da Promotora de Justiça que este subscreve, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo quarto da Resolução do CNMP nº 174/2017, bem como do artigo 15 da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, comunica, através deste Edital, a todos quantos possa interessar, que foi promovido o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato nº 003.9.51534/2026, atinente à denúncia de suposta irregularidade em concurso público para Agente Comunitário de Saúde.

Conceição do Coité, 20 de fevereiro de 2026.

Grace Inaura da Anunciação Melo

Promotora de Justiça

2ª Promotoria de Justiça de Conceição do Coité

EDITAL DE ARQUIVAMENTO

Notícia de Fato nº 003.9.51356/2026

A 2ª Promotoria de Justiça de Conceição do Coité/BA, por intermédio da Promotora de Justiça que este subscreve, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo quarto da Resolução do CNMP nº 174/2017, bem como do artigo 15 da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, comunica, através deste Edital, a todos quantos possa interessar, que foi promovido o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato nº 003.9.51356/2026, atinente à denúncia de suposta irregularidade em concurso público para Agente Comunitário de Saúde.

Conceição do Coité, 20 de fevereiro de 2026.

Grace Inaura da Anunciação Melo

Promotora de Justiça

2ª Promotoria de Justiça de Conceição do Coité
EDITAL DE ARQUIVAMENTO
Notícia de Fato nº 003.9.47965/2026

A 2ª Promotoria de Justiça de Conceição do Coité/BA, por intermédio da Promotora de Justiça que este subscreve, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo quarto da Resolução do CNMP nº 174/2017, bem como do artigo 15 da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, comunica, através deste Edital, a todos quantos possa interessar, que foi promovido o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato nº 003.9.47965/2026, atinente à denúncia de suposta irregularidade em concurso público para Agente Comunitário de Saúde. Conceição do Coité, 20 de fevereiro de 2026.

Grace Inaura da Anunciação Melo
Promotora de Justiça

INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL N. 003.9.402310/2022

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio da Promotora de Justiça subscritora, nos termos do artigo 27 e seguintes da Resolução nº 11/2022 do MPBA, comunica a instauração do INQUÉRITO CIVIL, que tem como objeto apurar suposta ilegalidade na nomeação e manutenção, pela Prefeitura Municipal de Nordestina, do servidor Gidean Oliveira de Almeida no cargo de motorista, sem possuir Carteira Nacional de Habilitação na época dos fatos, bem como o pagamento de diárias vinculadas a deslocamentos de interesse público, condutas que, em tese, configuram violação aos princípios da Administração Pública (art. 11 da Lei n.º 8.429/1992).

Queimadas, 20 de fevereiro de 2026.

DANIELE COCHRANE SANTIAGO DANTAS CORDEIRO
Promotora de Justiça em auxílio

5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SERRINHA

EDITAL DE ARQUIVAMENTO 14/2026
INQUÉRITO POLICIAL IDEA Nº 712.9.432969/2024/2025

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio da Promotora de Justiça subscritora, no uso de suas atribuições legais, em estrito cumprimento ao quanto disposto no art. 28 do Código de Processo Penal, e ante a impossibilidade de notificação da família da vítima MARIA ILZA DOS SANTOS NASCIMENTO (DULCE MARTINS BARRETTO), cientifica a todos quantos possa interessar acerca da PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO proferida nos autos do Inquérito Policial nº 10285/2022 (PJe nº 8003079-28.2024.8.05.0248).

Em caso de discordância com a decisão de arquivamento acima aludida, poderá o(a) Notificado(a) apresentar recurso no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta, perante o próprio Órgão Ministerial que promoveu o arquivamento, preferencialmente através do endereço eletrônico secretaria.serrinha@mpba.mp.br, a fim de ser submetido à apreciação da Procuradoria-Geral de Justiça, conforme preceitua o §1º do artigo 28 do citado diploma normativo.

Serrinha/BA, 19 de janeiro de 2026.

Priscilla Andrade Figueiredo Lisbôa
Promotora de Justiça Auxiliar

5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SERRINHA

EDITAL DE ARQUIVAMENTO 15/2026
INQUÉRITO POLICIAL IDEA Nº 712.9.627760/2025

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio da Promotora de Justiça subscritora, no uso de suas atribuições legais, em estrito cumprimento ao quanto disposto no art. 28 do Código de Processo Penal, e ante a impossibilidade de notificação da família da vítima VALDOMILTON RIBEIRO DOS SANTOS, cientifica a todos quantos possa interessar acerca da PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO proferida nos autos do Inquérito Policial nº 108958/2025 (PJe nº 8006159-63.2025.8.05.0248).

Em caso de discordância com a decisão de arquivamento acima aludida, poderá o(a) Notificado(a) apresentar recurso no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta, perante o próprio Órgão Ministerial que promoveu o arquivamento, preferencialmente através do endereço eletrônico secretaria.serrinha@mpba.mp.br, a fim de ser submetido à apreciação da Procuradoria-Geral de Justiça, conforme preceitua o §1º do artigo 28 do citado diploma normativo.

Serrinha/BA, 19 de janeiro de 2026.

Suélen Lima Casé
Promotora de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE QUEIMADAS/BA

4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SERRINHA
EDITAL DE PRORROGAÇÃO

NOTÍCIA DE FATO IDEA nº 712.9.623136/2025

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio do Promotor de Justiça subscritor, nos termos do art. 13, da Res. 11/2022, comunica a todos a PRORROGAÇÃO, por mais 90 (noventa) dias, da Notícia de Fato IDEA 712.9.623136/2025.

Serrinha/BA, 19 de fevereiro de 2026

Tarcísio Logrado de Almeida
Promotor de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE SIMÕES FILHO

EDITAL Nº 001/2026 – EDUCAÇÃO

A 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CANDEIAS/BA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 11 da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público e no artigo 53 da Resolução OECF/MPBA nº 11/2022, vem por meio deste Edital, a todos quanto possa interessar, comunicar o ARQUIVAMENTO do Procedimento Administrativo, registrado no IDEA sob o número 003.9.444713/2024 tendo como objeto fiscalizar o Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CMAE do município de Candeias, a quem incumbiria a fiscalização e controle sobre a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

Candeias/BA, 20 de fevereiro de 2026.

Thiago Lisboa Bahia
Promotor de Justiça

EDITAL nº 013/2026 – PESSOA IDOSA

A 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CANDEIAS/BA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 12, da Resolução nº 174/2017 do CNMP e no artigo 54 da Resolução OECF/MPBA nº 11/2022, vem por meio deste Edital, e a todos quanto possa interessar, comunicar o ARQUIVAMENTO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO registrado no IDEA sob o nº 696.9.415329/2025, que teve por objeto apurar possível situação de vulnerabilidade das pessoas idosas identificadas como Eunice, Adelaide e Fernando.

Candeias/BA, 20 de fevereiro de 2026.

Bruna Gelis Fittipaldi
Promotora de Justiça

COMUNICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL
IDEA Nº 724.9.590364/2025

O MINISTÉRIO PÚBLICO DA BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça infra-assinado, integrante da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Santo Amaro/BA, no uso de suas atribuições legais, em obediência ao Princípio da Publicidade, comunica à Sra. Geovannice Dias Vigas, e a quem mais possa interessar, a instauração do INQUÉRITO CIVIL em epígrafe, mediante Portaria, a fim de apurar a regularidade do pagamento de verbas rescisórias a Luara Joana Coutinho em dezembro/2024.

Santo Amaro, 26 de novembro de 2025.

RAFAEL MACEDO COELHO LUZ ROCHA
Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERRA NOVA
EDITAL 01/2026 - PORTARIA DE INSTAURAÇÃO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO IDEA Nº 331.9.65101/2026

A Promotora de Justiça em atuação na Promotoria de Justiça da Comarca de Terra Nova, no uso das atribuições, vem, por meio deste edital, comunicar a instauração do Procedimento Administrativo IDEA Nº 331.9.65101/2026, para acompanhar e fiscalizar, por meio de sua atividade de controle externo e tutela coletiva da segurança pública, as medidas a serem adotadas pelo Município de Terra Nova - Bahia, no que concerne à elaboração do Plano Municipal de Segurança Pública do Estado da Bahia, alinhado ao Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPD) e ao Sistema Único de Segurança Pública (SUSPS), norteados pela Lei nº 13.675/2019; a criação/manutenção de Conselho Municipal de Segurança Pública e Defesa Social e a criação/manutenção do Fundo Municipal de Segurança Pública e Defesa Social; a instituição de órgãos de ouvidoria; e a integração ao Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública (SINESP)., nos termos da portaria colacionada aos autos principais.

Simões Filho, 10 de fevereiro de 2026.

DAHIANE BULCÃO CALDAS
Promotora de Justiça em substituição

PROMOTORIA REGIONAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

EDITAL Nº24/2026
INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL
IDEA Nº 185.9.322772/2025

ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Mucuri/BA.

CLASSE: Procedimento Preparatório de Inquérito Civil.

ASSUNTO:

DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Dano ao Erário

DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Enriquecimento ilícito

PORTARIA Nº 12/2026

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, através do Promotor de Justiça que ao final subscreve, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, que lhe são conferidas pelo art. 129, III, da CF, c/c art. 72, IV da Lei Complementar Estadual n. 11/96, c/c art. 21 da Resolução n. 006/2009 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça e da Resolução nº 23/07 do Conselho Nacional do Ministério Público, instaura o presente PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL relativo ao seguinte fato:

OBJETO DO PROCEDIMENTO: Apurar suposta prática de improbidade administrativa, notadamente o esquema conhecido como "rachadinha", envolvendo o pagamento indevido de verbas a servidores da Escola Municipal 1º Grau Aristides Rocha, em Mucuri/BA, e a subsequente solicitação de repasse desses valores a um suposto Diretor Escolar

INTERESSADOS: Município de Mucuri/BA

ENQUADRAMENTO JURÍDICO: CF/88, Lei nº 8666/93 e Lei 14.133/2021

ORIGEM: Representação formulada pelo SINDISERVIM

Fica fixado prazo de 90 (noventa) dias para conclusão do procedimento preparatório.

Mucuri, 19 de fevereiro de 2026

Gabriela Silva Moreira Sampaio

Promotora de Justiça Substituta

EDITAL Nº26/2026

INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

IDEA Nº 185.9.73809/2026

ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Mucuri/BA.

CLASSE: Procedimento Administrativo

ASSUNTO: DIREITO À EDUCAÇÃO > Qualidade > Infraestrutura

PORTARIA Nº 13/2026

Objeto: Acompanhar e fiscalizar a política pública de educação no Município de Mucuri/BA, para avaliar as condições estruturais, sanitárias e do serviço ofertado, em unidades escolares municipais com problemas estruturais.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por meio do promotor signatário, com fulcro nos arts. 129, III, VI, VIII e IX, da Constituição Federal; 138, III e VI, da Constituição do Estado da Bahia; 25, IV, da Lei 8.625/1993; e 72, IV, da Lei Complementar 11/1996 do Estado da Bahia;

CONSIDERANDO que o projeto "Saúde + Educação: Transformando o Milênio" adotado e desenvolvido pelo Ministério Público visa contribuir para o exercício do papel ministerial de fiscalização de dois setores vitais da sociedade, a fim de efetivar direitos de cidadania, contribuindo para a prestação de serviços públicos de qualidade nas áreas de educação e saúde;

CONSIDERANDO que o artigo 205 da Constituição Federal dispõe que a educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho;

CONSIDERANDO que o direito à educação está intimamente relacionado com o direito à vida digna (artigos 1º, III, e 5º, caput, Constituição Federal);

CONSIDERANDO que no plano normativo legal, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação atribuiu aos municípios as seguintes atribuições (Lei n.º 9.394/96):

Art. 11. Os Municípios incumbir-se-ão de:

I- organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições oficiais dos seus sistemas de ensino, integrando-os às políticas e planos educacionais da União e dos Estados;

II- exercer ação redistributiva em relação às suas escolas;

III- baixar normas complementares para o seu sistema de ensino;

IV- autorizar, credenciar e supervisionar os estabelecimentos do seu sistema de ensino;

V- oferecer a educação infantil em creches e pré-escolas, e, com prioridade, o ensino fundamental, permitida a atuação em outros níveis de ensino somente quando estiverem atendidas plenamente as necessidades de sua área de competência e com recursos acima dos percentuais mínimos vinculados pela Constituição Federal à manutenção e desenvolvimento do ensino.

VI- assumir o transporte escolar dos alunos da rede municipal. (Incluído pela Lei nº 10.709, de 31.7.2003)

Parágrafo único. Os Municípios poderão optar, ainda, por se integrar ao sistema estadual de ensino ou compor com ele um sistema único de educação básica.

CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal possui diversos precedentes no sentido da inoponibilidade do princípio da reserva do possível contra a efetivação de direitos que integram o mínimo existencial, como é o caso do direito à educação, não podendo os Entes Políticos se esquivarem das suas obrigações constitucionalmente determinadas;

CONSIDERANDO que, no bojo do Procedimento Preparatório nº 003.9.80560/2025, que tramitam no âmbito desta 2ª Promotoria de Justiça de Mucuri, cujo objeto consiste em apurar condições precárias na infraestrutura da Escola Ismar Teixeira Guede, localizada no município de Mucuri (BA);

CONSIDERANDO que, tramita também nesta 2ª Promotoria de Justiça de Mucuri o Inquérito Civil 185.9.593942/2024, cujo objeto consiste apurar supostas irregularidades estruturais e funcionamento do anexo da Creche Municipal Criança Feliz no município de Mucuri/BA; e

CONSIDERANDO a necessidade de subsidiar e documentar as visitas às instituições e monitorar os problemas nelas diagnósticas.

Mucuri, 20 de fevereiro de 2026

Gabriela Silva Moreira Sampaio

Promotora de Justiça Substituta

INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Prado.

CLASSE: Procedimento Administrativo IDEA nº. 234.9.452479/2025

DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE > Seção Cível > Abuso Sexual (9968)

OBJETO: Acompanhar as investigações policiais relativas à apuração de possível crime contra a dignidade sexual praticado em face da criança P. S. S., bem como eventual omissão por parte de MARIA IZAUTINA GONÇALVES MIRANDA, adotando as medidas judiciais e extrajudiciais pertinentes .

Prado, 20 de fevereiro de 2026

RUI CÉSAR FARIAS DOS SANTOS JÚNIOR

Promotora de Justiça

INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Prado.

CLASSE: Procedimento Administrativo IDEA nº. 234.9.386563/2025

DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE > Seção Cível > Medidas de proteção > Outras medidas de proteção (12005)

OBJETO: Acompanhar a situação da adolescente J. P. G. L. e verificar a efetividade das medidas de proteção aplicadas, bem como fiscalizar o cumprimento das requisições ministeriais pelo Conselho Tutelar de Prado/BA, adotando as medidas judiciais e extrajudiciais pertinentes.

Prado, 20 de fevereiro de 2026

RUI CÉSAR FARIAS DOS SANTOS JÚNIOR

Promotora de Justiça

INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Prado.

CLASSE: Procedimento Administrativo IDEA nº. 234.9.17661/2025

DIREITO DA SAÚDE > Pública > Tratamento médico-hospitalar > Cirurgia > Urgência (12503)

OBJETO: Fiscalizar e acompanhar o cumprimento da regulação da paciente Maria Dalapa Conceição Barbosa no Sistema de Regulação Ambulatorial (SRA) da Secretaria de Saúde do Estado da Bahia, monitorar os prazos estabelecidos pela SESAB para realização da consulta ambulatorial na especialidade de joelho no Hospital Ortopédico do Estado da Bahia, acompanhar a efetiva realização da consulta ambulatorial e posterior indicação/agendamento da cirurgia de artroplastia total de joelho direito, fiscalizar o cumprimento dos deveres constitucionais e legais do Poder Público Municipal e Estadual na garantia do direito fundamental à saúde, e promover as medidas judiciais cabíveis, se necessário, para garantir o atendimento adequado e tempestivo à paciente..

Prado, 19 de fevereiro de 2026

RUI CÉSAR FARIAS DOS SANTOS JÚNIOR

Promotora de Justiça

EDITAL DE ARQUIVAMENTO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

IDEA nº 727.9.85046/2017

A Promotoria de Justiça de Prado, por meio do Promotor de Justiça in fine, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com Resolução 174/2017 CNMP, com a redação dada pela Resolução 189/2018 CNMP, comunica a quem possa interessar, inclusive para efeito de apresentação de razões escritas ou juntada de documentos no prazo de até 10 (dez) dias, da PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO relativo ao processo IDEA nº 727.9.85046/2017 instaurado nesta Promotoria de Prado/BA.

Prado-BA, 19 de fevereiro de 2026.

Rui César Farias dos Santos Júnior

Promotor de Justiça

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Medeiros Neto/BA.

Procedimento Administrativo IDEA nº 168.9.443130/2025

ASSUNTO: Tratamento de Saúde

OBJETO: apurar e acompanhar as medidas adotadas pelo poder público para assegurar a realização de cirurgia de hérnia Umbilical para Marlene Ribeiro de Souza, determina

DATA DA INSTAURAÇÃO: 16 de janeiro de 2026.

MOISÉS GUARNIERI DOS SANTOS

Promotor de Justiça

2a. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TEIXEIRA DE FREITAS

IDEA nº 708.9.590171/2025

PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO

Trata-se de Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis instaurado por esta Promotoria de Justiça, com fundamento na Resolução CNMP nº 174/2017, a partir de comunicação do Conselho Tutelar, noticiando possível abuso sexual de menor.

No caso concreto, após instrução com relatório técnico especializado do CREAS, verificou-se que a rede socioassistencial realizou atendimento e intervenções proporcionais ao risco noticiado, incluindo escuta, orientação, encaminhamentos de saúde mental e medidas preventivas junto à família, bem como contrarreferência ao Conselho Tutelar.

A documentação aponta, no momento, a existência de rede de apoio familiar e comunitária, vínculo parental preservado e providências de cuidado e prevenção já implementadas, não havendo indicação de situação atual de desproteção que imponha novas medidas extrajudiciais no âmbito deste procedimento, sem prejuízo das apurações criminais já encaminhadas à Promotoria com atribuição.

À luz dos princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente, notadamente a proteção integral e a intervenção proporcional e necessária, não se revela útil manter indefinidamente o procedimento quando os objetivos de acompanhamento e articulação com a rede foram alcançados e não há risco atual identificado pelos órgãos técnicos.

Diante do exposto, com fundamento na normativa do CNMP aplicável aos procedimentos extrajudiciais e considerando o assessoramento técnico prestado pela rede socioassistencial, PROMOVO O ARQUIVAMENTO do Procedimento Administrativo IDEA nº 708.9.590171/2025, por ausência de necessidade de continuidade da intervenção ministerial no âmbito deste expediente, uma vez que foram adotadas medidas protetivas e orientativas pela rede, com encaminhamento para suporte psicológico e ações preventivas; foi verificada rede de apoio familiar e social adequada e ausência de sequelas atuais identificadas; a matéria de persecução penal foi encaminhada à Promotoria Criminal competente, conforme determinado na portaria inaugural.

Teixeira de Freitas, 05 de fevereiro de 2025.

MICHELE AGUIAR SILVA RESGALA
Promotora de Justiça

EDITAL DE ARQUIVAMENTO

Notícia de Fato n. 708.9.447008/2025.

A 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TEIXEIRA DE FREITAS, por intermédio do Promotor de Justiça infrafirmado, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Resolução n. 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público e do artigo 16 da Resolução n. 11, de 11 de abril de 2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, COMUNICA à noticiante, Sra. KELIANE RODRIGUES CHAVES, o ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO em epígrafe, inclusive para efeito de eventual interposição de recurso, no prazo de 10 (dez) dias, devendo ser remetido a esta Promotoria de Justiça por meio do e-mail sec.pjrteixeiradefreitas@mpba.mp.br, indicando-se no assunto "RECURSO AO ARQUIVAMENTO".

Teixeira de Freitas, 22 de janeiro de 2026.

MOISÉS GUARNIERI DOS SANTOS
Promotor de Justiça

2a. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TEIXEIRA DE FREITAS

IDEA nº 708.9.590171/2025

PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO

Trata-se de Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis instaurado por esta Promotoria de Justiça, com fundamento na Resolução CNMP nº 174/2017, a partir de comunicação do Conselho Tutelar, noticiando possível abuso sexual de menor.

No caso concreto, após instrução com relatório técnico especializado do CREAS, verificou-se que a rede socioassistencial realizou atendimento e intervenções proporcionais ao risco noticiado, incluindo escuta, orientação, encaminhamentos de saúde mental e medidas preventivas junto à família, bem como contrarreferência ao Conselho Tutelar.

A documentação aponta, no momento, a existência de rede de apoio familiar e comunitária, vínculo parental preservado e providências de cuidado e prevenção já implementadas, não havendo indicação de situação atual de desproteção que imponha novas medidas extrajudiciais no âmbito deste procedimento, sem prejuízo das apurações criminais já encaminhadas à Promotoria com atribuição.

À luz dos princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente, notadamente a proteção integral e a intervenção proporcional e necessária, não se revela útil manter indefinidamente o procedimento quando os objetivos de acompanhamento e articulação com a rede foram alcançados e não há risco atual identificado pelos órgãos técnicos.

Diante do exposto, com fundamento na normativa do CNMP aplicável aos procedimentos extrajudiciais e considerando o assessoramento técnico prestado pela rede socioassistencial, PROMOVO O ARQUIVAMENTO do Procedimento Administrativo IDEA nº 708.9.590171/2025, por ausência de necessidade de continuidade da intervenção ministerial no âmbito deste expediente, uma vez que foram adotadas medidas protetivas e orientativas pela rede, com encaminhamento para suporte psicológico e ações preventivas; foi verificada rede de apoio familiar e social adequada e ausência de sequelas atuais identificadas; a matéria de persecução penal foi encaminhada à Promotoria Criminal competente, conforme determinado na portaria inaugural.

Teixeira de Freitas, 05 de fevereiro de 2025.

MICHELE AGUIAR SILVA RESGALA
Promotora de Justiça

EDITAL DE ARQUIVAMENTO

Notícia de Fato n. 708.9.447008/2025.

A 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TEIXEIRA DE FREITAS, por intermédio do Promotor de Justiça infrafirmado, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Resolução n. 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público e do artigo 16 da Resolução n. 11, de 11 de abril de 2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, COMUNICA à noticiante, Sra. KELIANE RODRIGUES CHAVES, o ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO em epígrafe, inclusive para efeito de eventual interposição de recurso, no prazo de 10 (dez) dias, devendo ser remetido a esta Promotoria de Justiça por meio do e-mail sec.pjrteixeiradefreitas@mpba.mp.br, indicando-se no assunto "RECURSO AO ARQUIVAMENTO".

Teixeira de Freitas, 22 de janeiro de 2026.

MOISÉS GUARNIERI DOS SANTOS

Promotor de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE VALENÇA

Edital – 052/2026 - Arquivamento de Procedimento Administrativo

A 6ª Promotoria de Justiça de Valença, por seu Promotor de Justiça no exercício de substituição, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos termos do art. 10 da Resolução nº 23/2007 do CNMP e do art. 26, §2º, da Resolução 06/2009 do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, COMUNICA a todos os interessados a decisão pela Promoção de Arquivamento do Procedimento Administrativo IDEA nº 597.9.322612/2025, por exaurimento de sua finalidade e ausência superveniente de justa causa para prosseguimento, diante da inexistência de condição de procedibilidade penal e da ausência de repercussão coletiva dos fatos.

Valença, 20 de fevereiro de 2026.

Gustavo Fonseca Vieira

Promotor de Justiça em substituição

EDITAL DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO – IDEA nº 003.9.3743/2026.

A Titular da 2ª Promotoria de Justiça de Valença, no pleno uso de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pelo art. 129, da CF, c/c art. 73, I da Lei Complementar Estadual nº 11/96, nos termos do art. 12 da Resolução 174/2017, art. 10, §§1º e 3º da Resolução CNMP 23/07, na forma do art. 26, XXII e 81 parágrafos 1º e 2º da Lei Complementar nº 11/96, e art. 10, §§ 1º, 2º e 3º, da Resolução nº 23/2007 e art. 4º, inciso I, da Resolução nº 17/2017, do CNMP, comunica aos interessados, inclusive para efeito de eventual apresentação de razões escritas ou juntada de documentos, o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato de protocolo IDEA nº 003.9.3743/2026, instaurada a partir de representação formulada por Leandro Muniz do Nascimento, na qual notícia suposto constrangimento ilegal e irregularidades na prestação de serviço de transporte marítimo pela Empresa Dattoli, no terminal de Morro de São Paulo, com destino a Gamboa do Morro, em 02 de janeiro de 2026, podendo quaisquer interessados apresentar razões escritas ou juntar documentos, que serão colacionados aos autos para apreciação, até que seja homologada ou rejeitada a promoção de arquivamento pelo Conselho Superior do Ministério Público.

Valença, 20 de fevereiro de 2026.

Cláudia Didier de Moraes Pereira

Promotora de Justiça Titular

CONVERSÃO DE NOTÍCIA DE FATO EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE PROTOCOLO IDEA Nº 003.9.472057/2025.

A Titular da 2ª Promotoria de Justiça de Valença, no pleno uso de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pelo art. 129, da CF, c/c art. 73, I da Lei Complementar Estadual nº 11/96, c/c art. 8º e seguintes da Resolução nº 174/2017 do Egrégio Conselho Nacional do Ministério Público, resolve CONVERTER a presente Notícia de Fato de protocolo IDEA nº 003.9.472057/2025 em PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO com vistas a acompanhar e fiscalizar o transporte aquaviário de Cairu e Áreas de Influência, a fim de verificar, no âmbito do ATRACADOURO TORRINHA, as condições de segurança, conforto, acessibilidade e higiene das embarcações, segurança dos terminais e pontos de atracação e cumprimento das condições de regularidade, continuidade, pontualidade, eficiência, atualidade, modicidade tarifária e cortesia na prestação de serviço, bem como as rotas exploradas, para que sejam realizadas as diligências restantes com vistas à coleta dos elementos de convicção necessários para este Órgão Ministerial, consignando o prazo máximo de 01 (um) ano para seu encerramento, sem prejuízo de eventual prorrogação, por decisão fundamentada, à vista da imprescindibilidade da realização de outros atos, nos termos do art. 7º e art. 3º, caput, da Resolução 174 do CNMP.

Valença, 20 de fevereiro de 2026.

Cláudia Didier de Moraes Pereira Santos

Promotora de Justiça Titular

Edital nº 035/2026 - Conversão de Notícia de Fato em Procedimento Administrativo

Origem: 6ª Promotoria de Justiça de Valença

Área: Cidadania

Procedimento Administrativo – IDEA: 597.9.486670/2025

Data da Instauração: 20 de fevereiro de 2026

Objeto: converter a Notícia de Fato nº 597.9.486670/2025 em PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO para apurar da situação de vulnerabilidade de pessoa idosa no Município de Valença/BA, com adoção das medidas necessárias à proteção de seus direitos fundamentais. Município de Valença/BA.

Valença, 20 de fevereiro de 2026.

Gustavo Fonseca Vieira

Promotor de Justiça em substituição

INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO - IDEA N.º 003.9.420177/2025

Instauração: 04/02/2026

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça infra-assinado, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 129, inciso III, da Constituição Federal de 1988, artigo 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/1985, artigos 6º, inciso VII, e 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 75/93, artigos 25, inciso IV, e 26, inciso I, da Lei nº 8.625/93, e os artigos 8º e seguintes da Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, RESOLVE INSTAURAR O PRESENTE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, para Acompanhamento de Políticas Públicas, tendo por objeto: Acompanhar e fiscalizar a execução das políticas públicas municipais voltadas à garantia da alfabetização de crianças até o 2º ano do ensino fundamental.

W. Guimarães, 20 de fevereiro de 2026

Luís Eduardo Souza e Silva

Promotor de Justiça

Edital nº 016/2026 - Conversão de Notícia de Fato em Procedimento Administrativo

Origem: 5ª Promotoria de Justiça de Valença

Área: Infância

Procedimento Administrativo – IDEA: 597.9.155631/2025

Data da Instauração: 28 de janeiro de 2026

Objeto: acompanhar a instauração de IP e a aplicação de MPU, decorrente de violência doméstica.

Valença, 20 de fevereiro de 2026.

Rafael Vidal Cendon D`Almeida

Promotor de Justiça Designado

Edital nº 017/2026 - Conversão de Notícia de Fato em Procedimento Administrativo

Origem: 5ª Promotoria de Justiça de Valença

Área: Infância

Procedimento Administrativo – IDEA: 597.9.104547/2025

Data da Instauração: 28 de janeiro de 2026

Objeto: acompanhar a aplicação das Medidas de Proteção a infante J. V. de Q. M., vítima de maus tratos.

Valença, 20 de fevereiro de 2026.

Rafael Vidal Cendon D`Almeida

Promotor de Justiça Designado

PROMOTORIA REGIONAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

COMUNICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**

IDEA 644.9.72591/2026

O MINISTÉRIO PÚBLICO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça infra-assinado, integrante da 16ª Promotoria de Justiça de Vitória da Conquista, no uso de suas atribuições legais, em observância ao com fulcro no art. 11 da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, vem por meio deste Edital, comunicar a todos que possa interessar a instauração do Procedimento Administrativo nº 644.9.72591/2026, com a finalidade de formalizar, acompanhar e executar o projeto institucional denominado: “AMOR É ASA. NÃO GAIOLA”, consistente na iniciativa permanente de prevenção primária à violência nos RELACIONAMENTOS JUVENIS, com ênfase no ambiente escolar, voltada à formação emocional, social e jurídica de adolescentes, estudantes de 12 a 17 anos, da rede pública e privada de ensino da Comarca de Vitória da Conquista.

Vitória da Conquista-Bahia, 19 de fevereiro de 2026.

TATYANE MIRANDA CAIRES

Promotora de Justiça

COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO

Origem: 3ª Promotoria de Justiça

ASSUNTO: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO > Garantias Constitucionais > Pessoa Idosa > Medidas de Proteção > Inclusão em Programa Oficial de Saúde > O Próprio Idoso (900183)

A 3ª Promotoria de Justiça de Poções, por intermédio do Promotor de Justiça que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados o arquivamento da Notícia de Fato IDEA nº 707.9.53366/2026, em conformidade com art. 4º, da Resolução CNMP nº 174/2017. Informa-se que o prazo para interposição de eventual recurso administrativo é de 10 (dez) dias, devendo ser remetido à Promotoria de Justiça, por meio do correio eletrônico poções@mpba.mp.br, indicando-se no assunto: “707.9.53366/2026 - RECURSO AO INDEFERIMENTO”.

Poções, 20 de fevereiro de 2026.

Ruano Fernando da Silva Leite

Promotor de Justiça

16ª Promotoria de Justiça de Vitória da Conquista
EDITAL DE ARQUIVAMENTO – IDEA nº 644.9.598983/2024

O Ministério Público do Estado da Bahia, pela Promotora de Justiça signatária, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA, por meio do presente edital, Ruan Soares Viana, ou a quem possa interessar, do ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO POLICIAL nº 16146/2024, vinculado aos Autos nº 802033248.2024.8.05.0274, oriundos da Delegacia Especial de Atendimento à Mulher – DEAM/Vitória da Conquista, que tem como vítima Karen Silva Barbosa, em estrito cumprimento ao disposto no art. 28 do Código de Processo Penal.

Vitória da Conquista, 20 de fevereiro de 2026.

TATYANE MIRANDA CAIRES

Promotora de Justiça

ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL ESPECIALIZADA DE MEIO AMBIENTE COM SEDE EM VITÓRIA DA CONQUISTA/BA

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL

Área de atuação: MEIO AMBIENTE

IDEA nº 003.9.408553/2023

Finalidade do Edital: Comunicar aos interessados a prorrogação de inquérito civil para apurar a notícia desconformidade de estoque entre pátio físico e virtual no sistema de Documento de Origem Florestal, com âncoras nos artigos 9º da Resolução nº 174, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público e 41, da Resolução nº 11, de 11 de abril de 2022, do egrégio Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia.

Investigado: NDA Materiais de Construção

Data e local da prorrogação: Vitória da Conquista, 20 de fevereiro de 2026

Promotor(a) de Justiça: Karina Gomes Cherubini

ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL ESPECIALIZADA DE MEIO AMBIENTE COM SEDE EM VITÓRIA DA CONQUISTA/BA

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Área de atuação: MEIO AMBIENTE

IDEA nº 644.9.485629/2022

Finalidade do Edital: Comunicar aos interessados a prorrogação de procedimento administrativo de acompanhamento de políticas públicas para acompanhar a gestão dos recursos hídricos de forma descentralizada e com a participação do Poder Público, dos usuários e das comunidades, em relação à Bacia Hidrográfica do rio Catolé Grande, com âncoras nos artigos 11 da Resolução nº 174, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público e 53, da Resolução nº 11, de 11 de abril de 2022, do egrégio Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público.

Acompanhados: Estado da Bahia e Conselho Estadual de Recursos Hídricos (Conerh).

Data e local da prorrogação: Vitória da Conquista, 20 de fevereiro de 2026

Promotor(a) de Justiça: Karina Gomes Cherubini